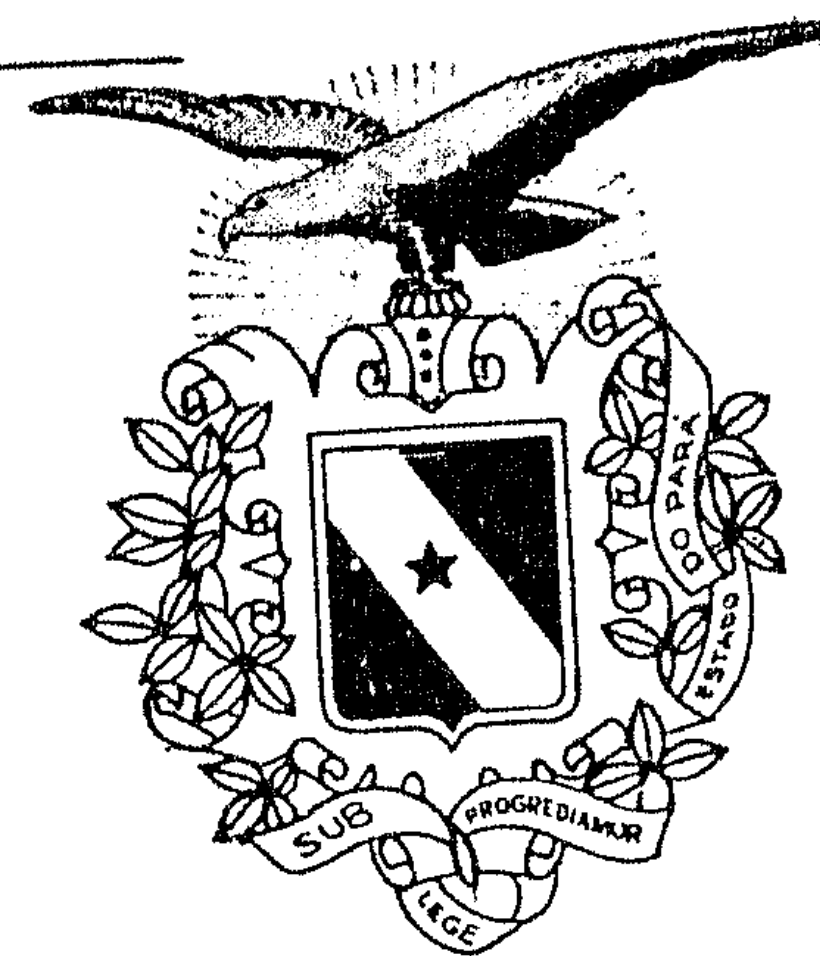
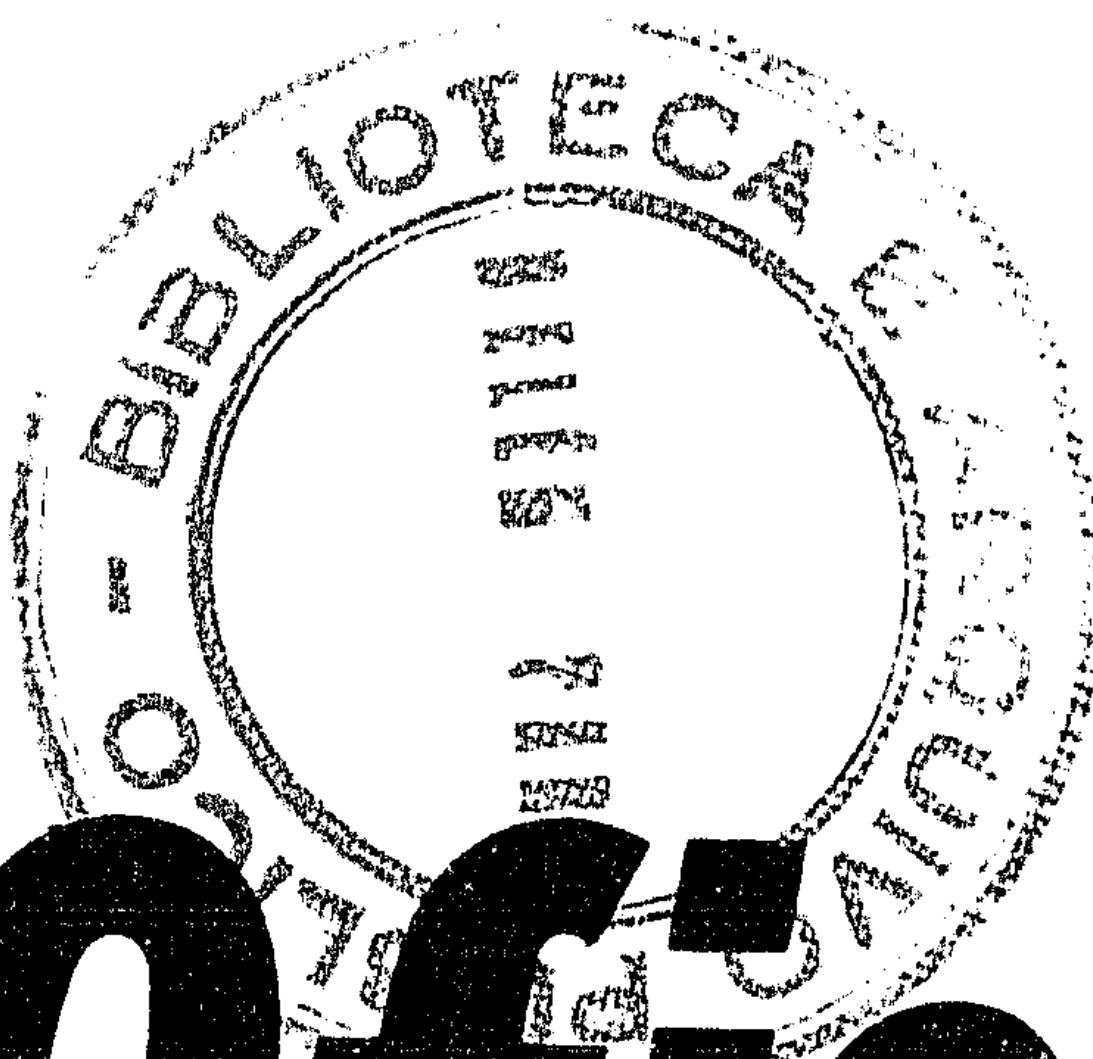


República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial



ANO LXXXIX — 91ª DA REPÚBLICA — Nº 24.482

Belém - Quinta-feira, 02 de abril de 1981

Governador do Estado
ALACIO DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Viiação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 1.487
Do Governo do Estado

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/81 -
AVISO

Da Secretaria de Estado de Agricultura

EDITAL DE LICITAÇÃO

Da Delegacia Regional da Fazenda Esta-
dual - 6ª Região Fiscal

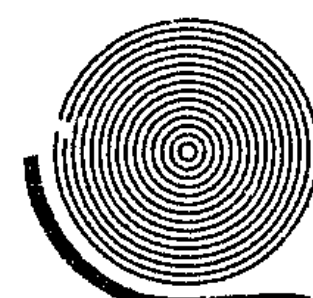
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/81 -
AVISO

CONCORRÊNCIA Nº 002/81 - AVISO
Da Centrais Elétricas do Pará S.A.-CELPA
ATAS

De Diversas Firmas

2 Cadernos

74 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIAS

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 23 - SEVOP, DE 31 DE MARÇO DE 1981.

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar os funcionários RAYMUNDA COSTA SOUZA, PERÁCIO LEITE VITAL, e MARLY SILVA DE OLIVEIRA, todos Agentes Administrativos desta Secretaria, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para o Convite nº ... 19/81, destinado a orçamento para ajardinamento do pátio interno do Palácio Lauro Sodré.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 1.826. Dia: 02.04.81)

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 172/81

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da CI nº 009/81 - URP/Abaetetuba;

R E S O L V E:

Conceder suprimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, a servidora MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES, Técnica desta Secretaria, nos valores de Cr\$-33.000,00 (Trinta e três mil cruzeiros) para Material de Consumo, Cr\$-5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) para Remuneração de Serviços Pessoais e Cr\$-10.000,00 (Dez mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03070401.046, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação, de 25 de março a 24 de abril de 1981.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 23 dias do mês de março de 1981.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

(Ext. Reg. nº 1820 - Dia: 02.04.81)

PORTARIA Nº 175/81

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos da CI nº 043/81 - CODAM;

R E S O L V E:

Conceder suprimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909 de 26.11.74, a servidora MARIA DE NAZARÉ DE ALMEIDA BENTES, Técnica desta Secretaria, nos valores de Cr\$- 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para Material de Consumo, Cr\$-21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros) para Serviços de Terceiros, Cr\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para Remuneração de Serviços Pessoais e Cr\$-16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03070401.046, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação, de 25 de março a 24 de abril de 1981.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 24 dias do mês de março de 1981.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

(Ext. Reg. nº 1820 - Dia: 02.04.81)

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 235/81-SEC - DE 30 DE MARÇO DE 1981

O Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, etc...

R E S O L V E — Conceder, de acordo com o art. 64 § I letra "A" e Art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974 ao Sd. PM. Américo Santa Rosa Coutinho, seis (06) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 15.10.69 a 15.10.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Maj. JOAQUIM OTERO HENRIQUES DE SEABRA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em
exercício

(Ext. Reg. nº 1845 - Dia: 02/04/81)

ANÚNCIOS

AGRO PECUÁRIA JOATÃO S/A

CGC nº 04792537/0001-32
COMUNICADO AOS ACIONISTAS
Acham-se à disposição dos senhores acionis-

tas, na sede social, à Rua XV de Novembro, nº 226 - Sala 1.514, Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere ao Artigo 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que são os seguintes:-

- Relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31.12.80;



Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: - 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

**Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO**

**Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAYACNO DE ARAÚJO**

**Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 6.500,00

Semestral: Cr\$ 3.300,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 10.500,00

Semestral: Cr\$ 5.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 130,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 25,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nomi-
nal para a Imprensa Oficial do Estado.

**Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Econo-
mia Mista:** Redução de 50% na assinatura
anual do DIÁRIO.

- Cópia das demonstrações financeiras;
- Parecer dos membros do Conselho Fiscal;
- Livros: Diário, Registro de Ações, Registro de
Atas do Conselho Fiscal, Conselho de Administração
e de Assembléias Gerais.

Belém (PA), 10 de março de 1981.

a) Ilegível

AGRO PECUÁRIA JOATÃO S/A

(Ext. Reg. nº 1747 - Dias: 31/03, 01 e 02/04/81)

VALE DO CAPIM AGRO INDUSTRIAL S.A. LEITE PARÁ

C.G.C. 05.511.340/0001-09

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores Acionistas da
Vale do Capim Agro Industrial S.A., a se reunirem em
Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de
1981, às 9 (nove) horas, na sede social à Fazenda
Vale do Capim, Município de Irituia, Estado do Pará,
para a seguinte ordem do dia:

a) - tomar conhecimento do relatório e exami-
nar, para deliberação, contas, balanços, demonstra-
ções de lucros e perdas, relativos ao exercício de
1980;

b) - eleição da Diretoria e fixação de seus
honorários;

c) - aprovar a correção da expressão monetá-
ria do capital e, na forma do art. 167, da Lei 6.404/76,
capitalizá-la com a consequente alteração dos Esta-
tutos;

d) - assuntos de ordem geral.

Acham-se à disposição dos senhores Acionis-
tas, na sede social, os documentos a que se refere o
artigo 133, da Lei nº 6.404/76 relativos ao exercício
encerrado em 31 de dezembro de 1980.

Fazenda Vale do Capim, 27 de fevereiro de
1981.

JOSÉ CARLOS VILELA DE ANDRADE

Diretor

(T. nº 8.824. Reg. nº 1.831. Dias: 02, 03, 06/04/81)

REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

C.G.C. (MF) - Nº 04.922.415 0001-73

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que
acham-se às suas disposições na Sede da Empresa à
Rodovia BR-010, KM-07, os Documentos de que trata
o Art. 133, da Lei 6.404, de 15.12.76.

Ananindeua (PA), 30 de março de 1.981.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1793 - Dias: 01, 02 e 03.04.81)

AGROPECUÁRIA TRATEX S.A.

C.G.C. - 16.691.537/0001-85
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Atendendo ao que determina o Estatuto Social, temos o prazer de submeter à vossa apreciação, o Balanço Patrimonial relativo ao exercí-

cio de 1.980, bem como as notas explicativas, do mesmo exercício. Para quaisquer esclarecimentos que se julgarem necessários colo-

camos-nos à vossa inteira disposição.

Belém, 19 de março de 1.981.

SABINO CORRÊA RABELLO
PresidenteSÉRGIO MOREIRA DA COSTA
Diretor

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31-12-80 - COMPARATIVO BALANÇO PATRIMONIAL DE 31-12-79

A T I V O

PERMANENTE (nota 1)	31-12-80	31-12-79
Terrenos	80.955.320,49	53.692.611,11
Formação de Pastagens	58.088.341,04	27.733.875,17
Sementes e Semeio	1.396.231,71	7.166.179,70
Obras de Infra-Estrutura	26.462.513,44	17.064.179,44
Instalações Pecuárias	11.522.353,12	7.476.527,13
Construções Cívis	7.874.876,26	4.532.430,25
Veículos, Máq., Mot., Apar e Equip	9.507.272,48	17.443.510,66
Móveis e Utensílios	537.779,12	317.599,21
Rebanho Bovino Permanente	47.990.080,05	24.932.280,01
Equídeos e Asininos	1.159.223,68	784.414,12
Animais de Serviço	897.965,03	671.516,60
Culturas Permanentes	186.264,92	117.717,50
Obras em Andamento	—	670.646,49
Rebanho Suíno	—	230.385,96
Estoque de Bens Sobressalentes	49.415,22	—
CIRCULANTE	246.627.636,56	162.833.873,35
Caixa Geral	1.270.734,42	213.056,62
Bancos C/Movimento	12.242.261,73	178.699,53
Adiantamentos e Empreiteiros	2.293.055,00	618.565,64
Adiantamento a Fornecedores	5.000,00	—
Rebanho Bovino	11.657.948,00	3.748.000,00
Cultura Anual	10.030,00	10.030,00
DIFERIDO	27.479.029,15	4.768.351,79
Despesas Pré-Operacionais - (nota 2)	54.204.542,81	25.523.378,93
TOTAL DO ATIVO	369.621.094,52	193.125.604,07

P A S S I V O

CIRCULANTE		
Fornecedores	278.029,47	985.334,98
Obrigações a Pagar	160.879,55	137.002,40
Financiamentos	946.527,04	5.816.919,68
Serv. que nos Foram Prest. p/Empreit.	17.753.160,75	27.375.473,81
	19.138.596,81	34.314.730,87
RESULTADOS EXERCÍCIOS FUTUROS - (nota 3)		
Superveniências Ativas	41.803.840,30	20.338.000,00
Saldo Credor de Correção Monetária	13.656.613,24	4.970.310,63
	55.460.453,54	25.308.310,63
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Autorizado	160.782.137,00	60.000.000,00
Capital a Subscrever	(41.309.886,00)	(1.886.130,00)
Capital Integralizado	119.472.251,00	43.283.303,00
Reserva de Capital - (nota 4)	134.239.907,17	75.388.692,57
TOTAL DO PASSIVO	369.621.094,52	193.125.604,07
— Sérgio Moreira da Costa — Diretor CPF 091.999.006-10	— Carlos Roberto da C. Cunha — Téc. Cont. CRCMG-S-PA-21788 CPF 051.203.816-34	

PARECER DA AUDITORIA INDEPENDENTE

Examinamos o Balanço Patrimonial anexo, da empresa "AGROPECUÁRIA TRATEX S/A.", levantado em 31 de dezembro de 1.980, relativo ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários às circunstâncias. Em nossa opinião, o Balanço Patrimonial acima referido, apresenta adequadamente, a posição patrimonial e financeira da empresa em 31 de dezembro de 1.980. Como se trata de empresa em fase pré-operacional não houve apuração de resultado no exercício.

"CONTEOR"

Consultores Técnicos e Auditores S/C

Francisco Ferreira dos Anjos
Contador CRC/MG - 132
C.A.I. nº MG-27
4ª Sec. Reg. I.A.I.B. 38

(T. nº 8.818. Reg. nº 1.808. Dia: 02.04.81)

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 - ATIVO PERMANENTE

O Ativo Permanente se acha representado pelos custos de aquisição, acrescidos da CM, na forma do Dec. Lei 1.598/77;

NOTA 2 - DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS (Diferido)

As Despesas Pré-Operacionais representam os custos de investimentos na implantação do projeto, mais CM e a serem amortizados a partir do ano que a empresa estiver em pleno funcionamento e definitivamente implantada;

NOTA 3 - RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS

— Os Resultados de Exercícios Futuros representam as variações patrimoniais decorrentes de nascimentos de gados do plantel permanente, e suas mudanças de faixa etária, com estimativa de valor a preço de mercado, representando esta conta, resultados que se verificará na venda do gado, após a implantação definitiva do Projeto;

— O Saldo Credor da CM do Balanço, foi considerado resultado de exercício futuro, uma vez que a empresa se acha em fase pré-operacional não havendo apuração de resultado de exercício.

NOTA 4 - A Reserva de Capital, representa o montante da CM especial, na forma do Dec. Lei 1.598/77, acrescida da CM do Capital Integralizado, apurada essa Correção na forma do Art. 39 a 42 Dec. Lei 1.598/77.

— Sérgio Moreira da Costa —
Diretor
CPF 091.999.006-10

— Carlos Roberto da Costa Cunha —
Téc. Cont. CRCMG-S-PA-21.788
CPF 051.203.816-34

IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A.

C.G.C.-MF. - 04.893.996/0001-62
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO
GEMEC-RCA - Nº 200/73/79

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos nossos acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, no horário de expediente, em nosso Escritório Central, à Av. Presidente Vargas, 197 - Ed. Importadora - 1º andar, os documentos de que trata o Art. 133, da Lei nº 6.404/76, de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1.980.

Belém, 25 de março de 1.981.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1.839. Dias: 02, 03, 06/04/81)

— COMPAR — CIA. PARAENSE DE REFRIGERANTES

C.G.C. (M.F.) 04.928.297/0001-00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA C O N V O C A Ç Ã O

1. Pelo presente ficam convocados todos os acionistas de Cia. Paraense de Refrigerantes - COMPAR, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária no próximo dia 30 de abril de 1981 nos horários abaixo mencionados, na sede da empresa à Rodovia Augusto Montenegro, Km-7, para tratarem dos seguintes assuntos:

- A) - Assembléia Geral Ordinária,
 - A1) - Horário 20 horas
 - A2) - Assuntos

- A21) - Apreciação das Demonstrações Financeiras de 80 e sua respectiva aprovação,
- A22) - Aprovação da Correção Monetária do Capital realizado e sua respectiva capitalização,

- B) - Assembléia Geral Extraordinária,
 - B1) - Horário 15 horas
 - B2) - Assuntos

- B21) - Aumento do Capital Social,
- B22) - Reforma dos Estatutos,
- B23) - O que mais ocorrer.

2. Ficam os senhores acionistas avisados que se encontram a sua disposição, na sede da empresa, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76.

Belém, (PA), 27 de março de 1981.

a) ILEGÍVEL

p/ANTÔNIO DE ANDRADE SIMÕES
Presidente

(T. nº 8.825. Reg. nº 1.837. Dias: 02, 03, 06 04 81)



SOBRAL IRMÃOS S.A.
 COMÉRCIO E INDÚSTRIA-SISA
 RUA OLARIA, nº 92
 CEC. 04.894.176/0001-95
 I.E.:15.005.372-0
 FONES: 226.0110
 226-1082
 Edif. Tel. SOBRAL IRMÃOS
 Belém-Pará-Brasil

Senhores Acionistas: Em cumprimento as obrigações legais e estatutárias, apresentamos a V. Senhorias as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980, composta do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, das Origens e Aplicações de Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido. O exercício de 1980, foi benéfico para a Sociedade e seus Acionistas, basta para isto observar o Balanço Patrimonial através dos indicadores econômico-financeiros, além de considerar o incremento de giro nos negócios, demonstrado no quadro das origens e Aplicações de Recursos, assim como o crescimento nominal das receitas. Outrossim, colocamo-nos ao inteiro dispor dos senhores acionistas, para quaisquer informações que se fizerem necessárias.

Belém (PA), 17 de Março de 1981

A DIRETORIA

A T I V O	R\$ 1,00		P A S S I V O	R\$ 1,00	
	1979	1980		1979	1980
CIRCULANTE	15.361.335	30.990.647	CIRCULANTE	11.682.991	20.055.028
DISPONÍVEL	853.635	867.300	Fornecedores	1.825.382	5.687.673
Caixa	317.683	348.908	Financiamento e Empréstimos	3.140.899	8.476.370
Boas. c/movimento e incentivo	535.952	518.392	Adiantamentos s/câmbio	4.579.320	4.005.340
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	14.355.367	30.123.347	Obrigações sociais, trabalhistas e fiscais	1.001.195	1.596.507
Duplicatas a receber	8.133.631	15.197.513	Imposto de Renda a Pagar	278.566	24.426
(-) Duplicatas descontadas	(5.239.325)	(8.918.325)	Outras contas a pagar	857.629	264.712
Câmbios a receber	-	810.437	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.486.464	706.912
Estoques ao custo:			Empréstimos e financiamentos	1.083.329	333.333
Produtos acabados e em fabricação.	7.810.265	13.333.421	Obrigações previdenciárias e sociais	403.135	373.579
Matérias Primas	182.424	1.393.854	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	60.189.682	110.220.218
Material secundário e embalagens.	2.896.268	5.800.075	CAPITAL	30.256.323	70.029.581
Almoxarifado	310.794	1.969.681	Capital autorizado	39.000.000	91.000.000
Adiantamento a fornecedores	261.310	536.693	(-) Capital a subscrever	(8.683.234)	(20.909.976)
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	152.333	-	(-) Capital a Integralizar	(60.443)	(60.443)
Despesas pagas antecipadamente	152.333	-	RESERVAS DE CAPITAL	27.143.031	38.553.086
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	6.506	6.506	Correção Monetária do Capital	22.101.136	30.950.917
Depósito compulsório e outros	6.506	6.506	Correção Monetária do Ativo	5.041.895	7.602.169
PERMANENTE	57.991.296	99.985.005	RESERVAS DE LUCROS	481.695	249.570
INVESTIMENTOS	33.514	50.532	Reservas Legal	117.070	249.570
Participações societárias	33.514	50.532	Reserva para aumento de Capital	364.625	-
IMOBILIZADO	41.523.472	65.932.653	LUCROS ACUMULADOS	2.308.633	1.387.981
Imóveis	20.605.883	31.069.550			
Máquinas, equipamentos e inst.	16.750.098	27.771.982			
Móveis e Utensílios	809.266	1.333.139			
Veículos	501.672	1.186.467			
(-) Depreciações acumuladas	(2.916.771)	(5.915.419)			
Construções em andamento	5.773.325	10.486.934			
DIFERIDO	16.434.309	34.001.820			
Gastos de montagem, implantação e pré-operação de projetos	16.434.309	34.001.820			
TOTAIS DOS ATIVOS	73.359.137	130.982.158	TOTAIS DOS PASSIVOS	73.359.137	130.982.158

ACÁCIO DE JESUS FELICIO SOBRAL
 CPF- 000224622-87
 Presidente

ARNALDO DE JESUS SOUZA SOBRAL
 CPF- 004287602-87
 Diretor Industrial

ACÁCIO DE JESUS SOUZA SOBRAL
 CPF- 002299462-91
 Diretor Administrativo

JOSÉ LUIZ SOUZA SOBRAL
 CPF-045541752-00
 Diretor Comercial

CARLOS ALBERTO DA CRUZ VIANNA
 CPF- 000825702-72
 T.C.-CRC- 0849-Pa.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS	R\$ 1,00		DEMONSTRAÇÕES DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	R\$ 1,00	
	1979	1980		1979	1980
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	42.853.524	88.259.575	1. CÁLCULO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
DEDUÇÕES DE VENDAS	4.381.490	5.909.248	1980	1979	VARIAÇÃO
Impostos Faturados	2.529.542	4.888.861	ATIVO CIRCULANTE	30.990.647	15.361.335
PIS s/faturamento	305.067	524.465	PASSIVO CIRCULANTE	20.055.028	11.682.991
Devolução, fretes e carretos	1.546.881	495.922	CAPITAL CIRCULANTE	10.935.619	3.678.344
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	38.472.034	82.350.327	2. FATORES QUE INFLUENCIARAM A VARIAÇÃO ACIMA		
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	26.791.841	61.706.101	2.1. ORIGENS DE RECURSOS	1979	1980
LUCRO BRUTO SOBRE VENDAS	11.680.193	20.644.226	Lucro líquido do exercício	2.277.531	1.461.033
DESPESAS OPERACIONAIS	11.059.602	20.329.580	Desp. não representativas de desembolsos:		
Comissão sobre vendas	657.335	2.027.019	Depreciação, exceto as apropriadas ao custo.	1.070.763	2.998.649
Honorários Diretoria e Conselho	825.000	1.679.200	Baixas de ativos permanentes		863.659
Pessoal e encargos sociais	2.312.193	3.723.548	Integralizações de Capital	7.373.400	17.100.000
Serviços de terceiros	1.515.366	954.870	Outras aplicações de menor monta	60.409	-
Encargos Financeiros	3.505.046	7.393.126	TOTAL DE ORIGENS	10.661.285	22.423.341
Outras despesas operacionais	2.244.562	4.551.817	2.2. APLICAÇÕES DE RECURSOS		
RECEITAS OPERACIONAIS, EXCETO VENDAS	398.996	69.788	Receitas não representativas de ingressos monetários-cor. Monetária de balanço.	1.536.510	1.101.025
Aluguéis	395.900	66.720	Aquisição de imobilizações	5.185.951	5.308.400
Dividendos	3.096	3.068	Aplicações em ativos diferidos	159.895	7.977.089
LUCRO OPERACIONAL DO EXERCÍCIO	1.019.587	384.434	Redução nas dívidas a longo prazo	779.530	779.552
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS			TOTAL DAS APLICAÇÕES	7.633.286	15.166.066
Correção Monetária de Balanço	1.536.510	1.101.025	2.3. EXCESSO DE RECURSOS CAPTADOS EM RELAÇÃO.		
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	2.556.097	1.485.459	ÀS APLICAÇÕES EFETUADAS, GERANDO O INCREMENTO DE CAPITAL CIRCULANTE.....	3.027.999	7.257.275
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	278.566	24.426			
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.277.531	1.461.033			
LUCRO POR AÇÃO DE CAPITAL	0,075				

QUADRO DE MUTAÇÕES PATRIMONIAIS E MOVIMENTO DE LUCROS ACUMULADOS

HISTÓRICO	CAPITAL INTEGRALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCRO		LUCRO ACUMULADOS
		CORR. MONETÁRIA DE CAPITAL	CORR. MONETÁRIA DE ATIVOS	RESERVA LEGAL	RESERVAS P/ AUM. CAPITAL	
Saldo de Abertura	30.256.323	22.101.136	5.041.895	117.070	364.625	2.308.633
Utilização p/aumento de capital	22.673.258	(20.000.000)	-	-	(364.625)	(2.308.633)
Integralizações no Exercício	17.100.000	-	-	-	-	-
Correção Monetária Atual	-	28.849.781	2.560.274	59.449	-	-
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	1.461.033
Constituição no Exercício	-	-	-	73.052	-	(73.052)
SALDOS EM 31.12.79	70.029.581	30.950.917	7.602.169	249.570	-	1.387.981

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

Nota 1 - DIRETRIZES CONTÁBEIS.

As demonstrações financeiras comparadas 1980/79, foram elaboradas de conformidade com os preceitos da Lei nº 6.404/76, adaptados ao Decreto 85450/80 e legislação complementar. Os principais procedimentos adotados foram os seguintes:
a) Todos os direitos e compromissos foram tratados pelo regime contábil e fiscal de COMPETÊNCIA DE EXERCÍCIO;
b) As contas a receber e a pagar, vencíveis até o último dia do exercício social de 1981, foram classificadas a CURTO PRAZO;
c) As depreciações, para refletir o desgaste físico-operacional dos bens de uso, vem sendo calculadas dentro dos limites das taxas admitidas pelo fisco e no sistema linear;
d) Nenhuma provisão para perdas com cobranças de duplicatas foi constituída, por não haver expectativa dessas perdas;
e) Os ativos permanentes e as contas do Patrimônio Líquido, foram corrigidas monetariamente, pela variação das cotações das ORTNs durante o exercício, e o resultado líquido dessa correção, acresceu o resultado do exercício em aproximadamente Cr\$1.101.025,00.

Nota 2 - CAPITAL

O Capital autorizado de Cr\$91.000.000,00 é constituído por Cr\$23.818.850 ações ordinárias e 67.181.150 ações preferenciais de Cr\$1,00 cada sendo sua posição atual a seguinte:

CAPITAL	AÇÕES ORDINÁRIAS	AÇÕES PREFERENCIAIS		
		CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C
Capital Autorizado	23.818.850	11.107.996	1.094.338	54.978.816
A Subscriver	5.608.656	-	-	15.301.320
A Integralizar	-	60.443	-	-
Integralizado	18.210.194	11.047.554	1.094.338	39.677.496

As ações preferenciais A de emissão conforme projeto aprovado na SUDAM, e as ações preferenciais classe B, integralizadas por acionistas ou terceiros, dão aos portadores direito a dividendo fixos e não cumulativos de 10% ao ano sobre o valor aplicado. Já as ações preferenciais classe C, dão aos seus portadores, em 1ª prioridade, direito à participação integral nos lucros da Sociedade de acordo com o § 2º do artigo 8º da Lei 1.376, bem como prioridade no reembolso de ações, sem prêmio de liquidação. As ações ordinárias, além do direito natural de voto é resguardado dividendo idêntico ao das ações preferenciais, após a prioridade destas, e de acordo com a capacidade de lucros da Sociedade.
Em fase da base atual do projeto atualmente em desenvolvimento na Sociedade, é intenção da Diretoria propor à Assembleia Geral, a plena retenção dos lucros desse exercício, para evitar a descapitalização monetária.

A DIRETORIA

PAROCEIRA E ASSINATURAS

Examinamos as demonstrações financeiras de SOBRAL IRMÃOS S.A. levantadas em 31 de dezembro de 1980 e apresentadas comparativamente às de 1979, através de procedimentos de auditoria geralmente adotados, por testes seletivos com base em amostragem, bem como aplicação de outros exames necessários para a emissão de parecer.
Com base em nossos exames, somos de opinião que as referidas demonstrações refletem com fidedignidade a posição financeira de SOBRAL IRMÃOS S.A., bem como os resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 1980. Essas demonstrações foram elaboradas por procedimentos contábeis geralmente adotados, aplicados de maneira consistente com exercícios anteriores.

Belém (PA), 17 de Março de 1981

JOSÉ FLAVIO RODRIGUEZ
Contador CRC-00-5056- Sec. Pará
CPF. 031.409.628-00

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1829 - Dia: 02.04.81)

SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE BELÉM

FILIADO À FEDERAÇÃO NACIONAL DOS HOTÉIS,
RESTAURANTES, BARES E SIMILARES

RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 1982

RECEITA

11 - Renda Tributária	Cr\$ 543.092,00
12 - Renda Social	Cr\$ 519.045,00
14 - Renda Extraordinária	Cr\$ 30.000,00
Total	Cr\$ 1.092.137,00

DESPESA

21 - Administração Geral	Cr\$ 534.655,00
22 - Contribuições Regulamentares	Cr\$ 198.092,00
23 - Assistência Social	Cr\$ 304.390,00
25 - Assistência Técnica	Cr\$ 25.000,00

Total do Custeio	Cr\$ 1.062.137,00
Aplicação de Capital	Cr\$ 30.000,00

Total	Cr\$ 1.092.137,00
--------------	--------------------------

Belém, 24 de fevereiro de 1981.

a) ILEGÍVEL

Presidente

a) ILEGÍVEL

Tesoureiro

RUTH MARIA P. DE BARROS

Téc. em Contabilidade - CRC. PA-2526

CPF - 023.683.582-34

Aprovado em reunião de Assembleia Geral
realizada no dia 9 de março de 1981.
(T. nº 8.826. Reg. nº 1.840. Dia: 02.04.81)

APECO - AGRO PECUÁRIA COLORADO S/A

C.G.C. 04.979.340/0001-67

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS: Em cumprimento às disposições legais e Estatutárias, vimos apresentar a V.Sas. o Balanço Patrimonial e demais demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1.979. Colocamo-nos a disposição dos Senhores Acionistas para quais quer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Belém (PA), 30 de junho de 1.980.

Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de Dezembro de 1.979

A T I V O			P A S S I V O		
	31.12.78	31.12.79		31.12.78	31.12.79
I - ATIVO CIRCULANTE	15.766,89	4.053,93	I - PASSIVO CIRCULANTE	895.844,88	48.334,91
Disponível	5.490,99	4.053,93	Obrigações Tribut.	7.935,00	803,00
Realizável Curto Prazo	10.275,90	--	Credores Diversos	15.206,88	47.531,31
II - ATIVO PERMANENTE	6.218.318,53	8.892.533,00	Fornecedores	1.523,00	--
Imobilizado líquido	6.053.725,33	8.892.533,00	Bcos c/Financiamento	871.180,00	--
Diferido	164.593,20	--	II - PASS. EXIGÍVEL L. PRAZO	2.921.500,00	3.945.500,00
			Credores Diversos	2.921.500,00	3.945.500,00
			III - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.416.740,54	4.902.752,12
			Capital Autorizado	2.434.853,00	2.434.853,00
			A Integralizar	(147.591,00)	(147.591,00)
			Reservas Capital	129.478,54	2.690.452,65
			Prejuízos		(74.962,53)
TOTAL DO ATIVO	6.234.085,42	8.896.586,93	TOTAL DO PASSIVO	6.234.085,42	8.896.586,93

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31.12.78	31.12.79
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Vendas	662.200,00	--
Rendas de Locação	276.216,17	--
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	938.416,17	--
(-) CUSTOS DA PRODUÇÃO		
Custo do Gado Vendido	634.566,46	--
Custo dos Rebanhos	580.804,50	264.142,40
PREJUÍZO OPERACIONAL BRUTO	276.954,79	264.142,40
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesa Tributária	7.103,00	--
Despesas Administrativas	497.724,89	179.610,23
Despesas Financeiras	11.748,75	7.067,66
Depreciações	103.643,30	--
PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO	897.174,73	450.820,29
(-) Resultados não Operacionais	425.077,66	--
(+) Receitas não Operacionais	--	2.572,85
(+) Resultado da Correção Monetária	920.213,16	1.402.764,86
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(402.039,23)	954.517,42

DEMONSTRAÇÃO DOS PREJUÍZOS ACUMULADOS

	31.12.78	31.12.79
Saldo no Início do Exercício	3.439.912,18	828.903,76
Correção Monetária	1.246.624,17	391.154,89
Absorção Parcial de Reserva de		
Correção Especial do Imobilizado	(3.857.632,59)	(190.578,70)
Absorção do Resultado do Exercício	--	(954.517,42)
SALDO FINAL DO EXERCÍCIO	828.903,76	74.962,53

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	31.12.78	31.12.79
ORIGENS DE RECURSOS		
Prejuízo líquido do exercício	(402.039,23)	954.517,42
Depreciações	103.643,30	260.044,55
Correção Monetária do Balanço	(920.213,16)	(1.402.764,86)
Baixa do Ativo Imobilizado	459.941,16	--
Baixa do Ativo Investimento	451,00	--
Aumento do Passivo Exigível	748.000,00	1.024.000,00
Aumento do Capital Circulante Líquido	(10.216,93)	335.797,11

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	82.634.025,02	48.977.050,83
Capital Realizado	39.458.467,36	26.571.995,31
Reservas de Capital	33.210.382,86	19.717.641,59
Reservas de Lucros	9.965.174,80	2.703.413,92
TOTAL DO PASSIVO:	131.198.922,61	64.976.716,48

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1980

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Vendas	-	2.289.969,46
(-) Custo de Vendas	-	628.260,03
Resultado de Vendas	-	1.661.709,43
Despesas Administrativas e Gerais	(10.830.031,32)	(5.948.810,15)
Gastos c/Estudos e Projetos	(544.265,80)	(60.000,00)
Despesas Financeiras Líquidas	(1.191,71)	-
Receitas Financeiras Líquidas	15.595,48	206,65
Outras Receitas	(11.359.893,35)	(4.267.647,24)
Resultado Pré-Operacional	5.889.088,07	930.828,17
Resultado da Corr.Monet. do Exercício	(5.470.895,28)	(3.336.819,07)
Resultado Pré-Operacional do Exercício	-	-

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PRÉ-OPERACIONAIS ACUMULADOS
PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1980

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo do Exercício Anterior	(18.036.943,19)	(9.191.787,78)
Ajuste Saldo Inicial	(9.158.353,99)	(4.201.160,51)
Corr.Monet. do Saldo Inicial	(27.195.291,18)	(13.103.919,29)
Saldo Ajustado e Corrigido	(11.359.893,35)	(4.267.647,24)
Resultado Pré-Operacional	(1.761.284,38)	(609.520,57)
Corr.Monet. do Ex.Res.Pré-Operac.	5.889.088,07	930.828,17
Resultado da Corr.Monet.do Exercício	(34.427.386,84)	(17.050.205,33)
Saldo	(353.345,00)	(55.849,69)
Reserva de Capital (IN-DL-1598-Art.19-Parag. 3º)	(5.889.088,07)	(930.828,17)
Reserva de Lucros (Res.Corr.Monet.Ex.)	(40.669.819,91)	(18.036.943,19)
Saldo Acumulado	-	-

AGRO Pecuária DAQUI DA PRINCESAS S.A.
FAZENDA DAQUI DA PRINCESAS - SANTANA DO ARAGUAIA - PA
CGC-Nº- 05.426.804/0001-70
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação e deliberação dos Senhores Acionistas, o Balanço Patrimonial e as correspondentes Demonstrações do Resultado do Exercício, dos Resultados dos Pré-Operacionais Acumulados, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1980, colocando-nos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Santana do Araguaia, 13 de março de 1981.

A DIRETORIA

RELATÓRIO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980

A T I V O

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	19.324.074,29	9.240.717,55
Contas a Receber	446.903,61	292.036,40
Estoques	956.710,45	1.500.611,80
Mercadorias	17.224.711,63	7.097.230,00
Material de Consumo	695.748,60	350.839,35
PERMANENTE		
Imobilizado Técnico	111.874.848,32	55.735.998,92
(-) Depreciações Acumuladas	83.925.004,57	44.616.250,63
Diferido	12.719.976,16	6.917.194,89
	40.669.819,91	18.036.943,19
TOTAL DO ATIVO:	131.198.922,61	64.976.716,48

P A S S I V O

CIRCULANTE		
Fornecedores	184.692,42	1.699.996,59
Emps. e Contribs. a Recolher	11.280,00	1.374.580,79
Folha de Pessoal a Pagar	50.124,56	93.247,76
Outras Contas a Pagar	63.287,86	226.773,04
	60.000,00	5.395,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Sociedades Controladoras	48.380.205,17	14.283.669,06
Projetos em Implantação	45.856.825,87	5.289.656,03
Outras Contas a Pagar	2.418.078,13	8.888.711,86
	105.301,17	105.301,17

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1980

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE LUCROS	S A L D O S	
				ATUAL	ANTERIOR
Saldo Inicial	26.571.995,31	19.717.641,59	2.703.413,93	48.993.050,83	26.670.706,64
Correção Monetária	-	24.002.868,32	1.372.672,80	25.375.541,12	14.269.695,33
Redução Res. Imp. Renda-Ex. Ant.	-	-	-	-	(289.029,00 -)
Aumento de Capital	10.863.472,05 (10.863.472,05)	-	-	-	-
- Com Reservas	2.023.000,00	-	-	2.023.000,00	7.355.000,00
- Em dinheiro	-	353.345,00	-	353.345,00	55.849,69
Imposto de Renda	-	-	-	-	-
Correção Monet. do Exercício	-	-	5.889.088,07	5.889.088,07	930.828,17
Saldo no fim do Exercício	39.458.467,26	33.210.382,86	9.965.174,80	82.634.025,02	48.993.050,83

VARIACÃO DO CIRCULANTE LÍQUIDO

	INICIAL	FINAL	VARIACÃO
Ativo Circulante	9.240.717,55	19.324.074,29	10.083.356,74
Passivo Circulante	1.699.996,59	184.692,42	(1.515.304,17)
Capital Circulante	7.540.720,96	19.139.381,87	11.598.660,91
	=====	=====	=====

ORIGENS DE RECURSOS

Depreciações e Amortizações	1.979.933,37	943.719,16
Aumento de Capital Social n/Subsc.	2.023.000,00	7.355.000,00
Acréscimo Exigível a Longo Prazo	24.006.536,11	6.632.171,59
TOTAL:	38.009.469,48	14.930.890,75
	=====	=====

APLICAÇÕES DE RECURSOS

Acréscimo do Ativo Imobilizado	15.140.015,22	8.564.371,50
Aumento do Ativo Diferido	11.359.593,35	4.267.647,24
TOTAL:	26.500.808,57	12.832.018,74
	=====	=====

VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

11.508.660,91	2.038.872,31
=====	=====

Santana do Araguaia, 13 de março de 1981.

WILSON LENOS DE MORAES
Diretor Presidente

DELSON TEIXEIRA MENDES
Diretor

JOEL JORGE TEIXEIRA
Téc. Cont. CRC-RJ-41.158-1-1S-PA-166

EDSON NEVES NATA FILHO
Diretor

WILSON LENOS DE MORAES JUNIOR
Diretor

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada

(T. nº 8829, Reg. nº 1863 - Dia: 02 04 81)

EXTIGÍVEL A LONGO PRAZO	111.695.023,26	69.333.553,32
Sociedades Controladoras	111.195.837,14	69.333.553,32
Projetos em Implantação	499.156,12	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	186.160.490,96	103.550.536,88
Capital Realizado	80.519.006,24	46.405.333,02
Reservas de Capital	70.484.883,79	41.331.251,59
Reservas de Lucros	35.164.640,93	16.023.865,27
TOTAL DO PASSIVO:	299.621.150,28	176.128.339,57

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1980

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Vendas	1.685.271,51	1.138.170,28
(-) Custo de Vendas	746.371,59	400.238,82
Resultado de Vendas	838.899,92	737.931,46
Despesas Administrativas	(24.039.351,42)	(12.386.023,08)
Gastos c/Estudos e Projetos	(1.129.889,10)	(404.623,87)
Receitas Financeiras Líquidas	67.181,22	23.584,86
Outras Receitas	513.659,71	143.410,89
Resultado Pré-Operacional	(23.749.499,67)	(11.886.564,87)
Correção Monetária do Exercício	11.004.572,56	8.476.007,08
Resultado Pré-Operacional do Exercício	12.744.927,11	(3.400.566,80)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PRÉ-OPERACIONAIS ACUMULADOS

PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1980

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo do Exercício Anterior	(43.192.832,44)	(20.367.914,48)
Ajuste Saldo Inicial	-	1.230.605,00
Correção Monetária	(21.931.271,01)	(9.030.785,95)
Saldo Ajustado e Corrigido	(65.124.103,45)	(28.168.095,43)
Resultado Pré-Operacional -	(23.749.499,67)	(11.886.564,87)
Corr.Monet. do Ex.Result. Pré-Operac.	(4.555.134,38)	(2.629.540,26)
Resultado da Corr.Monet. do Exercício	11.004.572,56	8.476.007,08
Saldo	(82.424.164,94)	(34.207.532,58)
Reserva Capital (IR-DI.1.508-Art.19-Pará. 3º)	(660.274,00)	(508.601,88)
Reserva de Lucro (res.Corr.Monet. Ex.)	(11.001.572,56)	(8.476.607,08)
Saldo Acumulado	(94.086.011,50)	(43.192.832,44)

FAZENDA SÃO JOÃO - SANTAANA DO ARAQUAIA - PA
C.G.C.-N.E.-05.427.471/0001-02
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação e deliberação dos Senhores Acionistas, o Balanço Patrimonial e as correspondentes Demonstrações do Resultado do Exercício, dos Resultados dos Pré-Operacionais Acumulados, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1980, colocando-nos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Santana do Araguaia, 13 de março de 1981.

A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXILANTE	81.748.290,42	27.223.668,68
Caixa e Bancos	1.759.666,05	117.607,34
Contas a Receber	2.794.341,86	1.937.833,17
Estoques		
Mercadorias	67.485.914,08	19.513.294,12
Material de Consumo	9.467.762,04	3.382.191,76
Valores P/Conta Exerc.Seguente	240.606,39	2.272.542,29

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
Sociedades Controladas
Projetos em Implantação

9.316.152,41	23.760.759,82
6.860.449,78	5.239.003,80
2.455.702,63	18.521.756,02

PERMANENTE

208.556.707,45	125.143.911,17
141.646.896,82	92.720.673,70
27.179.200,87	10.769.594,97
94.089.011,50	43.192.832,44

TOTAL DO ATIVO:

299.621.150,28	176.128.339,67
----------------	----------------

PASSIVO

1.756.696,06	2.944.249,47
982.779,10	2.217.342,27
67.509,00	-
337.693,13	320.559,09
368.723,83	406.348,11

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1980

PATRIMÔNIO	CAPITAL	RESERVA CAPITAL	DE LUCROS	S A L D O	
				ATUAL	ANTERIOR
Saldo Inicial	46.495.389,92	41.331.281,59	16.023.865,37	103.850.536,88	50.728.117,54
Correção Monetária	-	47.267.844,52	8.136.203,00	55.404.047,52	28.315.724,48
Redução Res.Imp.Renda Ex.Ant.	-	-	-	-	(1.230.605,00)
Aumento de Capital					
- Com Reserva	18.774.516,32	(18.774.516,32)	-	-	-
- Em Dinheiro	15.250.000,00	-	-	15.250.000,00	17.052.000,00
Imposto de Renda	-	660.274,00	-	660.274,00	508.601,88
Correção Monet.do Exercício	-	-	11.004.572,56	11.004.572,56	8.476.697,98
Saldo no Fim do Exercício	80.519.906,24	70.484.883,79	35.164.640,93	186.169.430,96	103.850.536,88

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1980

ORIGENS DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	VARIAÇÃO DO CIRCULANTE LÍQUIDO	
			INICIAL	FINAL
Depreciação e Amortização	9.370.999,31	3.953.263,48	27.223.668,68	81.748.290,42
Aumento Capital Social p/Subscrição	15.250.000,00	17.052.000,00	2.944.249,47	1.756.696,06
Acréscimo do Exigível a Longo Prazo	42.361.469,94	25.318.538,22	24.279.419,21	79.901.594,36
Redução do Realizável a Longo Prazo	14.444.607,41	-	=====	=====
TOTAL:	81.427.076,66	46.323.801,70	=====	=====
			Santana do Araguaia, 13 de março de 1981.	

APLICAÇÕES DE RECURSOS

Acréscimo do Ativo Imobilizado	1.965.401,84	9.015.970,06
Acréscimo do Realizável Longo Prazo	23.740.400,67	14.680.051,74
Aumento do Ativo Diferido	25.714.901,51	11.889.504,82
TOTAL:	55.712.175,15	35.571.616,67
	=====	=====

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

JOEL JORGE TEIXEIRA
Téc.Cont.CRC-RJ-41.158-1-IS-PA-166

WILSON LEMOS DE NORAES
Diretor Presidente

WILSON LEMOS DE NORAES JUNIOR
Diretor

DELSON TEIXEIRA MENDES
Diretor

EDSON NEVES MAIA FILHO
Diretor

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 8829, Reg. nº 1862 - Dia: 02 04/81)

AGROPECUÁRIA CHUPÉ S/A.
C.G.C. 05.126.820/0001 - 63
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:
Dando cumprimento aos preceitos legais e ao disposto em nossos Estatutos Sociais, vinhos prestar contas do exercício de 1980, para o que apresentamos o Balanço Geral levantado em 31 de Dezembro de 1980, e a respectiva Demonstração do Resultado do Exercício, bem como o Parecer do Conselho Fiscal. Estamos a disposição dos Senhores Acionistas, para quaisquer esclarecimentos que porventura sejam necessários.

Conceição do Araguaia, 16 de Janeiro de 1981

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM DEZEMBRO DE 1980.

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE EXIGÍVEL A Curto Prazo Contas Correntes Contas a Pagar Impostos a Pagar A Longo Prazo Bancos e/ou Financiamento PATRIMÔNIO LÍQUIDO CAPITAL Ações Ordinárias Ações Preferenciais Correção do Cap.Real. RESERVAS Reservas e Fundos Lucros e Perdas	103.530,38	300.000,00 1.900.000,00 37.968,00 2.237.968,00	1.600.000,00 197.747,00
	7.121.873,63 5.003.868,45	8.134.274,25	7.010.253,00
	16.506.001,33 3.868.497,00	10.600.000,00 5.382.203,00 15.982.203,00	1.402.253,00 5.608.000,00 5.779.777,12 3.161.457,93 1.117.911,52 1.471.507,74 1.259.475,81 732.308,32
	110.246,34	12.747.759,67	527.167,12
			31.675,00
			405.402,19
			26.358,37
			469.134,12
TOTAL DO ATIVO		24.977.023,13	
TOTAL DO PASSIVO			24.977.023,13

Domíngos Geraldo Teixeira Assunção
Diretor Presidente

Soly Antonio Valiati
Téc. Contab. CRC 2679 - PA

PARCER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Agropecuária Chupé S/A., no exercício das atribuições estatutárias examinaram o Balanço Geral e demais Contas referentes ao Exercício de 1980, bem como os livros e documentos existentes no arquivo da sociedade, encontrando tudo em perfeita ordem. Em consequência este Conselho Fiscal é de parecer que as contas sejam aprovadas pela Assembleia Geral.

Conceição do Araguaia, 16 de Janeiro de 1981

Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Neto

Paulo Edmar Vieira Pimentel

Sergio A. Toledo Piza

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1852 - Dia: 02/04/81)

CIA. BRASILEIRA AGRO PASTORIL "CIBRAJA"

C.G.C.M.F. nº 04.787.677/0001-72

Rua XV de Novembro nº 226 - 10º Andar

BELÉM - Pará

Senhores Acionistas: Em obediência as disposições legais e estatutárias, a Diretoria da Cia. Brasileira Agro Pastoral "CIBRAJA", apresenta o Balanço Geral, encerrado em 31 de Dezembro de 1.980 e a Demonstração da Conta de Resultados, a fim de submetê-los a apreciação de V.Sa.

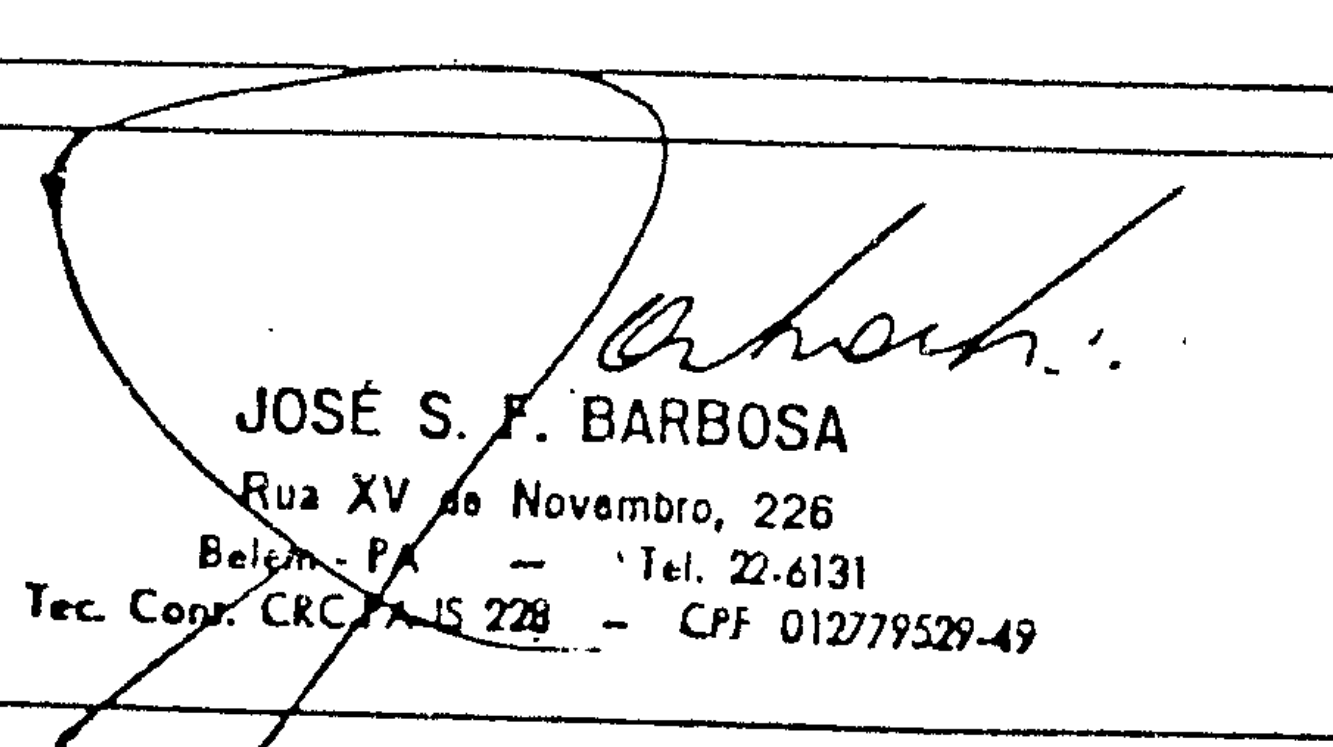
Em nosso escritório serão prestadas todas as informações que se fizerem necessárias para melhores esclarecimentos das verbas consignadas no Balanço e na demonstração da Conta de Resultados. A Diretoria.-

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.980

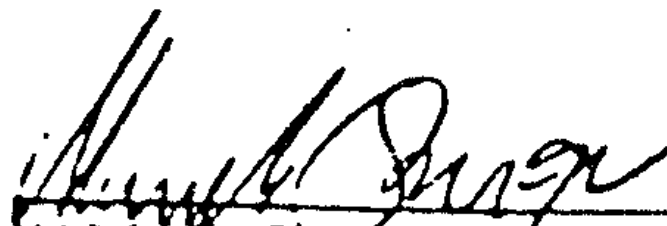
A T I V O	1.980	1.979
CIRCULANTE	5.970.605,26	407.448,92
Disponível		
Caixa e Bancos	646.212,20	222.651,42
Valores a Receber		
Adiantamentos	145.628,60	81.276,96
ICM a Receber	117.914,54	103.520,54
Estoques	4.800.000,00	-
Obras em Andamento	260.849,92	-
PERMANENTE	74.835.811,48	44.333.495,65
Imobilizado		
Invest. Civis	2.976,35	1.973,97
Ferras Rurais	9.621.804,65	6.381.353,45
Pastagens	21.516.242,30	11.308.883,06
Obras Inf. Estrutura	2.245.506,52	1.484.681,81
Inst. Pecuárias	2.253.874,34	1.345.368,37
Construções Civis	1.468.727,09	974.086,16
Veic. Maq. Mot. Equip.	9.232.550,88	4.628.426,65
Móveis e Utensílios	448.974,59	351.793,16
Gado Cria Lesteço	20.270.073,21	13.322.730,42
Gado Cria Fino	1.558.031,31	814.378,11
Animais de Trabalho	388.355,54	141.254,51
Estudos e Projetos	5.828.694,70	3.578.557,98
DETERMINADO	24.288.193,77	19.263.006,45
Desp. Org. Reorg. Modernização	24.288.193,77	19.263.006,45
TOTAL DO ATIVO.....	105.094.610,51	64.003.951,02

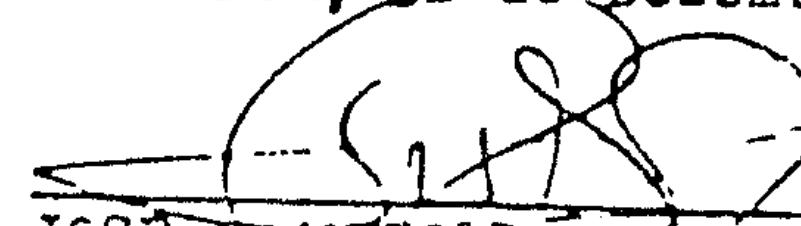
P A S S I V O	1.980	1.979
CIRCULANTE	15.065.910,07	6.789.319,06
CREDORES DIVERSOS		
Diretoria	7.660.613,78	5.163.410,88
Diversos	354.830,01	820.585,28
DCOS C/FINANCIAMENTO	6.951.323,20	700.259,82
PREV. SOC. RECOLHER	54.624,00	60.544,00
OBRIG. TRIB. RECOLHER	44.519,08	44.519,08
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	90.028.700,44	57.214.631,96
Capital Autorizado	88.680.968,00	50.000.000,00
Ações Ordinárias	24.873.411,00	12.719.235,00
Ações Pref. "A"	12.064.958,00	4.269.455,00
Ações Pref. "B"	6.976.204,00	2.317.402,00
Ações Pref. "C"	44.766.395,00	30.693.908,00
Capital a Realizar(-)	19.858.139,00	30.759.139,00
Ações Ordinárias	3.772.450,00	6.673.450,00
Ações Pref. "A"	391.781,00	391.781,00
Ações Pref. "C"	15.693.908,00	23.693.908,00
RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL	21.205.871,44	38.680.968,86
Correção Monetária	21.205.871,44	38.680.968,86
CONTAS DE RESULTADOS		
Prejuízo líquido do exercício(-)	-	707.197,90
TOTAL DO PASSIVO.....	105.094.610,51	64.003.951,02

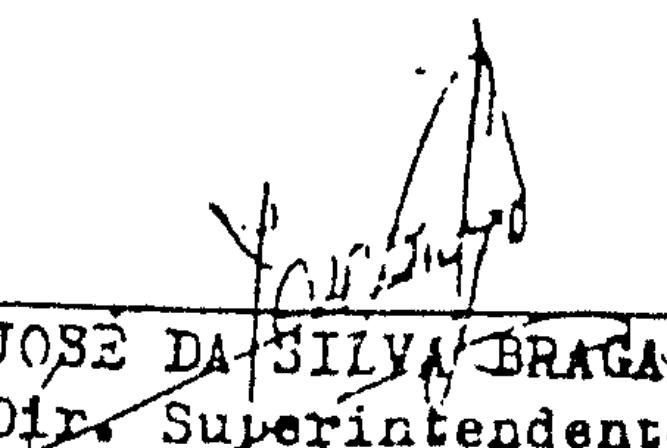
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS		
	1.980	1.979
1- RECEITAS OPERACIONAIS		
Vendas de Gados		167.352,00
Vendas de Produtos Agrícolas	4.800.000,00	1.074.570,00
2- OUTRAS REC. OPERACIONAIS		
Reprod. Recuperações	1.816.500,00	2.667.000,00
Sub. Totais.....	6.616.500,00	3.908.922,00
3- REC. NÃO OPERACIONAIS		
Dividendos Recebidos	1.194,07	165,96
Ind. e Reembolsos	580.939,51	
Descontos Recebidos	46.535,00	
4-(1+2+3) - REC. BRUTA	7.245.168,58	3.909.087,96
5-CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	12.543.035,54	1.110.645,49
6-(4+5) - REC. BRUTA.....	19.788.204,12	5.019.733,45
7- DESP. OPERACIONAIS		
Custos Prod. Agrícolas	6.497.289,51	764.349,71
Custos dos Rebanhos	2.279.592,09	1.145.362,20
Desp. Admin. e Administrativos	5.247.557,27	3.017.219,44
Desp. Pré Operacionais	4.756.567,35	
Amortização de prejuízo anterior	707.197,90	
8- RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....	-	(-707.197,90)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO EXERCÍCIO DE 1.980		
1- ORIGENS		
Realização do Capital Social.....	10.901.000,00	
Reserva da Correção Monetária.....	21.205.870,58	
Reserva de Depreciação.....	3.420.632,57	
2- APLICAÇÕES		
Aumento do Imobilizado.....		30.502.315,83
Aumento do Diferido.....		5.025.187,32
TOTAIS.....	35.527.503,15	35.527.503,15
NOTAS EXPLICATIVAS: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei 6.404/76 e disposições do Dec. Lei. 1.598/.		
As rubricas do Ativo Permanente, do Diferido e do Patrimônio Líquido, com exceção do Capital Autorizado estão acrescidas de correção monetária.		
 JOSÉ S. F. BARBOSA Rua XV de Novembro, 226 Belém - PA - Tel. 22.6131 Tec. Cop. CRC PA 15 228 - CPF 012779529-49		

Belém, 31 de Dezembro de 1.980


 CARLOS DA SILVA BRAGA
 Dir. Presidente


 JOSÉ DA SILVA BRAGA
 Dir. Superintendente


 JOSÉ DA SILVA BRAGA
 Dir. Superintendente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, da CIA. BRASILEIRA AGRO PASTORIL "CIBRAPA", tendo examinado o Balanço Geral encerrado em 31 de Dezembro de 1980 e a Demonstração da Conta de Resultados - do exercício, acaram tudo na mais perfeita ordem, razão pela qual são de parecer que eles - devem ser aprovados pelos senhores acionistas.

Walter Llanares

Geraldo Ribeiro Forto

Aureo Zanfolin

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data.

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

Paranavaí - Paraná, 26 de março de 1981

Em tesemunho V.D. da verdade

VALDEMAR DANIELLI

Escrevente

(Ext. Reg. nº 1850 - Dia: 02/04/81)

CIA. AGRÍCOLA E
PECUÁRIA UIRAPURÚ

ALENQUER — ESTADO DO PARÁ

CGC — MF 05410469/0001-12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas da COMPANHIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURÚ, a se reunirem em sua sede social, na Fazenda Uirapurú, município de Alenquer-Pará, em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 04 de maio de 1981, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

I — ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

a) Apreciar as contas da Diretoria, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31.12.1980;

b) Aumentar os honorários da Diretoria;

c) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social;

II — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Alteração parcial dos Estatutos Sociais pela Capitalização de Reserva de Capital;

b) Outros assuntos de interesses sociais.

Informamos ainda, que se encontram à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76.

Alenquer-Pará, 20 de março de 1981

ARNALDO CUNHA CAMPOS

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1854 - Dias: 02, 03 e 06/04/81)

CIA. AGRÍCOLA E
PECUÁRIA UIRAPURÚ

ALENQUER — ESTADO DO PARÁ

CGC—MF 05410469/0001-12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas da CIA. AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURÚ, a se reunirem

em sua sede social, na Fazenda Uirapurú, município de Alenquer-Pará, em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 13 de abril de 1981, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração parcial dos Estatutos Sociais, mediante aumento de Capital Social;

b) Outros assuntos de interesse social.

Alenquer-Pa, 26 de março de 1981.

ARNALDO CUNHA CAMPOS

Diretor Presidente

(T. nº 8828, Reg. nº 1853 - Dias: 02, 03 e 06/04/81)

CIA. BRASILEIRA
AGRO-PASTORIL
"CIBRAPA"

CGC - MF. nº 04.787.677/0001-72

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam por este Edital de Convocação, convidados os senhores acionistas da "CIA. BRASILEIRA AGRO PASTORIL "CIBRAPA" a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Rua XV de Novembro nº 226, 10º andar, Conj. 1.004, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às 16:00 horas, do dia 20 de abril de 1981, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1º) — Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980 e Parecer do Conselho Fiscal;

2º) — Eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para o exercício de 1981 e fixar os seus honorários;

3º) — Aprovação da Correção Monetária do Capital Social e capitalização da reserva que a registra, com a consequente alteração do Artigo 5º, dos Estatutos Sociais;

4º) — O que ocorrer.

Belém, 25 de março de 1981

MANOEL FRANCISCO DA SILVA BRAGA

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1851 - Dias: 02, 03 e 06/04/81)

AGROPEC S. A. - AGRICULTURA

Sede: Travessa Mourity, nº 3030 (Marco) - Belém - P.A.

C.G.C. nº 04.971.057/0001-93

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Quando cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.S.s. as demonstrações financeiras abaixo, referentes ao exercício de 1980, em comparação com o exercício de 1979, acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal.

Colocamo-nos à inteira disposição de V.S.s. para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Belém (PA), em 13 de fevereiro de 1981

A DIRETORIA

B A L A N Ç O				P A T R I M O N I A L			
A T I V O				P A S S I V O			
Em 31 de dezembro				Em 31 de dezembro			
1980				1979			
ATIVO CIRCULANTE	(1)	5.452.991,01	2.738.895,94	PASSIVO CIRCULANTE	(1)	5.679.572,52	3.517.176,62
Ativo Disponível		53.900,97	18.338,59	Contas Correntes Diretoria		4.125.102,97	2.464.707,75
Caixa e Bancos		53.900,97	18.338,59	Contas a Pagar		97.340,00	12.350,00
Realizável a Curto Prazo		5.399.090,04	2.770.557,35	Credores Diversos		580.299,21	107.351,67
Adiantamentos		130.000,00	-,-	Fornecedores		427.877,70	639.167,77
Estoques		1.803.090,04	449.557,35	Previdência Social a Recolher		75.117,24	34.577,10
Rebanhos		3.466.000,00	2.321.000,00	Obrig. Tributárias a Recolher		350.828,75	292.973,48
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	(2)	7.390,00	7.390,00	Contrib. ao FGTS a Recolher		23.011,62	6.048,90
Investimentos		7.390,00	7.390,00				
ATIVO PERMANENTE	(3)	126.760.012,94	81.125.417,64	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(2)	126.540.816,53	80.304.526,91
Ativo Imobilizado Técnico		65.302.897,29	46.491.271,17	Capital Social		67.837.954,00	32.576.285,00
Terras		8.320.979,99	5.519.623,15	Ações Preferenciais		88.867.231,00	44.315.812,00
Pastagens		28.483.980,99	18.891.087,00	(-) A Integralizar	(41.513.903,00)	(22.139.551,00)	
Obras de Infra-Estrutura		8.587.258,65	5.695.223,93	Ações Ordinárias		29.622.412,00	14.771.938,00
Instalações Fecundárias		2.376.724,04	1.576.286,01	(-) A Integralizar	(9.137.786,00)	(4.371.913,00)	
Construções Cíveis		2.902.997,02	1.876.646,60	Reservas		65.741.070,56	50.958.455,30
Veic., Máq., Apar. e Equipam.		4.025.203,79	1.530.079,55	Reserva de Capital-Cor.Monet.		22.337.429,84	14.814.583,39
Móveis e Utensílios		502.837,21	333.490,72	Reserva Especial de Capital		31.435.941,72	24.580.215,38
(-) Depreciações Acumuladas		(2.177.039,50)	(1.276.165,79)	Reserva de Reavaliação		11.967.700,00	11.563.700,00
Gado		53.022.897,29	34.145.271,17	Prejuízo Acumulado (-)		(7.038.206,33)	(3.230.258,46)
Ativo Imobilizado Intangível		12.280.000,00	12.346.000,00	Reserva Correção Monetária		(7.038.206,33)	(3.230.258,46)
Estudos e Projetos		3.311.232,52	1.977.043,58	COMPENSAÇÃO	(3)	-,-	-,-
Marcas e Patentes		3.280.324,82	1.956.512,01	Contas Passivas		1.700.150,00	1.700.150,00
Ativo Diferido		30.958,10	20.631,97	Contas Ativas (-)		(1.700.150,00)	(1.700.150,00)
Custos dos Rebanhos a Amortiz.		58.145.832,73	32.657.102,49				
Deficit de Implant. a Amortizar		12.254.231,75	6.644.678,84				
Deficit de Implant. a Amortizar		45.891.550,97	26.012.423,65				
TOTAL DO ATIVO..(1+2+3).....		132.220.333,95	83.921.703,58	TOTAL DO PASSIVO..(1+2+3).....		132.220.333,95	83.921.703,58

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO				DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS"			
RECEITA OPERACIONAL				SALDO ANTERIOR	(=)	(35.887.300,55)	30.201.414,00
Vendas - Gado Vestido		2.091.000,00	3.323.000,00	Custos dos Rebanhos a Amort.		6.644.678,84	2.589.524,00
(-) Custos das Vendas		(1.252.000,00)	(1.460.000,00)	Deficit de Implant. a Amort.		26.012.423,65	15.945.370,236
	(1)	839.000,00	1.863.000,00	Resultado Corr.Monet.do Exerc.		3.230.258,46	1.126.519,90
DESPESAS OPERACIONAIS				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-,-	-,-
Custos dos Rebanhos		5.400.435,00	2.868.712,19	CORREÇÃO MONET. DO SALDO INICIAL (+)		(18.223.601,52)	(9.438.562,00)
(-) Reprodução e Recuperação		(3.165.000,00)	(526.000,00)	Custos dos Rebanhos a Amortiz.		3.374.167,32	1.532.423,00
Custos da Serraria		328.130,00	303.117,65	Deficit de Implant. a Amortiz.		13.209.102,73	7.524.600,00
(-) Produção Agrícola		(135.430,00)	(303.117,65)	Resultado Corr.Monet.do Exerc.		1.640.328,24	531.606,00
	(2)	2.420.035,00	2.332.712,19	SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	(=)	(54.110.958,84)	(29.440.031,00)
DESPESAS FINANCEIRAS				REVENHOS DE INTERV. E DIVIDENDOS		-,-	-,-
Despesas Financeiras		55.522,00	85.637,32	PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (+)		(11.073.077,22)	(5.102.272,00)
(-) Receitas Financeiras		-,-	(6.124,00)	Custos dos Rebanhos a Amort.		2.235.438,00	2.589.524,00
	(3)	55.522,00	85.637,32	Deficit de Implant. a Amort.		6.670.019,29	2.445.423,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(4)	7.200.645,59	4.320.402,75	Resultado Corr.Monet.do Exerc.		2.167.626,32	1.070.129,00
DESPESAS FINANCEIRAS E ADMINISTRATIVAS	(5)	2.142.624,25	1.572.133,24	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-,-	-,-
Lucros Líquidos (+) ou Prejuízos				DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(=)	(5.124.107,22)	(5.102.272,00)
(1-2-3-4-5)		(11.073.077,22)	(6.647.272,00)	Custos dos Rebanhos a Amort.		12.254.231,75	6.644.678,84
		(11.073.077,22)	(6.647.272,00)	Deficit de Implant. a Amort.		45.891.550,97	26.012.423,65
				Preju. Acum. Result. Corr. Monet.		7.000.203,23	3.230.258,46

José de Fátima Martins Lopes
Diretor Administrativo
CPF: 012.532.240 - 53

Silvina Marinho
Diretor Administrativo
CPF: 074.392.400 - 91

Luiz Carlos de Oliveira Junior
Téc. Cont. - CMC SP 165.472 - 15 PA 342
CPF: 130.430.379 - 05

AGROPECUÁRIA S.A. - AGROPECUÁRIA S.A. - AGROPECUÁRIA S.A.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DO EXERCÍCIO			DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE			
ORIGENS	1980	1979	APLICAÇÕES	1980	1979	
LUCROS LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-,-	-,-	ADIC. AO ATIVO PERMANENTE	44.300.356,36	70.027.919,54	
DEPRECIACÕES	292.001,96	230.000,72	Investimentos	-,-	-,-	
VALOR RESERVA DO INCL. PATRIMONIAL	-,-	-,-	Imobilizado	19.011.606,10	41.000.000,00	
REVALIAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	9.000.000,00	6.000.000,00	Perdido	25.488.730,26	18.152.179,54	
-Ações Ordinárias	1.000.000,00	2.500.000,00	AUMENTO DO PASSIV. LONGO PRAZO	-,-	-,-	
-Ações Preferenciais	8.017.320,00	4.000.000,00	ACRÉSCIMO DE EXERCÍCIO ANTERIORES	-,-	-,-	
RECURSOS DE TERCEIROS	-,-	-,-	TRANSF. FINANC. LONGO P/ CURTO PRZ.	-,-	-,-	
-Aumento do Passiv. Exig. Long. Prz.	-,-	-,-	DIVIDENDOS DISTRIB. NO EXERCÍCIO	-,-	-,-	
-Redução Ativo Realiz. Longo Prazo	-,-	-,-	DIMIN. RESULTADO EXERCÍCIO FUTURO	-,-	-,-	
-Alienação de Investimentos e Di-	-,-	-,-	AGUIÇÕES DE DIREITO AT. IMOB.	-,-	-,-	
reitos do Ativo Imobilizado	-,-	-,-	TOTAL DAS APLICAÇÕES.....	44.300.356,36	70.027.919,54	
-Redução de Valores Pendentes	-,-	-,-	ACRÉSCIMO AO CAPITAL CIRCULANTE	2.644.098,00	100.000,00	
CORREÇÃO MONETÁRIA	36.625.229,47	54.411.247,14	SOMA.....	46.944.454,36	70.127.919,54	
REVALIAÇÃO DE BENS ATIVOS	404.000,00	8.320.000,00	DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE			
TOTAL DAS ORIGENS.....	46.944.454,36	69.962.110,86	1980	1979	Variação	
			ATIVO CIRCULANTE	5.452.501,01	2.788.895,94	2.663.605,07
			PASSIVO CIRCULANTE	5.679.577,42	3.617.176,67	2.062.400,75
			CAPITAL CIRCULANTE	(226.076,41)	(828.280,73)	602.204,32

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980

1- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela empresa são as seguintes:

- As demonstrações financeiras estão elaboradas e apresentadas com observância dos dispositivos constantes na Lei nº 6.404/76;
- É adotado o regime de competência para registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício;
- Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazos inferiores a 360 dias estão classificados como circulantes;
- Os efeitos da inflação sobre as demonstrações financeiras são reconhecidos mediante o registro da correção monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, baseada nas variações do valor das ORTN's, sendo o resultado líquido dessa correção computado nos resultados do exercício;
- Os estoques estão avaliados ao custo de aquisição;
- A depreciação é calculada pelo método linear, sobre os valores corrigidos. As taxas utilizadas levam em consideração a vida útil / dos bens, e de acordo com a legislação fiscal, variando de 10% a 20% ao ano;
- As despesas pré-operacionais estão registradas ao custo corrigido e serão amortizadas em um período máximo de 10 anos, a partir do término do projeto.

2- REVALIAÇÃO DE BENS ATIVOS

- O rebanho vacum foi totalmente reavaliado, adotando-se como parâmetro o valor da pauta fiscal do Estado de Mato Grosso, e o resultado dessa reavaliação, no valor de Cr\$ 404.000,00, foi integralmente contabilizado em conta do Patrimônio Líquido.

3- IMOBILIZADO

- Os valores imobilizados estão isentos de qualquer ônus, assim como os demais valores ativos.

4- FINANCIAMENTOS

- Não foi utilizada nenhuma linha de crédito, para empréstimos ou financiamentos, durante o período.

5- PATRIMÔNIO LÍQUIDO

- O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 118.439.543,00, dividido em Cr\$ 29.622.412 Ações Ordinárias e 88.867.231 Ações Preferenciais, com valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, e foi aprovado pela Assembleia Geral Ordinária dos senhores acionistas, realizada em 30 de abril de 1980;

Sua composição em 31 de dezembro de 1980:

	Capital Autorizado	Integralizado	A Integralizar
Ações Ordinárias.....	Cr\$ 29.622.412,00	Cr\$ 20.484.626,00	Cr\$ 9.137.786,00
Ações Preferenc. Classe "A"	Cr\$ 10.442.038,00	Cr\$ 9.967.039,00	Cr\$ 474.979,00
Ações Preferenc. Classe "B"	Cr\$ 2.434.755,00	Cr\$ 2.434.755,00	Cr\$ -,-
Ações Preferenc. Classe "C"	Cr\$ 75.950.438,00	Cr\$ 34.951.514,00	Cr\$ 41.008.924,00
Somas.....	Cr\$ 118.439.643,00	Cr\$ 67.837.934,00	Cr\$ 50.651.689,00

b) Reserva de Capital

A Reserva Especial de Capital, no valor de Cr\$ 31.435.941,72, correspondente à correção monetária sobre o Capital Social Integralizado, e de acordo com a Lei nº 6.404/76, fica sujeita à aprovação da A.G.O.

c) Reserva de Reavaliação

O valor desta conta, em Cr\$ 11.967.730,20, correspondente à reavaliação de bens ativos, mencionados na Nota 3, e fica sujeito à aprovação pela A.G.O., cabendo a mesa decidir sobre a sua destinação;

d) Prejuízos Acumulados

Este saldo corresponde ao resultado negativo da correção monetária, no valor de Cr\$ 7.038.238,03, calculado nos três últimos exercícios.

José Domingos Martins Lopes
Diretor Presidente
CPF: 012 303 290-53

Cláudio Maranhão
Diretor Administrativo
CPF: 074 392 499 - 91

Erécito de Oliveira Loraço
Téc. Cont. - CRC SP 65.460-5 PA 342
CPF: 130 430 308 - 00

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da AGROPECUÁRIA S.A. - AGROPECUÁRIA, no exercício de suas funções legais e estatutárias, tendo examinado as Demonstrações Financeiras da empresa, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1980, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração da Conta Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, as Notas Explicativas, às Demonstrações Financeiras, e demais contas, referentes ao exercício de 1980, tendo verificado a sua exatidão, bem como as mais perfeita ordem em livros fiscais e demais documentos apresentados, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembleia Geral dos Senhores Acionistas.

Belém (PA), em 13 de fevereiro de 1981

Maurício Silveira Gomes
CPF: 028 353 205 - 49

Veríssimo Dumbra
CPF: 735 915 808 - 72

Miguel João Loraço
CPF: 012 392 448 - 00

(T. nº 8827, Reg. nº 1860 - Dia: 02/04/81)

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

MAREISA — MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A

CGC/MF 05.832.878/0001-07
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam por este edital convocados os Srs. Acionistas da Mareisa - Madeiras da Amazônia S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede social, sita à Rodovia Arthur Bernardes, s/nº, Município de Belém-Pa, às 08:00 horas do dia 10 de abril de 1981, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Elevação do capital social de Cr\$ 37.848.160,00 para Cr\$ 42.848.160,00, mediante emissão de 500.000 ações preferenciais nominativas classe "B" a serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA MAZÔNIA — FINAM, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia;

b) O que ocorrer.

Belém (Pa), 01 de abril de 1981

ARMIN REINEHR
Diretor Presidente
(Ext. Reg. nº 1816 - Dias: 01, 02 e 03/04/81)

AGROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S/A

CGC nº 04891149/0001-69
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas na Rua Avertano Rocha nº 392, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6404/76.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 — Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980.

2 — Eleição do Conselho de Administração e fixação de seus honorários;

3 — Aprovar Capitalizar a Reserva decorrente da Correção da Expressão Monetária do Capital Social Integralizado.

A Assembléia reunir-se-á às 14:00 horas do dia 30 de abril de 1981 na sede social na Rua Avertano Rocha, 392.

Belém, 30 de março de 1981.

YOSHIO KAMIZONO
Presidente do Conselho de Administração
(T. nº 8802 - Reg. nº 1752 - Dias: 31/03, 01 e 02/04/81)

FAZENDA SÃO MIGUEL S/A

CGC/MF nº 05618715/0001-26
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
— CONVOCAÇÃO —

Estão por este edital convocados os senhores acionistas da FAZENDA SÃO MIGUEL S/A, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da Companhia, a ter lugar na sede social, no lugar denominado "São Miguel", no município de Muaná, às 10:00 horas do dia 30 do mês de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980;

2. aprovação da correção monetária do capital social e capitalização da reserva que a registra, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto da Companhia;

3. fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de 1981;

4. o que ocorrer.

Muaná (PA), 30 de março de 1981

Ass. CLÓVIS ARMANDO LEMOS CARNEIRO
EDUARDO GRANDI

— Diretores —

(Ext. Reg. nº 1849 - Dias: 02, 03 e 06/04/81)

MAREISA — MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A

CGC(MF) 05.832.878/0001-07
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Mareisa — Madeiras da Amazônia S/A., a se reunirem em sua sede social, à Rodovia Arthur Bernardes, s/nº, Belém, Estado do Pará, no dia 30 de abril de 1981, às 13:00 horas, em Assembléia Geral Ordinária, para deliberarem sobre a seguinte "ORDEM DO DIA".

a) Apreçar o relatório da administração, tomar, examinar, discutir e votar o Balanço Geral e a Demonstração de Resultado referente ao exercício encerrado em 31.12.80, bem como deliberar sobre o que for necessário a respeito; b) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social; c) Eleição dos Membros da Diretoria; d) Fixar os honorários da Diretoria; e) Outros assuntos de interesse social.

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1.976.

Belém(Pa.), 30 de março de 1.981.

ARMIN REINEHR
Diretor Presidente
(Ext. Reg. nº 1758. Dias: 31.03, 01 e 02/04/81)

S. A. BITAR IRMÃOS

C.G.C. 04.920.450/0001-53

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE
DEZEMBRO/80
PUBLICADO EM 23.03.81
ERRATA**

PASSIVO	1979	1980
PASSIVO CIRCULANTE		
<i>Fornecedores</i>	<u>5.313.778,69</u>	<u>2.794.933,60</u>
Fornecedores nacionais	<u>5.313.778,69</u>	<u>2.794.933,60</u>
<i>Obrigações fiscais</i>	<u>77.267,79</u>	<u>1.682.997,68</u>
Retenções na fonte a recolher	19.309,86	37.953,06
C/C de Tributos - ICM	34.346,43	538.215,62
Provisão p/Imposto de Renda	—	966.952,00
ISS a recolher	<u>23.611,50</u>	<u>139.877,00</u>
 <i>Obrigações sociais e trabalhistas</i>	 <u>149.691,75</u>	 <u>2.775.502,85</u>
IAPAS a recolher	93.680,27	217.225,67
Seguros c/acidentes a recolher	7.062,75	18.316,91
FGTS a recolher	40.911,13	102.845,73
Funrural a recolher	8.037,60	—
PIS — faturamento a pagar	—	2.280.903,29
Salários a pagar	—	<u>156.211,25</u>

Belém, Pa., 31 de março de 1981.

a) Dr. Miguel de Paulo Rodrigues Bitar

D. Presidente - CPF 000.165.732-00

a) Jaguanhara Gomes de Oliveira

Contador CRC Pa. 0341

CPF 000.854.992-34

(Ext. Reg. nº 1.827. Dia: 02.04.81)

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR

C.G.C./MF - Nº 04834305/0001-50
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados os Senhores Acionistas da COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR, para a Assembléia Geral Ordinária e para a Assembléia Geral Extraordinária a serem realizadas, cumulativamente, no próximo dia 09, às 10:00 horas, na sede da Companhia, à Praça Kennedy s/nº, nesta capital, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

PAUTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Contas referentes ao exercício de 1980:

2) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social da Companhia e sua capitalização na forma do artigo 167 da lei 6.404/76;

3) Eleição dos membros do Conselho de Administração e seus Suplentes e fixação de seus honorários;

4) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes e fixação de seus honorários;

5) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade.

PAUTA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1) Alteração dos Estatutos Sociais (Artigos 11, 12, 17, 18, 22, 23, 26, 28, 29, 30, 35 e 41).

2) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade.

Belém, 30 de março de 1981.

OLAVO LYRA MAIA

Presidente do Conselho de Administração da
PARATUR

(Ext. Reg. nº 1799 - Dias: 01, 02 e 03.04.81)

FÁBRICA LEAL S/A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO — LEAL

CGC-MF 04.917.399/0001-20

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas de Fábrica Leal S/A. — Indústria e Comércio — LEAL, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da sociedade, Rodovia Augusto Montenegro, Km. 7, nesta Capital, às 08:00 horas do dia 30/04/81, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia.

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31.12.1980;
- Deliberação sobre a destinação do resultado do exercício: aprovação da correção da expressão monetária do capital e sua capitalização;
- Outros assuntos de interesse social.

AVISO

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da sociedade, os documentos relativos ao exercício de 1980 a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76.

Belém-Pará, 30 de março de 1981

JOSÉ DOS SANTOS FERRITO

Diretor-CPF. 000804622-00

IGNÊZ VIEIRA LOURENÇO

Diretor-CPF. 000582892-91

(T. nº 8797 - Reg. nº 1722 - Dias: 31.03 e 01 e 02.04.81)

RIBEIRO, CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A — “RICOSA” —

C.G.C. - 04.905.212/000-79
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas desta Empresa, para se reunirem na sede social à Rodovia BR-316 KM-12, Ananindeua-PA, no próximo dia 30 de abril do corrente ano, em Assembléia Geral Ordinária, para deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial de 1980 e Demonstrações Financeiras pertinentes;
- Fixação dos honorários da Diretoria-período 81/82;
- Aprovação de Reservas oriundas do Balanço Patrimonial de 1980;
- O que ocorrer.

Belém, 23 de março de 1981

LÉONEL DOS SANTOS CORDEIRO
Diretor - Presidente

(Ext. Reg. nº 1652 - Dias: 01, 02 e 03/04/81)

CIA. AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL “MARINGÁ” — CAPIM

(PROJETO APROVADO PELA SUDAM)

CGC (MF) 04952891/0001-37

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que acham-se à sua disposição, na Sede da Companhia, à Rua 13 de Maio, nº 82, Sala 1402, nesta Capital, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1980.

Belém (PA), 23 de março de 1981.

AFONSO MOMMENSOHN

Diretor

(T. nº 8800 - Reg. nº 1748 - Dias: 31/03, 01 e 02/04/81)

ENAGRO - EMPREENDEIMENTOS AGRÁRIOS S/A.

C.G.C. (MF) 05.416.771/0001-88

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1981, às 10:00 horas, em sua sede social, à Rua Diogo Mória, 123, neste Estado, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do Dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração do Resultado do exercício, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980;
- Eleição do Conselho de Administração com a fixação da remuneração do Conselho e da Diretoria;
- Outros assuntos de interesse geral.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da sociedade, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.1980.

Belém (PA), 16 de março de 1981

JOSÉ BENZAQUEM SERRUYA

Presidente do Conselho de Administração,

(T. nº 8808 - Reg. nº 1778 - Dias: 01, 02 e 03/04/81)

FAZENDAS ASSOCIADAS DO ARAGUAIA S/A — FAASA —

C.G.C.M.F. - 04.983.797/0001-45

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social em Belém-PA., os documentos que se referem ao artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1980.

Belém-PA, 24 de março de 1981.

Ass. HILDEBRANDO DE CAMPOS BICUDO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1749 — Dias: 31/03, 01 e 02/04/81)

AGRO PECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S.A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Agro Pecuária Barra das Princesas S.A., realizada em 29 de abril de 1980.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 1980, às 13:00 horas, na sede da Sociedade, na Fazenda Barra das Princesas, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em assembléia geral ordinária os acionistas da Agro Pecuária Barra das Princesas S.A., representando o número legal exigido pelo Estatuto Social, conforme assinaturas acostadas ao "Livro de Presença dos Acionistas", atendendo à convocação publicada no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 10, 11 e 14 do mês de abril de 1980. De conformidade com as disposições estatutárias assumiu a direção dos trabalhos o Diretor Presidente da Sociedade, Sr. Wilson Lemos de Moraes, que convidou para Secretário o Sr. Akira Sassaki, na qualidade de representante da acionista Supergasbras Indústria e Comércio S.A. Constituída a mesa, o Sr. Presidente solicitou que se procedesse à leitura do Anúncio de Convocação e do Aviso este regularmente publicado no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 20, 21 e 22 de março de 1980. A seguir, o Sr. Presidente pediu a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial, da Demonstração de resultado e da Demonstração de resultados pré-operacionais acumulados, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979, documentos esses publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, do dia 21 de abril de 1980 e que ficaram à disposição dos interessados pelo prazo legal. Dispensada a leitura por ser do conhecimento geral, o Sr. Presidente colocou em discussão, e posteriormente em votação sendo, por unanimidade, aprovados todos os antes mencionados documentos, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos. Ainda, por votação unânime, a assembléia aprovou a correção da expressão do capital social no montante de Cr\$-10.933.433,03 (dez milhões, novecentos e trinta e três mil quatrocentos e trinta e três cruzeiros e três centavos) e elevou o valor nominal das ações de Cr\$-1,19 (hum cruzeiro e dezenove centavos) para Cr\$ 1,64 (hum cruzeiro e sessenta e quatro centavos) mediante apropriação do valor correspondente à parte daquela correção, deixando de utilizar as frações de centavos no importe de Cr\$ 69.960,98 (sessenta e nove mil, novecentos e sessenta cruzeiros e noventa e oito centavos), alterando-se, em consequência o artigo 5º do estatuto social, o qual passará a ser redigido na íntegra da seguinte forma: "Art. 5º — O Capital Social é de Cr\$ 39.591.320,36 (trinta e nove milhões, quinhentos e noventa e hum mil, trezentos e vinte cruzeiros e trinta e seis centavos) dividido em 24.141.049 (vinte e quatro milhões, cento e quarenta e hum mil e quarenta e nove) ações nominativas de valor nominal de Cr\$-1,64 (hum cruzeiro e sessenta e quatro centavos) cada uma, sendo 13.532.000 (treze milhões e quinhentas e trinta e duas mil) ações ordinárias ou comuns; 1.690.714 (hum milhão, seiscentos e no-

venta mil e setecentas e quatorze) ações preferenciais classe "A"; 2.218.335 (dois milhões, duzentos e dezoto mil, trezentos e trinta e cinco) ações preferenciais classe "B" e 6.700.000 (seis milhões e setecentas mil) ações preferenciais Classe "C", todas indivisíveis perante a Sociedade que somente reconhecerá um proprietário para cada ação. Para as ações preferenciais, deve-se observar o disposto no inciso II do art. 72 do Decreto nº 60.079, de 16 de janeiro de 1967, não podendo, entretanto, ultrapassar a 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social. § 1º — A emissão e colocação de ações far-se-á por deliberação da assembléia geral, sem preferência para os acionistas, salvo se forem destinadas a colocação por valor inferior ao patrimônio líquido ou ao de sua cotação na Bolsa de Valores, caso em que será fixado um prazo não inferior a 30 (trinta) dias para o direito de preferência, devendo o Conselho Fiscal, se em funcionamento, ser obrigatoriamente ouvido antes da deliberação sobre o aumento do capital nos termos do art. 166 § 2º da Lei 6.404. § 2º — A integralização das ações ordinárias subscritas será feito no ato da subscrição; a integralização das ações preferenciais ficará na dependência da liberação dos recursos pela SUDAM e obedecerão ao disposto no item I do § 9º do art. 2º do Decreto Lei nº 756 69 e demais legislação aplicável. § 3º — As ações ordinárias não poderão ser convertidas em preferenciais, nem estas naquelas. § 4º — Em caso de aumento de capital em decorrência da incorporação de reservas ou lucros em suspenso, serão distribuídas, como bonificação, novas ações ordinárias somente aos titulares dessa categoria de ações, proporcionalmente, à quantidade por eles possuída. § 5º. Em caso de aumento de capital em decorrência da aplicação de correção monetária sobre o ativo imobilizado da Sociedade, serão distribuídas a todos os acionistas, a título de bonificação, novas ações das mesmas categorias e ou classes, sempre proporcionalmente às quantidades possuídas. § 6º — A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e provisoriamente, cautelas que as representem. § 7º — Todas as despesas com substituição de títulos correrão por conta do acionista quando por ele devida ou solicitada. § 8º — A assembléia geral dos acionistas, poderá substituir os subscritores de ações preferenciais com recursos oriundos do Decreto-Lei 756 69, desde que a integralização dessas ações seja sustada por determinação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, ou entidade que a substituir. § 9º — Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das assembléias gerais, não se computando voto em branco. § 10 — As ações preferenciais não têm direito a voto nas deliberações das assembléias gerais ressalvadas as hipóteses previstas em lei, o que não impede, seu titular de comparecer àquelas assembléias". Passando-se à eleição dos membros da Diretoria, por votação unânime, foram reeleitas as seguintes pessoas: Diretor Presidente: Wilson Lemos de Moraes, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Atlântica nº 2038, aptº 801, portador da carteira de identidade do IFP nº 2.342.306 e CPF-MF sob nº 012.390.907-49; Diretores: Wilson Lemos de Moraes Junior, brasileiro, natural do Estado de

Minas Gerais, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Vieira Souto nº 288 aptº C-01, portador da carteira de identidade do IFP nº 3.259.364 e CPF-MF sob nº 096.779.256-87; Delso Teixeira Mendes, brasileiro, natural do Estado de São Paulo, casado, economista, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Atlântica nº 2266 aptº 1102, portador da carteira de identidade da SSP-SP nº 3.743.466 e CPF-MF sob nº 012.315.107-49; Roberto Pedroso, brasileiro, natural do Estado de São Paulo, casado, contador, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Prudente de Moraes nº 504 aptº 301, portador da carteira de identidade do IFP Nº 2.619.386 e CPF-MF sob nº 021.187.777-87 e Edson Neves Maia Filho, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rui Barbosa nº 318 casa 1, portador da carteira de identidade do IFP nº 2.020.497 e CPF-MF sob nº 025.874.247-04. Decidiram, a seguir, os acionistas, que a Diretoria disporá mensalmente de uma verba de até Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para a remuneração de seus membros. Esgotada a pauta e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, às 14:00 horas foi encerrada a assembléia lavrando-se a ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. (a.a.) Wilson Lemos de Moraes, Akira Sasaki, p. Supergasbras Indústria e Comércio S.A. — Akira Sasaki — DIRETOR, p. Supergasbras Distribuidora de Gás S.A. — Geraldo Ferreira Muniz — Diretor, p. Supertrans S.A. Transporte e Locação de Veículos — Rogério Leopoldo Magalhães Leite Jayanetti — Diretor, p. Superdata S.A. Processamento de Dados — Akira Sasaki — Diretor, p. Supercorretora de Seguros Ltda. — João Marcos Mendes de Souza — Gerente, p. Equipe Companhia Comercial de Equipamentos — Lázaro de Sá Martins Filho — Diretor, p. Itaipú Comércio de Veículos e Equipamentos Ltda — Wilson Lemos de Moraes — Presidente p. Quinta Roda Comércio e Representações Ltda. — Wilson Lemos de Moraes Junior - Diretor, p. Supercar Comércio e Importação de Veículos S.A. — Lázaro de Sá Martins Filho — Diretor, p. Itapura Comercial Agro Pecuária S.A. — Roberto Pedroso — Diretor, p. Universal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. — Edson Neves Maia Filho — Diretor.

Certifico ser a presente cópia fiel do original.

AKIRA SASSAKI

Secretário da Assembléia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 09.04.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 922-80, a 1ª via da presente Ata de Agro Pecuária Barra das Princesas S.A.

Belém, 09 de julho de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 1859 — Dia 1 02.04.81)

CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.

C.G.C. n. 05.083.092/0001 - 34

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social a Rua Santo Antônio, 316 - 9º andar, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n. 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980.

Belém, Pa, 27 de março de 1981.

ISTVAN LANTOS

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. n. 1707 - Dias 31.03 e 01, e 02.04.81)

SANTA LUZIA AGRO PECUÁRIA S/A

C.G.C. MF. Nº 04.989.885/0001-54

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de abril de 1981, às 10:00 horas, em sua sede social, à Rua XV de Novembro, 226-11º andar, conj. 1.104, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Alteração dos Estatutos Sociais;
b) Aumento do Capital Autorizado com base na Atualização Financeira aprovada pela SUDAM em 27.02.81.

c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 26 de março de 1981.

O Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1745 - Dias 31/03; 01 e
02/04/81)

AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S.A. — AMASA

C.G.C. Nº — 05.574.041/0001-05

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos acionistas desta Empresa, na sede social, à Rodovia Arthur Bernardes, quilômetro 14, Distrito de Icoaraci, neste Município, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, no mesmo endereço poderão, ser obtidas cópias do Relatório da Diretoria e das Demonstrações financeiras pertinentes ao exercício social encerrado em 31.12.80.

Belém, 23 de março de 1981

TETSUZO HAYAKAWA

Diretor-Presidente

(T. nº 8795 - Reg. nº 1719 - Dias: 31.03 e 01 e
02.04.81)

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO -
PARATUR

NOTAS EXPLICATIVAS

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE
1980

A T I V O		1980	1979
CIRCULANTE			
Disponibilidades			
Caixa	10.000,00	15.940,00	
Bancos	442.766,06	21.315,49	
Valores a Receber			
A Curto Prazo			
Duplicatas a Receber	333.147,00	178.798,80	
(provisão p/Dev. Duvidosos)	(9.994,41)		
Contas a Receber	84.666,40		
Salário Família		3.270,10	
ESTOQUE			
Mercadorias	1.245.452,50	710.050,16	
TOTAL DO CIRCULANTE	2.106.037,55	929.374,55	
REALIZÁVEL			
A Longo Prazo			
Promissória a Receber	111.837,94	111.837,94	
TOTAL DO REALIZÁVEL	111.837,94	111.837,94	
PERMANENTE			
Investimentos			
Ações	15.783,26	26.830,88	
Inc. a Aplicar - FINAM	23.724,07		
Inc. a Aplicar - EMBRATUR	948,27		
Imobilizado			
Veículos	1.204.164,07	307.098,19	
Móveis e Utensílios	1.826.737,02	1.311.248,02	
Imóveis	15.663.525,62	10.388.331,09	
(-) Deprec. Acumulada	(3.552.246,02)	(1.866.219,39)	
TOTAL DO PERMANENTE	15.182.636,29	10.167.288,79	

1. O Balanço foi levantado segundo as normas da Lei 6.404.
2. As despesas e as receitas estão registradas obedecendo as normas e procedimentos de Contabilidade geralmente aceitos.
3. O estoque de Mercadorias foi avaliado pelo custo médio de Aquisição.
4. As Depreciações incidentes sobre os Bens do Ativo Imobilizado obedeceram o critério linear, aplicando-se as seguintes Taxas Anuais.
Veículos 20% a.a.
Móveis e Utensílios 10% a.a.
5. O efeito da inflação sobre as Demonstrações foi Reconhecido através da Correção Monetária das Contas do Patrimônio Líquido e das Contas do Ativo Permanente, ressaltando despesas no valor de Cr\$ 397.683,05 (Trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e cinco centavos).
6. Não foi efetuada a Provisão para o Imposto de Renda dada a existência de Prejuízos Acumulados de Exercício anterior, num montante superior ao lucro geral do Exercício.

DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DOS LUCROS E PREJUÍZOS
ACUMULADOS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980

	1980	1979
Saldo Líquido do Exercício	(102.858,02)	(627.660,99)
C. M. saldo inicial	(52.231,30)	(296.193,22)
Saldo Ajustado	(155.089,32)	(923.854,21)
Lucro Líquido do Exercício	—	820.996,19
Prejuízo do Exercício	(185.273,36)	—
Saldo no fim do Exercício	(340.362,68)	(102.858,02)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980.

1. ORIGENS DOS RECURSOS		
Correção Monetária de Balanço	397.685,05	
Depreciação do Exercício	1.574.189,65	
TOTAL DAS ORIGENS	1.971.874,74	
2. APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Prejuízo do Exercício	185.273,37	

Aquisição dos Bens do Ativo Imobilizado	711.573,54	1
TOTAL DAS APLICAÇÕES	896.846,91	
3. Aumento do Capital Circulante Líquido	1.075.027,83	

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	NO FIM DO EXERCÍCIO	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	929.374,55	2.106.027,55	1.176.663,00
Passivo Circulante	187.176,63	288.811,80	101.635,17
Capital Circulante Líquido	742.197,92	1.817.225,75	1.075.027,83

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO — PARATUR

NICOLAU CRUZ SOARES DA COSTA
Presidente
FRANCISCO A. SOARES DE BRITO
Administração
RONALDO DE CAMARGO AROUCK
Comercial
RAIMUNDA SANTANA TAVARES
Téc. Contabilidade - CRC - PA nº 1447
CPF 006.280.932-68

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Paraense de Turismo - PARATUR - declaram que examinaram a documentação que instrui o Balanço Patrimonial de Resultado, Demonstrativo de Lucros ou Prejuízos Acumulados e Demonstrativo de Origens e Aplicações de Recursos, referentes ao exercício de 1980, encontrando tudo na mais perfeita ordem.

Em consequência são de parecer que as contas da Diretoria referentes ao exercício de 1980, devem ser aprovadas pela Assembléia Geral Ordinária, a ser convocada para esse fim.

Belém, 02 de abril de 1981.
FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
CPF - 014.389.642/34
OSVALDO NASSER TUMA
CPF - 000.491.152/00
ANTÔNIO NUNES DA SILVA
CPF - 001.717.432/53
(Ext. Reg. nº 1.847. Dia: 02.04.81)

TOTAL DO ATIVO 17.400.511,78 11.208.501,28

PASSIVO

CIRCULANTE	1980	1979
Obrigações a Pagar	145.000,00	61.801,49
Contas Correntes	120.899,80	125.375,14
Ajuste Patrimonial	22.912,00	—
TOTAL DO CIRCULANTE	288.811,80	187.176,63

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Autorizado	6.000.000,00	6.000.000,00
(—) Capital a Subscrever	(399.700,00)	(999.700,00)
Reserva de C. M. C. Realizado	9.331.487,87	4.452.391,23
Reserva de Correção Especial	2.457.976,22	1.630.173,91
Reserva Legal	62.298,57	41.317,53
Prejuízo Acumulado	(340.362,68)	(102.858,02)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQ.	17.111.699,98	11.021.324,65

TOTAL DO PASSIVO 17.400.511,78 11.208.501,28

DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVO DE RESULTADO

31 de Dezembro de 1980

	1980	1979
01 - Receita Operacional Bruta	21.315.538,45	11.499.903,78
02 - Custo de Mercadorias Vendidas ...	12.891.595,00	7.333.994,63
03 - Lucro Bruto (1+2)	8.423.943,45	4.165.909,15
04 - Despesas Administrativas	35.261.971,73	7.262.884,18
05 - Despesas Financeiras	196.677,91	100.499,06
06 - Despesas de Vendas	3.007.352,12	861.265,67
07 - Prejuízo Operacional	(30.042.058,31)	(4.058.739,76)
08 - Resultado Correção Monetária	{ 397.683,05 }	146.090,05
09 - Receitas não Operacionais	30.254.468,00	5.025.826,02
10 - Lucro Líquido do Exercício	—	820.996,19
11 - Prejuízo do Exercício	(185.273,36)	

CIMENTOS DO BRASIL S/A. — C I B R A S A —

(C.G.C.M.F. Nº 04.898.425/0001-10)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

— 1ª CONVOCAÇÃO —

São convidados os senhores acionistas da CIMENTOS DO BRASIL S/A. — CIBRASA, a se reunirem, em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, na Cidade de Belém - Estado do Pará, pelas 10:00 (dez) horas, do dia 13 de abril de 1981, a fim de tratarem da seguinte Ordem do Dia:

- Conhecer e deliberar sobre Proposta da Diretoria, relativa à recomposição do órgão diretivo da sociedade, tendo em vista as recentes vagas dos cargos de Diretor-Presidente e Diretor Vice-Presidente;
 - Eleição para preencher os cargos vagos da Diretoria;
 - Outros assuntos conexos e correlatos.
- Belém (PA), 23 de março de 1981.

JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS
— Diretor Gerente —

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
— Diretor Secretário —

(T. Nº 8809 — Reg. Nº 1774 — Dias 31/03; 01 e 02/04/81)

COPEM — CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S.A.

CGC/MF.: 04.970.687/0001-49

AVISO AOS ACIONISTAS *

Comunicamos aos senhores acionistas que, acham-se às suas disposições, na sede da Empresa à Rod. BR 316, Km 07 - Jardim Esmeralda nº 17, os documentos de que trata o Art. 133, da Lei 6404, de 15.12.76.

Ananindeu-Pa, 31 de março de 1981

a) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(T. nº 8817, Reg. nº 1807 - Dias: 01, 02 e 03/04/81)

MAFRA S/A AGRO PECUÁRIA

C.G.C. 04.972.469/0001 - 43

SEXTA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE
NOVEMBRO DE 1980.

Aos 28 dias do mês de novembro de 1980, às 10 horas, na sede social, na Rua Comandante Braz de Aguiar, 152, em Belém, Pará reuniram-se os membros do Conselho de Administração, presente também o Conselheiro Fiscal Helier Nicolau Morrone. Abertos os trabalhos, o sr. Adalmiro Dellape Baptista, presidente do Conselho, convidou o conselheiro Victor Siaulys para secretário. Prosseguindo, o sr. Presidente esclareceu que a reunião tinha sido convocada para que se deliberasse sobre o seguinte: — a) - retificar e ratificar o deliberado na ata de reunião do Conselho de Administração realizada em 04.07.79. que tratou de exclusões de quantias já incorporadas ao capital e pendente no BASA, conforme Ofícios nºs 79/1777 - 79/2132 - 79/2355 e 79/2943. Nos termos da ata da reunião acima, houve cancelamento de Cr\$-5.146,00 referentes ao Ofício n. 79/2943, correspondentes aos seguintes investidores: — Sebastião Barreto Cr\$-244,00; Aduporanga Produtos Agrícolas Ltda. Cr\$-366,00; Américo Vital Cr\$-501,00; Antônio Scavone Vassalo Cr\$-199,00; Eletro Técnica Ourinhense Ltda. Cr\$-384,00; Francisco & Francisco Ltda. Cr\$-426,00; Irmãos Casaca Ltda. Cr\$-50,00; Sociedade Imóveis e Administração Ltda. Cr\$-2.337,00; Vanir Salvador da Silva Cr\$-233,00; Radiolar Eletronica Ltda. Cr\$-262,00 e Paulo Rosa de Souza Cr\$-144,00; valores estes correspondentes a liberações e não cancelamentos. Valor de Cr\$-207,00 cancelado em duplicidade e referente aos acionistas João Teixeira Drumond Cr\$-56,00 e Metal Ouri Ltda. Cr\$-151,00. Após as correções, o boletim de cancelamento de subscrição, deliberado pela Ata de Reunião do Conselho de Administração de 04.07.79, passa a ser de Cr\$-28.719,00. Aos presentes foram apresentados os documentos citados ficando então deliberado por unanimidade: a) corrigir o Boletim de Cancelamento de Subscrição de Cr\$-34.072,00 para Cr\$-28.719,00, substituindo-o por outro que passa a integrar esta ata para todos os efeitos; b) ratificar os demais termos da ata de reunião do Conselho de Administração de 04.07.79. Nada mais havendo a ser tratado, suspendeu-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reabertos os trabalhos foi a ata lida, conferida e achada exata, e pelos presentes assinada. a) Adalmiro Dellape Baptista - Presidente do Conselho; Victor Siaulys e Antônio Gilberto Depieri - Conselheiros; Helier Nicolau Morrone - Conselheiro Fiscal. Esta é cópia da ata lavrada em livro: próprio.

Belém, 28 de novembro de 1980.

ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA
Presidente do Conselho

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 19.02.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 155-81, a 1ª via da presente Ata de Mafra - S./A Agro Pec..

Belém, 19 de fevereiro de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

MAFRA S/A AGRO—PECUÁRIA

CGC 04.972.469/0001 - 43
JUCEPA — 3812/69-21.10.69

CAPITAL AUTORIZADO..... Cr\$-150.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO..... Cr\$- 85.998.387,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR..... Cr\$- 8.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER..... Cr\$- 56.001.613,00

BOLETIM DE CANCELAMENTO DE SUBSCRIÇÃO — de 28.719 (vinte e oito mil setecentas e dezenove) ações preferenciais nominativas classe "A", no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$-28.719,00 (vinte e oito mil setecentos e dezenove cruzeiros) deliberado pela Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 28.11.1980, em substituição ao Boletim de Cancelamento de Subscrição conforme o deliberado pelo Conselho de Administração em reunião de 04.07.79.

CGC	SUBSCRITOR	EX. ENDEREÇO	N. DE AÇÕES	TOTAL CR\$-
44580157	Agostini & Cia Ltda.	67 Rua Bahia, 872 - Avaré-SP	612	612,00
47390547	Assad Ziad & Cia. Ltda.	68 Praça Bandeirantes, 168 Cosmorama-SP	534	534,00
	Daniel Hernani	69 Rua Amazonas, 1056-Votuporanga-SP	973	973,00
72076433	Frederico Belda & Cia. Ltda.	68 Rua Cel. Militão, 469-Tanabi-SP	104	104,00
	Goulart & Gaspar Ltda.	68 Rua Pernambuco, 179-Ourinhos-SP	887	887,00
72951569	Hospital São Paulo Ltda.	69 Rua São Paulo, 1449-Votuporanga-SP	50	50,00
61843900	Madeco Auto Mecânica Ltda.	70 Rua Camaragibe, 207-São Paulo-SP	348	348,00
61758043	Carddecor S/A Suprim. Automob.	69 Av. Brig. Luiz Antônio, 2526 - São Paulo SP	573	573,00
	Irmãos Iamajii	70 Rua Paraná, 281 - Ourinhos-SP	887	887,00
61241782	Aluminio Prefer Ltda.	70 Av. Santa Marina, 412 - São Paulo-SP	460	460,00
62439518	Cebem-Coml. Empreend. Mercantis Ltda.	71 Av. Paulista, 1499 - São Paulo-SP	12.048	12.048,00
60725736	Farmácia e Perfumaria Drogajusto	71 Rua Zilda, 406 - São Paulo-SP	399	399,00
62377726	Farmácia e Perfumaria Drogalapa	71 Rua Clemente Álvares, 272 - São Paulo-SP	658	658,00
62067608	Florentino R. da Silva	71 Rua K, 185 - São Paulo-SP	210	210,00
61499224	Lemos & Veiga Ltda.	70 Rua Guaicurus, 494 - São Paulo-SP	505	505,00
49530363	Benjamin Alves	71 Rua Washington Luiz, 736 - Ipaucú-SP	41	41,00
56590159	Irmãos Perim	71 Rua Huet Bacelar, 721 - Salto Grande - SP	425	425,00
72956683	J. B. Pereira Neto	71 Rua Iguaçu, 65 - Votuporanga-SP	1.506	1.506,00
49530454	Jacinto Standardi	71 Rua Washington Luiz, 198 - Ipaucú-SP	98	98,00
49530843	José Eduardo Ramos	71 Rua Washington Luiz, 386 - Ipaucú-SP	243	243,00
49531387	Paulo César Leocárdio Alves	71 Rua Washington Luiz, 1115 - Ipaucú-SP	172	172,00
62944988	C. Duarte & Moreira Ltda.	71 Rua Progresso, 793 A - São Paulo-SP	132	132,00
60612710	João Teixeira Drumond	71 Rua São João da Boa Vista, 168- São Paulo - SP	56	56,00
60933264	Jorge Minoru Matsubara	70 Rua Serra do Japi, 843-São Paulo-SP	325	325,00
62495809	Luiza dos Santos Lopes	71 Av. Itaim, 201 - São Paulo-SP	252	252,00
62050562	Mecatex Mecânica Textil Ind. Com.	70 Rua Júlio de Castilhos, 175- São Paulo-SP	1.956	1.956,00
61141404	Posto de Amortecedores Gardinotec	70 Rua Helvetia, 78 - São Paulo-SP	1.897	1.897,00
62325261	Samicar Automóveis Ltda.	71 Entrada São Paulo-Rio, 725- São Paulo-SP	7	7,00
53412381	Ivany Vila Nova Ferreira	70 Bairro do Pinho - Ourinhos-SP	136	136,00
60442449	Mamoru Ishii	71 Rua Pedro Soares de Andrade, 158 -São Paulo-SP	2	2,00
62325261	Samicar Automóveis Ltda.	71 Entrada São Paulo-Rio, 725-São Paulo-SP	804	804,00
46059192	Constantino Gonçalves da Rocha	70 Chácara N. S. Aparecida Campinas-SP	161	161,00
53410832	Isao Hashimoto	71 Rua Dr. Antônio Prado, 293 -Ourinhos SP	67	67,00
53408563	Júlio F. Correia & Filhos Ltda.	71 Rua Euclides da Cunha, 1086 - Ourinhos - SP	395	395,00
53409306	Metal Ouri Arte Ltda.	71 Rua Souza Santello, 158 -Ourinhos-SP	151	151,00
72958135	Paulo Ramalho Matta & Cia. Ltda	71 Rua Amazonas, 819-Votuporanga-SP	253	253,00
53418752	Pedro Bortolato	71 Av. Domingos Perinc, 418 - Ourinhos - SP	392	392,00
Total.....				28.719,00

Belém, 04 de julho de 1979
ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA
Diretor Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 19.02.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 155-81, a 1ª via do Boletim de Cancelamento de Subscrição de Mafra S/A Agro Pec..
Belém, 19 de fevereiro de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 1856 - Dia 02.04.81)

MAFRA S/A
AGRO PECUÁRIA

C.G.C. 04.972.469/0001 - 43

SÉTIMA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE NOVEMBO DE 1980.

Aos 30 dias do mês de novembro de 1980, às 11 horas, na sede social na Rua Comandante Braz de Aguiar, 152, em Belém, Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, presente também o Conselheiro Fiscal Helier Nicolau Morrone. Abertos os trabalhos o sr. Adalmiro Dellape Baptista, presidente do Conselho, convidou o Conselheiro Victor Siaulys para secretário. Prosseguindo o sr. Presidente esclareceu que a reunião tinha sido convocada para que se deliberasse sobre o seguinte:
a) — Conforme Ofício n. 79/2943 do BASA, cancelar valores já incorporados ao capital liberados indevidamente pelos Ofícios n. 72/253 referente ao investidor Amantini & Amantini Ltda. de Cr\$-1.182,00 e 72/279 referente ao investidor Ouridiesel Oficina Mecânica Ltda. de Cr\$-1.183,00; b) — Conforme Ofício n. 80/2994 referente ao investidor Radiolar Eletrônica Ltda. correspondente ao valor pendente naquele órgão de Cr\$-1.623,00, em virtude da impossibilidade de liberação, estava o mesmo solicitando à SUDAM o seu cancelamento. Aos

presentes foram apresentados os documentos citados para verificação, o que depois de comprovados, deliberaram os membros do Conselho por unanimidade pelo cancelamento. Nada mais havendo a ser tratado suspendeu-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos foi a mesma lida, conferida e achada exata, foi pelos presentes assinada, da qual serão tiradas cópias xerográficas, autenticadas pelos presentes à reunião, para efeito de arquivamento. a) — Adalmiro Dellape Baptista - Presidente do Conselho; Victor Siaulys e Antônio Gilberto Depieri - Conselheiros; Helier Nicolau Morrone - Conselheiro Fiscal. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Belém, 30 de novembro de 1981.
ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA
Presidente do Conselho

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 19.02.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 157-81, a 1ª via da presente Ata de Mafra S/A Agro Pec..
Belém, 19 de fevereiro de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

MAFRA S/A AGRO — PECUÁRIA

C.G.C 04.972.469/0001 - 43

BOLETIM DE CANCELAMENTO DE SUBSCRIÇÃO: de 3.988 (três mil, novecentos e oitenta e oito) ações preferenciais classe "A" nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$-3.988,00 (Três mil, novecentos e oitenta e oito cruzeiros), conforme deliberado pela Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 30.11.80.

Subscritor	C.G.C	Ex.	Quantidade	Valor
Ouridiesel Oficina Mecânica Ltda.	53.414.931	71	1.183	1.183,00
Amantini & Amantini Ltda.	53.410.692	71	1.182	1.182,00
Radiolar Eletrônica Ltda	77.893.667	70	1.623	1.623,00
Totais			3.988	3.988,00

Belém, 30 de novembro de 1980
ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA
Diretor Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 19.02.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 157-81, a 1ª via do presente Boletim de Cancelamento de Subscrição de Mafra S/A Agro Pec.

Belém, 19 de fevereiro de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 1857 - Dia 02.04.81)

MAFRA S/A AGROPECUÁRIA

C.G.C. 04.972.469/0001-43

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 1981

Às dez horas do dia 15 de janeiro de 1981, na sede social na Rua Comandante Braz de Aguiar, 152, em Belém, Pará, reuniram-se em assembléia geral extraordinária os acionistas da Mafra S/A — Agro-Pecuária, portadores de ações nominativas, representando a totalidade do capital societário, no pleno exercício do direito de voto, convocados pelo edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 07, 08 e 09.01.81 e adiante transcrito: "MAFRA S/A AGRO-PECUÁRIA — C.G.C. 04.972.469/0001-43 — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO — Convidam-se os Srs. Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará às 10 horas do dia 15 de janeiro de 1981, na sede social na Rua Comandante Braz de Aguiar, 152, em Belém, Pará, para deliberarem sobre: a) — o aumento do capital social autorizado de Cr\$ 150.000.000,00 para Cr\$ 350.000.000,00 e consequente alteração do art. 3º do estatuto social; b) — outros assuntos de interesse social. Belém, 17 de dezembro de 1980. Adalmiro Dellape Baptista — Diretor Presidente". Presentes também os diretores e o conselheiro fiscal Helier Nicolau Morrone. Para dirigir os trabalhos foram escolhidos Adalmiro Dellape Baptista, presidente da mesa e Raphael Wladimir Dellape Baptista, secretário. Lí na íntegra o edital acima transcrito. Em seguida o Sr. Presidente pediu que fosse lida a: — "PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: — Srs. Acionistas: Visando a dinamização dos objetivos sociais e o desenvolvimento de nosso projeto, propomos: a) — Aumentar o capital social autorizado de Cr\$ 150.000.000,00 para Cr\$ 350.000.000,00 do qual estão integralizados Cr\$ 85.998.377,00, estando pendentes na SUDAM Cr\$ 8.000.000,00, restando para subscrições futuras com recursos próprios Cr\$ 53.519.454,00 de ações ordinárias nominativas e com recursos do FINAM — Fundo de Investimentos da Amazônia em ações preferenciais da classe "C" Cr\$ 202.482.169,00; b) — consequente alteração do art. 3º do estatuto social para: — "Art. 3º — DO CAPITAL AUTORIZADO E DAS AÇÕES: — O capital social au-

torizado é de Cr\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros) dividido em 350.000.000 (trezentos e cinquenta milhões) de ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma: 130.000.000 (cento e trinta milhões) de ações ordinárias nominativas; 1.899.166 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e seis) ações preferenciais da classe "A"; 2.838.671 (dois milhões oitocentos e trinta e oito mil, seiscentas e setenta e uma) ações preferenciais da classe "B" e 215.262.163 (duzentos e quinze milhões, duzentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e três) ações preferenciais da classe "C". § 1º) — Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das assembléias gerais; § 2º) — As ações preferenciais dividem-se nas classes "A", "B" e "C", não dão direito a voto, ressalvadas as hipóteses previstas em lei; § 3º) — As ações preferenciais classe "A", subscritas e integralizadas com recursos no Decreto Lei 756/69, são intransferíveis, inalienáveis e irredimíveis pelo prazo de cinco (5) anos a contar da data de sua subscrição, e conferirão aos seus possuidores os seguintes privilégios: a) — prioridade no pagamento de dividendos anuais, não cumulativos de 6% (seis por cento) ao ano; b) — prioridade no reembolso do capital, com direito a prêmios, na hipótese de liquidação da sociedade; c) — participação nos lucros remanescentes que foram distribuídos em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de assegurado a estas, dividendos de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o seu valor nominal; d) — participação, sem restrições no aumento do capital social, decorrente da correção monetária. § 4º) — As ações preferenciais da classe "B", a serem subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, nos termos do Decreto-Lei 1376/74, são intransferíveis pelo prazo de quatro (4) anos, na forma prevista pelo art. 19 do mesmo diploma legal, conferindo aos seus titulares os seguintes privilégios: a) — prioridade na distribuição de dividendos mínimos, não cumulativos, de 6% (seis por cento) ao ano; b) — prioridade no reembolso do capital, com direito a prêmios, na hipótese de liquidação da sociedade; c) — participação, sem restrições no aumento do capital social, decorrente da correção monetária. § 5º) — As ações preferenciais da Classe "C" serão subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, nos termos do Decreto-Lei 1376/74, são intransferíveis pelo prazo de quatro (4) anos, na forma do disposto no art. 19 do referido Decreto-Lei, conferindo aos

seus titulares participação integral nos resultados de conformidade com o disposto no parágrafo 2º do art. 8º daquele diploma legal. É o que tínhamos a propor. Belém, 10 de janeiro de 1981. Adalmiro Dellape Baptista — Presidente do Conselho; Antônio Gilberto Depieri e Victor Siaulys — Conselheiros". PARECER DO CONSELHO FISCAL: — Nós abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Mafra S/A — Agro-Pecuária, reunidos a convite do Conselho de Administração, para apreciar a proposta de aumento do capital social autorizado de Cr\$ 150.000.000,00, para Cr\$ 350.000.000,00 para subscrições futuras com recursos próprios e com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, feita por aquele Conselho, depois de examinarmos detidamente a proposta, somos de parecer que ela, por atender aos interesses da sociedade, deve merecer a aprovação, sem restrições dos Srs. Acionistas. Belém, 10 de janeiro de 1981. Helier Nicolau Morrone — Norival Miguel Rocco — Gilberto Aluizio José Bruschi. "Após a leitura dos documentos acima transcritos, foram eles discutidos e desfeitas as dúvidas suscitadas, em votação, foram aprovados à unanimidade. O Sr. Presidente declarou que em face de votação, considerava aumentado o capital social autorizado de Cr\$ 150.000.000,00 para Cr\$ 350.000.000,00 e modificado o art. 3º do estatuto social, tudo nos termos da Proposta do Conselho de Administração de 10.01.81. Nada mais havendo a ser tratado, suspendeu-se os trabalhos pelo tempo ne-

cessário à lavratura da presente ata, e reabertos os trabalhos, foi a ata lida, conferida e achada exata e por todos os presentes assinada. Adalmiro Dellape Baptista — Presidente da Mesa; Raphael Wladimir Dellape Baptista — Secretário da Mesa; Helier Nicolau Morrone; Antônio Gilberto Depieri; Victor Siaulys; — por Aché Laboratórios Farmacêuticos S/A — Antônio Gilberto Depieri e Victor Siaulys; por todas as Prodoctor's — Adalmiro Dellape Baptista; por Novoterápica Medicamentos S/A — Raphael Wladimir Dellape Baptista. Esta é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

Belém, 15 de janeiro de 1981.
RAPHAEL WLADIMIR DELLAPE BAPTISTA
Secretário da Mesa

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da 2ª Turma, reunida em 05.02.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 137-81, a 1ª via da presente Ata de Mafra S/A — Agro-Pecuária.

Belém, 05 de fevereiro de 1981.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 1858. Dia: 02.04.81)

SANTA ANA AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A.

C.G.C. - 05.157.482/0001
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 10:00 horas, na sede social da SANTA ANA AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A., em São Félix do Xingú, comarca de Altamira, Estado do Pará, reuniram-se os seus acionistas representando a totalidade do capital social da empresa, conforme constatado pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presenças de Acionistas". Na forma estatutária assumiu a presidência da mesa o Sr. Heinz Hans Thielemann, que convidou a mim, João Tarcy de Carvalho para secretariar os trabalhos. Com a palavra disse o Sr. Presidente que ficava dispensada a publicação de editais de convocação, de acordo com o artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o comparecimento de todos os acionistas, os quais, cada um por sua vez, declararam estarem cientes dos documentos mencionados no artigo 133 da Lei nº 6.404/76. Continuando disse o Sr. Presidente, que se achava sobre a mesa o relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, com o parecer favorável do Conselho Fiscal, referentes aos exercícios de 1.975, 1.976 e 1.977, devidamente publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, em 04.06.76, 10.06.77, 29.08.78, respectivamente, a cuja leitura procedi a seu pedido. Terminada a leitura, foram os

citados documentos submetidos à discussão e votação, tendo sido aprovados por unanimidade, sem qualquer reserva, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Em seguida informou o Sr. Presidente, que tendo em vista adequar os estatutos sociais à nova Lei de S/A, propunha a alteração da redação da cláusula 15ª, que deverá, se aprovado pela Assembléia, a vigorar como segue: 15ª - O Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976, terá funcionamento facultativo, sendo instalado por deliberação da Assembléia Geral que fixará a sua remuneração. Posta em votação a proposição acima, foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta a ata que eu, secretário, redigi e mandei lavrar, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Ass. Heinz Hans Thielemann - Presidente da Mesa; João Tarcy de Carvalho, Fazenda Marimonte Ltda. - Heinz Hans Thielemann - Diretor, Rolamentos Schaeffler do Brasil Ltda. - Heinz Hans Thielemann - Diretor Geral, João Tarcy de Carvalho.

A presente é cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da SANTA ANA AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A lavrada em livro próprio.

HEINZ HANS THIELEMAN
Presidente da Mesa

6º CARTÓRIO DE NOTAS
Reconheço por semelhança a firma, Heinz Hans Thielemann.

S. Paulo, 10 de março de 1981.
Em testemunho L.G.A.D. da verdade.
LUIZ GONZAGA DE A. DIAS
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em, 12.03.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 199-81, a 1ª via da presente Ata de Sant. Ana Agro. Pec. e Indl. S/A.

Belém, 12 de março de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 8827 - Reg. nº 1842 - Dia: 02.04.81)

**SANTA ANA
AGRO-PECUÁRIA E
INDUSTRIAL S/A.**

C.G.C. - 05.157.482/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano mil e novecentos e oitenta, às 10:00 horas, na sede social da SANTA ANA AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A, em São Félix do Xingú, comarca de Altamira, Estado do Pará, reuniram-se os seus acionistas representando a totalidade do capital social da empresa, conforme constatado pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas". Na forma estatutária assumiu a presidência da mesa o Sr. Heinz Hans Thielemann, que convidou a mim, João Tarcy de Carvalho para secretariar os trabalhos. Com a palavra disse o Sr. Presidente que ficava dispensada a publicação de editais de convocação, de acordo com o artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o comparecimento de todos os acionistas. Em seguida o Sr. Presidente solicitou-me que procedesse à leitura da Ordem do Dia, já do conhecimento de todos, o que fiz como segue: Ordem do Dia: a) Aumento do capital social atual de Cr\$ 6.300.005,00 (seis milhões, trezentos mil e cinco cruzeiros) para Cr\$-18.900.015,00 (dezoito milhões e novecentos mil e quinze cruzeiros) mediante o aproveitamento das reservas de correção monetária do capital realizado e Correção Monetária do Ativo Fixo; b) Alteração parcial dos Estatutos Sociais; c) Eleição do Diretor Superintendente; d) outros assuntos de interesse social. Passando em seguida ao item a) da Ordem do Dia, informa o Sr. Presidente que se achava sobre a mesa uma proposta da Diretoria datada de 05.02.80, e solicitou a mim, secretário, que procedesse à sua leitura o que fiz como segue: Senhores Acionistas: Tendo em vista a expansão de seus negócios sociais, esta Diretoria tem a grata satisfação de submeter à apreciação dos acionistas presentes, o aumento do capital social atual de Cr\$-6.300.005,00 (seis milhões, trezentos mil e cinco cruzeiros) para Cr\$-18.900.015,00 (dezoito milhões, novecentos mil e quinze cruzeiros) mediante o aproveitamento de Cr\$-6.300.005,00 (seis milhões e trezentos mil e cinco cruzeiros) da conta Correção Monetária do Capital realizado, e Cr\$-6.300.005,00 (seis milhões, trezentos mil e cinco cruzeiros) da conta Correção Monetária do Ativo Fixo, recebendo cada acionista, duas ações inteiramente gratuitas

para cada ação possuída. Uma vez aprovada a presente proposta, deverá ser alterada a redação do artigo 4º dos Estatutos Sociais, a fim de que passe a vigorar como segue: Artigo 4º - O capital social é de Cr\$-18.900.015,00 (dezoito milhões, novecentos mil e quinze cruzeiros) dividido em 18.900.015 (dezoito milhões, novecentos mil e quinze) ações ordinárias nominativas ou ao portador de valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma. Submetida a proposta da Diretoria para a discussão e votação dos presentes, foi a mesma aprovada por unanimidade, alterando-se assim a redação da cláusula 4ª do seu Estatuto Social. Passando-se em seguida ao item c) da Ordem do Dia, informou o Sr. Presidente que tendo em vista a vacância do cargo de Diretor Superintendente da sociedade, cumpria à presente Assembléia eleger o seu sucessor. Tendo em vista que o mandato da atual Diretoria vige até à próxima Assembléia Geral Ordinária, o Sr. Presidente solicitou aos acionistas presentes que designassem o Diretor Presidente e Diretor Superintendente da sociedade, com mandato até à Assembléia Geral Ordinária de 1.982. Posta em votação a proposição acima, foi reconduzido ao cargo de Diretor Presidente, o Sr. Heinz Hans Thielemann, e eleito Diretor Superintendente o Sr. Edmundo Ferreira, brasileiro, casado, proprietário, com escritório na Capital do Estado de São Paulo à Av. América do Sul nº 700, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.012.798, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 003.271.828-49, com honorários até o limite permitido pelo imposto de renda. Em seguida o Sr. Presidente deu a palavra a que dela quisesse fazer uso, e não havendo manifestação, o Sr. Presidente mandou que eu lavrasse a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes, Ass. Heinz Hans Thielemann - Presidente da Mesa, João Tarcy de Carvalho, Fazenda Marimonte Ltda, Heinz Hans Thielemann-Diretor, Rolamentos Schaeffler do Brasil Ltda, Heinz Hans Thielemann - Diretor Geral, João Tarcy de Carvalho.

A presente é cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Santa Ana Agro-Pecuária e Industrial S/A, lavrada em livro próprio.

HEINZ HANS THIELEMANN

Presidente da Mesa

6º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço por semelhança, a Firma, Heinz Hans Thielemann.

S. Paulo, 10 de março de 1981.

Em testemunho L.G.A.D. da verdade.

LUIZ GONZAGA DE A. DIAS

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12.03.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 198-81, a 1ª via da presente Ata de Sta. Ana Agro-Pecuária e Indl. S/A.

Belém, 12 de março de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 8827 - Reg. nº 1841 - Dia: 02.04.81)

COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A (COBRAS)

C.G.C. 04.916.664/0001-56

Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária.

CONVOCAÇÃO

Pela presente convocamos aos senhores acionistas de Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A— COBRAS, para cumulativamente, na sede social da empresa, à Travessa Humaitá, 967, nesta cidade de Belém do Pará, no dia 30 de abril de 1981, às 17,00 horas, deliberarem sobre as seguintes matérias: I — EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — a) Tomada de Contas da Diretoria: relativa ao exercício de 1981, ano base 1980, consubstanciada no Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, bem como Relatório da Diretoria; b) — Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do Exercício e a distribuição dos dividendos; c) - Aprovação da Nova Expressão Monetária do Capital Social, inclusive decidir sobre a sua capitalização; d) — Assuntos de interesse da Sociedade. II) EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — a) Aumento do capital Social com a incorporação de reservas disponíveis de acordo com a nova Lei 6.404, de 15.12.76; b) Consequentemente alteração dos Estatutos Sociais; c) — Assuntos dos interesses da sociedade. Outrossim comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram a disposição no endereço acima, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404, de 15.12.1976.

RAYMUNDO AYRES DE AZEVEDO

Presidente

(T. nº 8804 - Reg. nº 1751 - Dias: 31/03, 01 e 02/04/81)

BCN AGROPASTORIL S/A

CGC. MF. Nº 003.503.802/0001/-02

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados os Srs. Acionistas da BCN Agropastoril S/A a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 08 de abril de 1981, às 10:00 (dez) horas, na sede social, na Rua João Alfredo Nº 224, nesta capital, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

I — Exame e votação da proposta da diretoria para elevação do limite de aumento do capital social autorizado de Cr\$ 349.144.503,00 (Trezentos e quarenta e nove milhões, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e três cruzeiros) para Cr\$ 360.144.503,00 (Trezentos e sessenta milhões, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e três cruzeiros), a ser dividido em 124.892.048 ações ordinárias e 235.252.455 ações preferenciais, todas nominativas;

II — Atualização do valor do capital subscrito e integralizado e a consequente alteração do "caput" do artigo 4º dos Estatutos Sociais, que dispõe a respeito do capital social.

III — Outros assuntos de interesse social.

Belém, 30 de março de 1981.

BCN — AGROPASTORIL S/A

(a) ARMANDO CONDE

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1753 - Dias: 31/03, 01 e 02/04/81)

"INDÚSTRIAS BRASILIT DA AMAZÔNIA S/A"

CGC/MF — 05.090.055/0001-53

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes s/nº, esquina do Tapanã, nesta capital, os documentos mencionados no artigo 133, da Lei 6.404/76 e referente ao exercício social encerrado em 02 de janeiro de 1981.

Belém, 23 de março de 1981.

A ADMINISTRAÇÃO

(T. nº 8801. Reg. nº 1761. Dias: 31/03, 01 e 02/04/81)

SOLO S/A AGROPECUÁRIA

CGC/MF — 04.717.526/0001-48

CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem às Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária da Companhia, a serem cumulativamente realizadas na sede social, na Travessa Quintino Bocaiúva, 1686, nesta cidade de Belém(PA), às 10:00 horas do dia 22 de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

(I) Na Assembléia Geral Extraordinária: (a) criação de ações preferenciais; (b) conferência de bens à Companhia, de acordo com Projeto Pastoral aprovado pela SUDAM; (c) adoção do regime de capital autorizado e fixação deste; (d) criação do Conselho de Administração; (e) reformulação geral do estatuto da Companhia; (f) o que ocorrer.

(II) Na Assembléia Geral Ordinária: (a) tomada de contas da Administração, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980; (b) eleição dos administradores e fixação de sua remuneração mensal; (c) aprovação da correção da expressão monetária do capital social; (d) o que ocorrer.

Belém(pa), 25 de março de 1981.

ALDO ALBERTO LORENZETTI

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1757. Dias: 31/03, 01 e 02/04/81)

CIMENTOS DO BRASIL S/A — CIBRASA —

(C.G.C M.F. nº 04.898.425/0001-10)
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, pelas 10:00 (dez) horas, do dia 15 de abril de 1981, a fim de tratarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) - Esclarecer dúvida suscitada sobre deliberação tomada na Assembléia Especial, realizada em 12 de março de 1981.

b) - re-ratificar deliberações tomadas na Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 1980.

c) - assuntos conexos e correlatos.
Belém (PA), 27 de março de 1981

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Secretário

JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Gerente

(T. nº 8807 - Reg. nº 1779 - Dias: 01, 02 e 03/04/81)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARA

C.G.C. - MF. 04.815.411/0001-96
Empresa do Sistema TELEBRÁS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARA, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar, cumulativamente em sua sede social na Av. Presidente Vargas, 158, nesta capital, às 09:00 horas do dia 14 de abril de 1981 a fim de:

a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
b) Deliberar sobre a destinação do lucro e a distribuição de dividendos;

c) Eleger os membros do Conselho Fiscal;

d) Fixar a remuneração dos Conselheiros Fiscais;

e) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social (Art. 167, da lei nº 6.404/76), tendo como consequência o aumento do capital social de Cr\$ 1.476.732.376,90 (hum bilhão, quatrocentos e setenta e seis milhões, setecentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e seis cruzeiros e noventa centavos), para Cr\$ 2.143.808.036,81 (dois bilhões, cento e quarenta e três milhões, oitocentos e oito mil, trinta e seis cruzeiros e oitenta e um centavos), mediante a alteração do valor nominal da ação de Cr\$ 2,90 para Cr\$ 4,21;

f) Alterar o artigo 5º do Estatuto Social em decorrência da capitalização da correção monetária do capital realizado;

g) Alterar os parágrafos 1º e 2º do art. 7º, parágrafos 1º e 2º do art. 8º, art. 17, suprimido o respectivo parágrafo único e o parágrafo 1º do art. 19, mantidos os respectivos parágrafos 2º, 3º e 4º do Estatuto Social, para adoção do critério de ação sem valor nominal;

h) Aditar um parágrafo único do art. 35 do Estatuto Social, para disciplinar a eleição de Diretores.

Belém, 01 de abril de 1981

a) DÁRIO ALFREDO PINHEIRO
Presidente

(Ext. Reg. nº 1767 - Dias: 01, 02 e 03/04/81)

SERRARIA MARAJOARA S/A - INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO

C.G.C. (MF) 05.458.120/0001-50

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade, para reunirem-se em sua Sede Social, à Av. Pedro Alvares Cabral nº 1601, nesta Capital no dia 30 de abril de 1981 às 10:00 horas, em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.80;

b) Aumento do Capital Social, mediante a incorporação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social (art. 167 da Lei 6.404.76) e alteração do artº 6º dos Estatutos Sociais;

c) Eleição da nova Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal;

d) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para 1981;

e) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Proposta de aumento do Capital Social com o aproveitamento de Reservas;

b) Consequente alteração do artº 6º dos Estatutos Sociais;

c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Avisamos outrossim, que se acham à disposição em sua Sede Social os documentos de que trata o artigo 133, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 27 de março de 1981.

HONORATO BABINSKI

Diretor-Presidente

CPF. 032146642-04

(T. nº 8810 - Reg. nº 1781 - Dias: 01, 02 e 03.04.81)

AGRO PECUÁRIA TAUÁ S/A.

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos Senhores Acionistas da Agro Pecuaria Tauá S A. que se encontram à sua disposição, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o artigo 133º da Lei nº 6.404 76 de 15.12.76. Os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Castanhal Pará, 30 de março de 1981.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1783 - Dias: 01, 02 e 03.04.81)

NAZARE DO ARAGUAIA-AGRICOLA E PECUARIA S/A

C.G.C. - 05.426.754/0001-21

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

C O N V O C A Ç Ã O

SÃO CONVIDADOS OS SENHORES ACIONISTAS DA NAZARE DO ARAGUAIA AGRICOLA E PECUARIA SA A SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA NO PROXIMO DIA 30 DE ABRIL DE 1981, AS 11 HORAS, EM SUA SEDE SOCIAL, EM CONCESSÃO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

a) LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVOS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980;

b) APROVAÇÃO DA CORREÇÃO DA EXPRESSÃO MONETARIA DO CAPITAL SOCIAL;

c) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL.

OUTROSSIM, AGUAR-SE A DISPOSIÇÃO DOS SENHORES ACIONISTAS, EM SUA SEDE SOCIAL, OS DOCUMENTOS DE QUE TRATA O ARTIGO 133 DA LEI Nº 6.404 DE 15.12.1976.

CONCESSÃO DO ARAGUAIA, 23 DE MARÇO DE 1981

JOSE CASSIANO GOMES DOS REIS

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAMOS A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL POR TRÊS VEZES CONSECUTIVAS, CONCESSÃO DO ARAGUAIA, 23 DE MARÇO DE 1981

JOSE CASSIANO GOMES DOS REIS

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 8805 - Reg. nº 1763 - Dias: 31/03, 01 e 02/04/81)

AGROPECUS-COLONIZADORA AGRICOLA E PECUARIA S/A

C.G.C. - 05.426.267/0001-69

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

C O N V O C A Ç Ã O

SÃO CONVIDADOS OS SENHORES ACIONISTAS DA AGROPECUS-COLONIZADORA AGRICOLA E PECUARIA S/A A SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA NO PROXIMO DIA 30 DE ABRIL DE 1981, AS 15 HORAS, EM SUA SEDE SOCIAL EM SANTANA DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

a) LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO PATRIMONIAL, E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVOS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980;

b) ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;

c) APROVAÇÃO DA CORREÇÃO DA EXPRESSÃO MONETARIA DO CAPITAL SOCIAL;

d) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL.

OUTROSSIM, AGUAR-SE A DISPOSIÇÃO DOS SENHORES ACIONISTAS, EM SUA SEDE SOCIAL, OS DOCUMENTOS DE QUE TRATA O ARTIGO 133 DA LEI Nº 6.404 DE 15.12.1976.

SANTANA DO ARAGUAIA, 23 DE MARÇO DE 1981.

DALVO RODRIGUES DA CUNHA

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAMOS A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL POR TRÊS VEZES CONSECUTIVAS,

SANTANA DO ARAGUAIA, 23 DE MARÇO DE 1981

DALVO RODRIGUES DA CUNHA

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 8805 - Reg. nº 1764 - Dias: 31/03, 01 e 02.04.81)

PARAFIA RIACHUELO S/A

C.G.C. - 05.427.356/0001-20

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

C O N V O C A Ç Ã O

SÃO CONVIDADOS OS SENHORES ACIONISTAS DA PARAFIA RIACHUELO S/A A SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA NO PROXIMO DIA 30 DE ABRIL DE 1981, AS 15 HORAS, EM SUA SEDE SOCIAL EM SANTANA DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

30 DE ABRIL DE 1981, AS 14 HORAS, EM SUA SEDE SOCIAL, EM BARRERIA DO CAMPO, MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

a) LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVOS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980;

b) ELEIÇÃO DA DIRETORIA;

c) APROVAÇÃO DA CORREÇÃO DA EXPRESSÃO MONETARIA DO CAPITAL SOCIAL;

d) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL.

OUTROSSIM, AGUAR-SE A DISPOSIÇÃO DOS SENHORES ACIONISTAS, EM SUA SEDE SOCIAL, OS DOCUMENTOS DE QUE TRATA O ARTIGO 133 DA LEI Nº 6.404 DE 15.12.1976.

BARRERIA DO CAMPO, 23 DE MARÇO DE 1981.

A DIRETORIA

AUTORIZAMOS A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL POR TRÊS VEZES CONSECUTIVAS,

BARRERIA DO CAMPO, 23 DE MARÇO DE 1981

A DIRETORIA

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 8805 - Reg. nº 1765 - Dias: 31/03, 01 e 02.04.81)

AGROPASTORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRAS S/A

C.G.C. 05.427.554/0001-03

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

C O N V O C A Ç Ã O

SÃO CONVIDADOS OS SENHORES ACIONISTAS DA AGROPASTORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRAS SA A SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA NO PROXIMO DIA 30 DE ABRIL DE 1981, AS 16 HORAS, EM SUA SEDE SOCIAL, EM CONCESSÃO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

a) LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO PATRIMONIAL, E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVOS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980;

b) ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;

c) APROVAÇÃO DA CORREÇÃO DA EXPRESSÃO MONETARIA DO CAPITAL SOCIAL;

d) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL.

OUTROSSIM, AGUAR-SE A DISPOSIÇÃO DOS SENHORES ACIONISTAS, EM SUA SEDE SOCIAL, OS DOCUMENTOS DE QUE TRATA O ARTIGO 133 DA LEI Nº 6.404 DE 15.12.1976.

CONCESSÃO DO ARAGUAIA, 23 DE MARÇO DE 1981

DALVO RODRIGUES DA CUNHA

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAMOS A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL POR TRÊS VEZES CONSECUTIVAS,

CONCESSÃO DO ARAGUAIA, 23 DE MARÇO DE 1981

DALVO RODRIGUES DA CUNHA

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 8805 - Reg. nº 1766 - Dias: 31/03, 01 e 02.04.81)

**REVISTA DE DIREITO
ECONÔMICO nº 13**

PREÇO Cr\$ 150,00

**A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL**

BAMERINDUS AGRO-PASTORIL E INDUSTRIAL SOCIEDADE ANÔNIMA

CGC-MF Nº 05.162.045/0001-86
Capital Autorizado Cr\$489.286.267,00
Capital Subscrito Cr\$ 318.448.442,00
Capital Integralizado Cr\$ 318.448.442,00
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária, a serem realizadas simultaneamente, no dia 14 de abril de 1981, às 08:00 horas, na sede social, à Fazenda Barreira Branca, nesta cidade de Marabá (Pa), a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:
 - 1.1. Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas, referentes ao exercício social de 1980.

BERMASA - MADEIRAS TROPICAIS S/A
CGC-MF Nº 04.935.987/0001-97
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de Bermasa - Madeiras Tropicais S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social da empresa à Rodovia Arthur Bernardes, Km 14, no município e comarca de Belém, Estado do Pará, às 08:00 horas do dia 10 de abril de 1981, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores referente ao exercício social encerrado em 31.12.80; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e sua capitalização; c) Fixação dos honorários da Diretoria; d) Outros assuntos de interesse social. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do capital social com a capitalização da Correção Monetária do Capital Realizado. b) Aumento de capital social com emissão de Ações Ordinárias Nominativas e Ações Preferenciais Nominativas, Classe E. c) Alteração dos estatutos sociais em seu artigo 5º; d) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 01 de abril de 1981
a Diretoria

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 8830, Reg. nº 1873 - Dias: 02, 03 e 06/04/81)

1.2 Correção da Expressão Monetária do Capital, nos termos do artigo 167, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, com o consequente aumento do Capital Autorizado de Cr\$ 489.286.267,00 para Cr\$ 605.897.048,00, com a emissão de 63.296.633 ações ordinárias e 53.314.148 ações preferenciais, Classe "A", todas nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada incidente sobre o capital subscrito em 31.12.80 e reforma do artigo 5º do Estatuto Social.

1.3 Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria.

1.4 Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos honorários.

2) EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

2.1 Proposta do Conselho de Administração para reavaliação do Ativo Permanente da Companhia.

2.2 Eleição dos peritos para procederem a avaliação.

Marabá, (Pa), 27 de março de 1981

a) TOMAZ EDISON DE ANDRADE VIEIRA
Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 8831, Reg. nº 1874 - Dias: 02, 03 e 06/04/81)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

Relação dos registros baixados neste CRC-PA nos meses de dezembro de 1980 e janeiro a março de 1981 em cumprimento ao Artigo 32, da Resolução CFC 496/79.

PESSOA FÍSICA			
Nº de Ordem	N o m e	Categoria	Nº Registro
01	Kenji Miyake	Téc. Cont.	2873
02	Marlene Pinto Leal	Téc. Cont.	1414
03	Jeannette Tavares de Souza	Téc. Cont.	864
04	Arthur José Franco da Silva	Téc. Cont.	1054
05	Lozilde da Costa Cavalcante	Contador	602
06	Rubens Gomes do Rosário	Téc. Cont.	2340
07	Dione Dias Pinheiro	Téc. Cont.	2065
08	Lucídio Aníbal	Téc. Cont.	1348
09	Marlene Gomes da Silva	Téc. Cont.	2825
10	Jacinto Nepomuceno Benoliet	Téc. Cont.	611
11	Maria de Nazareth Barreto do Couto	Téc. Cont.	832
12	Carolina Dias Nery Ferreira	Téc. Cont.	2859
13	Atahualpa Carrera Palmeira	Téc. Cont.	3968
14	Maria de Fátima Aguiar	Téc. Cont.	3209

15	José Salazar Carvalho	Téc. Cont.	3158
16	Maria da Conceição Cardoso da Cunha	Téc. Cont.	3918
17	José Boanerges Bastos	Téc. Cont.	1073
18	Maria de Lourdes Costa Correa	Téc. Cont.	3163
19	Ana Girard de Almeida	Téc. Cont.	3494
20	Maria de Nazaré Amaral Bezerra	Téc. Cont.	1737
21	Maria de Lourdes Rodrigues	Téc. Cont.	2041
22	Maria Zafira Porto Medeiros	Téc. Cont.	1042
23	Luiz Carlos dos Santos	Téc. Cont.	4333
24	Ruth de Barros Virgolino	Téc. Cont.	3138
25	Maria Elma Araújo	Téc. Cont.	4571
26	João Nassaralla Miguel Rossi	Téc. Cont.	1759
27	José Alfredo Carrera	Contador	514
28	Luiz Figueiredo de Moraes	Contador	14
29	Suraya Kisam Fraiha	Contador	604
30	Aurora Kiyoko Murakami	Contador	2411
31	Cezar da Fonseca Couto	Téc. Cont.	570
32	Angela de Nazaré Calvino Broni	Contador	3309
33	Maria Yamase	Téc. Cont.	2655
34	Matias Ibiapina da Silva	Téc. Cont.	3636
35	Maria de Lourdes dos Anjos da Mata R.	Téc. Cont.	923
36	Cláudio da Silva Farias	Téc. Cont.	1146
37	Luiz Chermont Lynch	Contador	53
38	Maria Yolanda Vasques Palheta	Téc. Cont.	2042
39	Sulamita de Melo Lisboa	Contador	1277
40	Manoel Raimundo da Igreja Filho	Téc. Cont.	1328
41	Afonso Vilhena da Costa	Téc. Cont.	3863
42	Ana Lúcia Santos da Silva	Téc. Cont.	4536
43	Alcides Ramalho do Espírito Santo	Contador	1014
44	Djalma Theobaldo do Couto	Téc. Cont.	PR-340-T-PA

(Ext. Reg. nº 1.843. Dia: 02.04.81)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Relação da participação das Prefeituras no Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICM), referente ao período de 21.02 à 20.03.81.

1ª REGIÃO FISCAL		65.021.966,56		
Ananindeua	170.570-9	3.431.957,03	Magalhães Barata	170.610-1 108.951,01
Belém	170.844-9	60.053.800,24	Maracanã	170.602-0 163.426,52
Benevides	170.575-X	621.020,79	Marapanim	170.603-9 141.636,32
Cachoeira do Arari	170.580-6	196.111,82	Nova Timboteua	170.611-X 446.699,16
Ponta de Pedras	170.616-0	185.216,72	Ourém	170.615-2 708.181,60
Salvaterra	170.639-X	108.951,01	Paragominas	170.620-9 1.765.006,49
Santa Cruz do Arari	170.629-2	130.741,21	Peixe-Boi	170.621-7 130.741,21
Soure	170.625-8	294.167,74	Primavera	170.622-5 141.636,32
2ª REGIÃO FISCAL		17.595.589,14	Salinópolis	170.635-7 130.741,21
Augusto Corrêa	170.569-5	141.636,32	Santa Izabel do Pará	170.630-6 936.978,74
Bonito	170.576-8	283.272,69	Santa Maria do Pará	170.632-2 326.853,04
Bragança	170.573-3	849.817,97	Santarém Novo	170.633-0 119.846,11
Capanema	170.582-2	2.614.824,39	Santo Antônio do Tauá	170.631-4 294.167,74
Capitão Poço	170.589-X	664.601,19	São Caetano de Odivelas	170.627-6 119.846,11
Castanhal	170.584-9	3.072.418,69	São Domingos do Capim	170.583-0 566.545,28
Colares	170.590-3	108.951,01	São Francisco do Pará	170.623-3 370.433,45
Curuçá	170.588-1	457.594,26	São Miguel do Guamá	170.624-1 392.223,65
Igarapé-Açu	170.593-8	675.496,30	Vigia	170.643-8 522.964,87
Inhangapi	170.598-9	163.426,52	Vizeu	170.642-X 435.804,06
Irituia	170.595-4	740.866,91	3ª REGIÃO FISCAL	6.547.956,08
			Conceição do Araguaia	170.586-5 2.451.397,86
			Itupiranga	170.596-2 130.741,21
			Jacundá	170.600-4 130.741,21
			Marabá	170.604-7 2.179.020,37
			Santana do Araguaia	170.634-9 424.908,96
			São Félix do Xingu	170.637-3 119.846,11
			São João do Araguaia	170.638-1 435.804,06
			Tucuruí	170.640-3 675.496,30
			4ª REGIÃO FISCAL	9.827.381,67
			Alenquer	170.566-0 479.384,47
			Almeirim	170.565-2 1.111.300,39

Altamira	170.567-9	958.768,94
Aveiro	170.571-7	174.321,62
Faro	170.591-1	152.531,42
Itaituba	170.597-0	457.594,26
Juruti	170.599-7	261.482,47
Monte Alegre	170.607-1	414.013,86
Óbidos	170.612-8	566.545,28
Oriximiná	170.614-4	370.433,45
Porto de Moz	170.618-7	130.741,21
Prainha	170.619-5	217.902,03
Santarém	170.628-4	4.379.830,85
Senador José Porfírio	170.636-5	152.531,42
5ª REGIÃO FISCAL		4.390.725,96

Afuá	170.564-4	435.804,06
Anajás	170.568-7	294.167,74
Bagre	170.579-2	163.426,52
Breves	170.578-4	1.416.363,21
Chaves	170.585-7	217.902,03
Curralinho	170.587-3	207.006,97
Gurupá	170.592-X	468.489,37
Melgaço	170.609-8	163.426,52
Oeiras do Pará	170.613-6	163.426,52
Portel	170.617-9	697.286,50
São Sebastião da Boa Vista	170.626-8	163.426,52

6ª REGIÃO FISCAL		5.567.396,94
Abaetetuba	170.562-8	958.768,94
Acará	170.563-6	566.545,28
Baão	170.574-1	141.636,32
Barcarena	170.572-5	196.111,82
Bujaru	170.577-6	370.433,45
Cametá	170.581-4	414.013,86
Igarapé-Miri	170.594-6	435.804,06
Limoeiro do Ajuru	170.601-2	152.531,42
Mocajuba	170.605-5	217.902,03
Moju	170.606-3	217.902,03
Muaná	170.608-X	239.692,29
Tomé-Açu	170.641-1	1.656.055,44
TOTAL		108.951.016,35

Departamento Financeiro em 24 de março de 1981.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 24 de março de 1981.

ELIENE GASPAR SILVA
Diretor do Departamento Financeiro
Matrícula 70.032
(Ext. Reg. nº 1848 - Dia: 02/04/81)

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

FUNDO DE SAÚDE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará, através da Comissão de Licitação, torna público que no próximo dia 24 (vinte e quatro) de abril de 1981, às 10:00 h, no Centro de Estudos do Hospital da Polícia Militar, à Av. Generalíssimo Deodoro nº 248, a Comissão fará abertura das propostas de firmas habilitadas e interessadas ao fornecimento de Material de Laboratório (Contador Auto-

mático de Eritrócitos e Leucócitos), de conformidade com o Edital em referência, devendo os interessados obterem melhores informações, no Laboratório do Hospital da Polícia Militar, no endereço acima referenciado, no horário de expediente da corporação. Hospital em Belém, 30 de março de 1981

ANTÔNIO BAETAS OLIVEIRA — Cel. PM. Méd.
Presidente do Fundo de Saúde da PM.
(Ext. Reg. nº 1846 - Dia: 02/04/81)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/81

A V I S O

A Comissão de Licitação de Preços, da Secretaria de Estado de Agricultura, designada pela Portaria nº 057/81, leva ao conhecimento dos interessados, que se encontra à disposição dos mesmos, na sala onde funciona a Divisão de Material, à Trav. do Chaco nº 2232, o EDITAL da Tomada de Preços nº 05/81, para aquisição de Pneus e Câmara de Ar, destinados aos veículos pertencentes a esta Secretaria, com recebimento e abertura das propostas no dia 06.04.81, às 17:00 horas.

Belém, 27 de março de 1981.

RAIMUNDO RONALDO BEZERRA BARBOSA
Presidente da Comissão

V I S T O:

Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 1.834. Dia: 02.04.81)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONVÊNIO QUE ASSINAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA ESPECIAL DE MÓDULOS ESPORTIVOS - PEME - DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE UM (01) MÓDULO ESPORTIVO NAQUELA CIDADE, NA FORMA ABAIXO.

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede no Distrito Federal, inscrita no CGC-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e Filial neste Estado, na qualidade de agente financeiro do Programa Especial de Módulos Esportivos - PEME, de acordo com a exposição de motivos Interministerial nº 154/79, de 02.08.1979, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República em 02.08.1979, representada neste ato, por seu Gerente Geral, LOURENÇO FIESCHI LAVAGNINO, brasileiro, casado, economiário, CIC/MF nº 046.927.487-54, residente e domiciliado nesta cidade, daqui por diante denominada simples-

mente, CAIXA, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, pessoa jurídica de direito público interno, representada, neste ato, por seu Prefeito, Sr. SAMUEL CARDOSO CÂMARA, ajustam o presente CONVÊNIO, tendo como fim a aplicação de recursos do Programa Especial de Módulos Esportivos, destinado à implantação de 1 (UM) módulo esportivo no Município, mediante os termos e cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

O Município recorreu ao Grupo Executivo do Programa Especial de Módulos Esportivos GE/PEME, e dele obteve recursos no montante de Cr\$-1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil cruzeiros), destinados à construção do módulo esportivo indicado no preâmbulo, de acordo com plantas, projetos e especificações constantes do Processo PEME nº 67/80 MATRIZ DA CEF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DOS RECURSOS

Os recursos de que trata a cláusula anterior, serão entregues pela CAIXA ao Município, conforme autorização dada pela DIRETORIA DA CAIXA em reunião do dia 08.10.80, ata nº 504, em 03 (três) parcelas consecutivas, mediante crédito na Conta nº 006-00000001-5, de que o Município é titular, na Agência de Paragominas, da Filial do Pará da CAIXA, observados os Demonstrativos de Usos e Fontes anexos e integrantes deste instrumento e preenchidas as seguintes condições:

I - a primeira parcela, no valor de Cr\$-440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil cruzeiros), será entregue após a comprovação:

a) da publicação do presente Convênio no Diário Oficial do Estado;

b) da posse dos terrenos a serem utilizados no projeto;

c) da apresentação do laudo de vistoria do terreno, que deverá ser anexado ao Processo, procedida por engenheiro indicado pela Filial do Pará.

II) a segunda parcela, no valor de Cr\$-440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil cruzeiros), será entregue após a comprovação:

a) da aplicação da parcela anterior, comprovada através de laudo de vistoria emitido por engenheiro da CAIXA s/ou credenciado;

b) aplicação de recursos próprios no valor de Cr\$-156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil cruzeiros).

III) a terceira e última parcela no valor de Cr\$-220.000,00 (Duzentos e vinte mil cruzeiros), será entregue após a comprovação:

a) da integral conclusão do empreendimento e sua total comprovação financeira;

b) da averbação do Módulo Esportivo no Registro de Imóveis competente;

c) da colocação de uma placa, em lugar visível ao público, alusiva à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL como agente financeiro do Programa Especial de Módulos Esportivos - PEME, cujos caracteres serão fornecidos pela Filial do Pará da CAIXA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O município se obriga a utilizar a totalidade dos recursos de que trata o presente CONVÊNIO, dentro de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a totalidade dos recursos de que trata o presente convênio não for entregue no prazo previsto no parágrafo precedente, por inobservância do Município a qualquer das condições aqui convencionadas, a CAIXA ficará desobrigada a efetuar a entrega da parcela ou parcelas restantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A comprovação da aplicação dos recursos previstos no Demonstrativo de Usos e Fontes, será feita:

a) fisicamente, através de vistoria das obras, a ser procedida pela Unidade de Engenharia da CAIXA, com emissão de Laudo Técnico;

b) financeiramente, através da apresentação de faturas e/ou recibos quitados, referentes a débitos com empreiteiros e/ou fornecedores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

O Município se obriga a:

I) promover a publicação do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado do Pará dentro de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data;

II) aplicar integralmente os recursos que lhe forem entregues, em decorrência do presente CONVÊNIO, no Módulo Esportivo mencionado no preâmbulo;

III) cumprir rigorosamente as Normas legais regulamentares concernentes à implementação do Módulo Esportivo referenciado;

IV) prestar à CAIXA, por escrito e dentro dos prazos por esta prefixados, todas as informações que lhe forem solicitadas relativamente à aplicação dos recursos ora concedidos;

V) permitir, em qualquer tempo, a representante da CAIXA, devidamente credenciado, a verificar a correta aplicação dos recursos de que trata o presente CONVÊNIO;

VI) administrar o Módulo em referência de modo a mantê-lo em perfeito estado de segurança, conservação e funcionamento, responsabilizando-se pela operacionalização, inclusive custeando recursos humanos;

VII) repor, com recursos próprios, os bens de que trata o presente CONVÊNIO, eventualmente sinistrados, de modo a permitir a continuidade de sua utilização na execução do Programa Especial de Módulos Esportivos - PEME, e no interesse da comunidade;

VIII) colocar e conservar em lugar visível ao público, e antes da conclusão das obras, uma placa alusiva ao empreendimento, para tal, acatando orientação da Filial do Pará da CAIXA.

CLÁUSULA QUARTA - DA INADIMPLÊNCIA

No caso de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pelo Município em decorrência do presente CONVÊNIO, fica assegurado à CAIXA o direito de exigir o imediato reembolso das quantias entregues, corrigido o seu valor de acordo com o percentual de variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), com a incidência de juros à taxa de 8% (oito por cento) ao ano sobre o saldo devedor corrigido.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

Para quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente do presente CONVÊNIO, o foro é o da sede da Seção Judiciária da Justiça Federal, nesta cidade.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - DIRPO/SUPRO - PARLAMENTO CENTRAL DE PROGRAMA NACIONAL DE CENTROS SOCIAIS URBANOS

Fl: 1/1

PROPOSTA Nº: 067/80
PROponente: MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS - PA

EMPREENHIMENTO; Módulo Esportivo
vos Paragominas - PA

PARECER 199/80
DATA: 06.10.80

DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES

Em Cr\$ 1,00

USOS	M ²	TOTAL	REALIZADO	A REALIZAR		
				TOTAL	1	2 3
CONSTRUÇÕES	77,49	227.000		227.000	90.800	90.800 45.400
COMPLEXO DESPORTIVO	14.293,00	1.012.000		1.012.000	404.800	404.800 202.400
PAISAGISMO						
EQUIPAMENTOS		113.000		113.000	45.200	45.200 22.600
ILUMINAÇÃO		138.000		138.000	55.200	55.200 27.600
TOTALS	14.370,49	1.490.000		1.490.000	596.000	596.000 298.000

PROCESSO PEME N.º 067/80 FLS. 35

FONTES	TOTAL	REALIZADO	A REALIZAR		
			TOTAL	1	2 3
RECURSOS PRÓPRIOS	390.000		390.000	156.000	156.000 78.000
RECURSOS NÃO REEMBOLSÁVEIS	1.100.000		1.100.000	440.000	440.000 220.000
TOTALS	1.490.000		1.490.000	596.000	596.000 298.000

(T. nº 8819 - Reg. nº 1817 - Dia: 02.04.81)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

AVISO

Avisamos aos interessados que se acham afixados no prédio onde funciona o Departamento de Administração no Campus Universitário do Guamá e no prédio onde funciona o Serviço de Comunicações e Arquivo (Protocolo), na Av. Gov. José Malcher nº 1192, os Editais das Tomadas de Preços, conforme abaixo especificamos:

- DA-23/81 - EQUIPAMENTOS (PARA LABORATÓRIO), A FIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA;
- DA-24/81 - MATERIAL DE CONSUMO (PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E VIDRARIA), PARA ATENDER O CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE;
- DA-25/81 - MATERIAL DE CONSUMO (PRODUTOS QUÍMICOS E VIDRARIA), PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE QUÍMICA;
- DA-26/81 - MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS), PARA ATENDER O CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE;
- DA-27/81 - MATERIAL DE CONSUMO (PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS), PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE CLÍNICA DO CURSO DE ODONTOLOGIA;
- DA-28/81 - MATERIAL DE CONSUMO (PAPEIS, CARTÕES, TINTAS, FILMES E OUTROS), PARA ATENDER O SERVIÇO DE IMPRENSA UNIVERSITÁRIA.

Belém, 02 de Abril de 1981

Rosa Maria Freitas de Azevelo Costa
ROSA MARIA FREITAS DE AZEVELO COSTA
Presidente da Comissão de Licitações

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1787 - Dia: 02.04.81)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA -

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº EI-002/81
CONCORRÊNCIA Nº 002/81

A V I S O

O Presidente da Comissão de Licitações instituída pela Portaria nº 021/80, de 15.01.80, avisa aos interessados que, no dia 22 de abril do ano em curso, às 10:00 horas, na sala em que funciona o Auditório sito à Av. Governador José Malcher, nº 1670, receberá, abrirá e julgará as propostas para reforma eletromecânica de 2 (dois) grupos geradores sendo: um GM 16 V 645 E4 de 2125 KVA e um GM 16 V 567C de 1250 KVA.

O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, no local acima mencionado, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segundas às sextas-feiras.

Belém, 27 de março de 1981

A COMISSÃO

(Ext. Reg. nº 1818 - Dia: 02.04.81)

A V I S O

EDITAL Nº 007/81 E
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/81

O Presidente da Comissão de Licitações instituída pela Portaria nº 022/80 de jan./80 avisa aos interessados que, no dia 07 de abril do ano em curso, às 10:00 horas, na sala em que funciona nº 064 sito à Av. Governador José Malcher, nº 1670, receberá, abrirá e julgará as propostas para Construção, Re-

de de Distribuição, conforme o Edital nº 007/81 - Tomada de Preços - 007/81.

O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, no local acima mencionado, no horário das 07:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segundas às sextas-feiras, sala 064.

Belém, 30 de março de 1981

a) ILEGÍVEL

Presidente da Comissão de Licitações

(Ext. Reg. nº 1819 - Dia: 02.04.81)

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

LEI Nº 10/81 DE 23 DE MARÇO DE 1981

Dispõe sobre a instituição de normas regulamentares para extinção de enfiteuse de terreno aforados no Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Salvaterra, estatui e eu Prefeito Municipal sanciono e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Salvaterra, autorizado a requerer em Juízo, a extinção de enfiteuse de terrenos aforados no Município, nos termos do art. 692, item II do Código Civil Brasileiro e art. 32 item I, II e III da Lei Municipal n. 12 de 07 de julho de 1963.

Art. 2º - A extinção de enfiteuse dar-se-á na forma de ação ordinária obedecidos os preceitos legais, que especifica o art. 1º da presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor à data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvaterra, em 23 de março de 1981.

RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

(Ext. Reg. n. 1870 - Dia 02.04.81)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL -

6ª REGIÃO FISCAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

O Delegado Regional da Fazenda Estadual — 6ª Região Fiscal, na forma da lei, etc....

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em virtude não ser alcançados os valores previstos para a 1ª, 2ª e 3ªs praças do Leilão Público, das mercadorias abaixo-discriminadas, ocorridos nos dias 5 e 18 de março de 1981, na Delegacia Regional da Fazenda Estadual — 6ª Região Fiscal em Abaetetuba, decorrente do Auto de Infração lavrado contra a firma L. Procópio Araújo, e tendo em vista a faculdade conferida pelo § 2º do Art. 160 do Decreto-Lei nº 58/69, na qualidade de Delegado Regional da Fazenda Es-

tadual — 6ª Região Fiscal, resolvo proceder à Licitação das mercadorias abaixo, no dia sete (07) de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), às 11:00 horas, na sala de reunião desta Delegacia, cujas mercadorias passamos a discriminar:

6.000 Latas vazias, litografadas com a marca Auri-chio de 1 Kg.

4.650 Latas vazias, litografadas com a marca King Palms de 1/2 kg.

3.000 Tampas para latas de 1/2 Kg.

9.700 Tampas para latas de 1 Kg.

5.850 Potes de vidro vazios de 1 Kg.

1.200 Latas vazias sem marca de 1 Kg.

1.200 Tampas para latas de 1 Kg.

3.334 Tampas para potes de vidro com marca Auri-chio.

2.897 Tampas para potes de vidro sem marca.

Os interessados nas mercadorias acima discriminadas, deverão enviar suas propostas ao Ilmo. Sr. Delegado Regional da Fazenda Estadual, em Abaetetuba, à Rua Pedro Rodrigues, nº 140, observando no envelope "Licitação de Mercadorias". As propostas serão abertas às 11:00 horas do dia 07.04.81 e as mercadorias constantes deste Edital serão vendidas a quem propuser maior preço. E, para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente Edital, para ser afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado na cidade de Abaetetuba, sede do Município do mesmo nome, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Delegacia Regional da Fazenda Estadual —
6ª Reg. Fiscal

Em, 23 de março de 1981
AUGUSTO DA SILVA NENO
Delegado Regional

Mat. 206.424

(Ext. Reg. nº 1821 - Dia: 02.04.81)

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA DE CAPITÃO POÇO

RESUMO DO ESTATUTO

(1) Objetivos: (a) congregar as pessoas naturais e jurídicas que exerçam, na área de sua atuação, atividade empresarial privada, mercantil ou civil, em qualquer modalidade econômica; (b) promover em âmbito municipal, constante e positivo relacionamento de seus associados, incentivando seu companheirismo e sua contribuição para o desenvolvimento econômico e social da comunidade em que atuam; (c) proporcionar a seus associados orientação em matéria econômica e jurídica, diretamente relacionada com os interesses gerais dos mesmos; (d) interceder, conciliatoriamente e sempre que solicitada, em divergências surgidas entre integrantes de sociedades associadas, entre associados ou entre estes e não-associados; (e) promover o aprimoramento da atividade empresarial na área de sua atuação, mediante palestras, cursos e outros meios adequados; (f) defender, sem transigência, o

princípio da liberdade e dignidade humanas, que se desdobra, no âmbito político, no primado da livre iniciativa e função social da propriedade privada; (g) efetuar e incentivar a realização de estudos relacionados com a atividade empresarial privada da área de sua atuação, divulgando-os a seus associados; (h) emitir parecer sobre projetos-de-lei, regulamento e outros atos de qualquer natureza, que sejam de interesse de seus associados; (i) cooperar com as autoridades, de todos os níveis, para a promoção do desenvolvimento econômico e social do Estado do Pará, em geral, e do Município de Capitão Poço, em particular; (j) manter constante relacionamento com as entidades congêneres do Estado do Pará, assim como com as demais que, no Município, congregam setores do empresariado privado; (1) prestigiar a Federação das Associações Comerciais, Industriais, Agrícolas e Pastorais do Estado do Pará, da qual deverá ser filiada; (m) reivindicar e defender perante o Poder Público, de todos os níveis, os legítimos interesses e as justas aspirações do empresariado privado da área de sua atuação; (n) manter constantemente informados os seus associados sobre matérias de seu interesse; (o) divulgar, mediante publicações, campanhas e outros meios apropriados, a importância da função econômica e social da empresa privada brasileira; (p) pugnar pela participação de seus representantes nos órgãos governamentais do Município que deliberam sobre relevantes matérias econômicas, tributárias, financeiras e sociais.

(2) SEDE: Avenida 29 de Dezembro, s/nº, cidade de Capitão Poço, Município de Capitão Poço, Estado do Pará; (3) Área de Atuação: O território do Município de Capitão Poço, Estado do Pará, (4) Categorias de Sócios: deliberativos, honorários e beneméritos; (5) Órgãos Sociais: Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal; (6) Duração: por tempo indeterminado; (7) Administração: compete à Diretoria, composta de 8 (oito) membros, sendo 5 (cinco) efetivos, ocupando os seguintes cargos: Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Secretário, Diretor Tesoureiro e Diretor Social e de Promoções, e 3 (três) suplentes; (8) Representação: ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente, caberá ao Diretor Presidente, respeitadas as limitações estatutárias; (9) Reforma Estatutária: através de resolução da Assembléia Geral, adotada mediante o voto de 3/4 (três quartos), pelo menos, dos sócios-deliberativos presentes à reunião; (10) Responsabilidades Subsidiárias: os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Associação; (11) Gratuidade: pelo exercício de cargos e pela realização de outras atividades estatutárias, os integrantes da Associação não receberão remuneração, a qualquer título; (12) Aplicação dos Recursos Financeiros: integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais; (13) Extinção: será decidida pela Assembléia Geral, mediante a manifestação de 2/3 (dois terços), pelo menos, dos integrantes do quadro de sócios-deliberativos; (14) Presidente da Assembléia Geral Eleito: Antenor Fonseca de Oliveira, brasileiro, casado, pecuarista, residente à Av. 29 de Dezembro, s/nº; (15) Diretores Eleitos: efetivos - Diretor Presidente: José Maurício Anselmo de Oliveira, brasileiro, casado, Téc. Contabilidade, residente à Av. 29 de Dezembro, 2.167; Diretor Vice-Presidente: Valdenor Braga de Araújo, brasileiro, casado, industrial, residente à Av. 29 de Dezembro, s/nº; Dire-

tor Secretário: Manoel Justino Neto, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Rogério Coutinho, s/nº; Diretor Tesoureiro: Geraldo Pereira Lima, brasileiro, casado, comerciante, residente à Trav. 7 de Setembro, s/nº; Diretor Social e de Promoções: Evandro Ferreira, brasileiro, casado, pecuarista, residente à Rua Abdias Pereira, s/nº (16) Conselheiros Fiscais Eleitos: efetivos: Raimundo Ribeiro Moraes, brasileiro, casado, comerciante, residente à Av. 29 de Dezembro, s/nº; Jonatas Lopes Cardoso, brasileiro, casado, comerciante, residente à Av. 29 de Dezembro, s/nº; Severino Batista de Araújo, brasileiro, casado, comerciante, residente à Avenida Moura Carvalho, s/nº.

Capitão Poço (Pa.), 13 de fevereiro de 1981.
(T. nº 8823 - Reg. nº 1832 - Dia: 02.04.81)

MINISTÉRIO DO INTERIOR — SUFRAMA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

CONVÊNIO Nº 004/81

Termo de Convênio que entre si celebram a SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS e a PRIMEIRA COMISSÃO BRASILEIRA DEMARCADORA DE LIMITES.

Aos 19 dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), nesta cidade de Manaus no Edifício-sede da SUFRAMA, localizado na Rua Ministro João Gonçalves de Souza s/n, Distrito Industrial, a SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, doravante denominada SUFRAMA, C.G.C. nº 04407029/0001-43, neste ato representada por seu Superintendente RUY ALBERTO COSTA LINS, brasileiro, casado, economista, Carteira de Identidade nº 35018/AM, C.P.F. nº 001724302/59, residente e domiciliado nesta cidade na Rua São Salvador nº 391, Bairro de Adrianópolis e a PRIMEIRA COMISSÃO BRASILEIRA DEMARCADORA DE LIMITES, doravante denominada EXECUTORA, Órgão do Ministério das Relações Exteriores, C.G.C. nº 00394536/0016-15, neste ato representada por seu Chefe IVONILLO DIAS ROCHA, brasileiro, casado, engenheiro - geógrafo, Carteira de Identidade nº 029988827/49, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, à Avenida Tavares Bastos nº 128, resolveram celebrar o presente Convênio, com base na Resolução nº 017/81, do Conselho de Administração da SUFRAMA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO: Este Convênio tem por objetivo a aquisição, pela EXECUTORA, de equipamento eletrônico para rastreamento de satélites artificiais, conforme consta da exposição que capeou o Ofício N. PCDL/SUFRAMA, 02, e que independentemente de transcrição, passa a integrar este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR: Para a consecução dos objetivos previstos na Cláusula anterior, a SUFRAMA repassará à EXECUTORA o valor de Cr\$ 4.191.933,00 (Quatro milhões, cento e noventa e um mil, novecentos e trinta e três cruzeiros),

obedecido o Plano de Aplicação aprovado pela SUFRAMA anexado ao Processo nº 1543/80.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: A liberação dos recursos será efetivada logo após a assinatura deste Convênio em uma única parcela.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO: O prazo deste Convênio é de doze (12) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA — DA COBERTURA LEGAL DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução deste ajuste correrão à conta dos seguintes destaques orçamentários da SUFRAMA: Projeto "Apoio a Projetos de Desenvolvimento Regional - Apoio a Entidades Governamentais" - Elemento de Despesa 4.1.3.0.00 - Investimento em Regime de Execução Especial, conforme Nota de Empenho nº 204/81.

CLÁUSULA SEXTA — DA INCORPORAÇÃO: Os bens adquiridos, constantes da Cláusula Primeira, ao final deste Convênio, serão incorporados ao patrimônio da EXECUTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA CONTABILIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos liberados pela SUFRAMA, serão depositados em Banco integrante da rede bancária oficial da União e movimentados pela EXECUTORA através de conta vinculada especial, ficando sob a responsabilidade desta a guarda, em arquivo próprio, dos documentos contábeis correspondentes e de forma a facilitar o acompanhamento e fiscalização da execução do aqui convencionado.

CLÁUSULA OITAVA — DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A EXECUTORA fica obrigada a prestar contas à SUFRAMA do valor por esta liberado dentro de trinta (30) dias a contar do término do ajuste, fazendo acompanhar tal prestação de contas de extrato de conta bancária, balancete financeiro e relatório pormenorizado das atividades desenvolvidas. Ocorrendo saldo inaplicado, será ele restituído à SUFRAMA.

CLÁUSULA NONA — DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: A SUFRAMA reserva-se o direito de acompanhar e fiscalizar a execução deste Convênio, podendo, para melhor avaliação, solicitar à EXECUTORA, informações que julgar convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA — DA DIVULGAÇÃO: A EXECUTORA, sempre que houver ensejo divulgatório a respeito do objeto deste acordo, mencionará o apoio recebido da SUFRAMA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO ADITAMENTO: Este Convênio poderá ser modificado a qualquer tempo, através de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes, inclusive quanto ao valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA DENÚNCIA: O presente Convênio poderá ser denunciado por desobediência a qualquer de suas Cláusulas ou condições ou se assim o recomendar o interesse público e, ainda, na ocorrência de fato superveniente que o torne formal ou materialmente inexecutável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA PUBLICAÇÃO: Este Convênio será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, obedecidas as prescrições do Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1976.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DO FORO: As divergências eventuais oriundas da execução deste Convênio, serão resolvidas pela autoridade administrativa competente.

E, por estarem justas e convencionadas assinam o presente Termo em cinco (5) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Manaus, 19 de março de 1981

RUY ALBERTO COSTA LINS
IVONILIO DIAS ROCHA

(Ext. Reg. nº 1855 - Dia: 02 04 81)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, DESIGNADA CONTRATANTE, E JULIANO MILITÃO DE OLIVEIRA, DESIGNADO CONTRATADO.

ESPÉCIE: - Contrato de Trabalho.

OBJETO: - Contratado para exercer a função de Eletricista de Auto, sob o regime da Legislação Trabalhista, optando pela Lei nº 5.107/66, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

VALOR: Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) mensais, ficando sujeito aos descontos legais.

PRAZO: - 01 (um) ano, correspondente ao período de 01.03.81 à 01.03.82.

CRÉDITO DAS DESPESAS: - Correrá por conta das verbas - 3000 - Despesas Correntes - 3100 - Despesas de Custeio - 3110 - Pessoal - 3111.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas da Atividade Orçamentária 210106070212.076.

NOTA DE EMPENHO: Nº 573

Belém, 30 de março de 1981

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
CONTRATANTE
JULIANO MILITÃO DE OLIVEIRA
CONTRATADO

(Ext. Reg. nº 1815 - Dia: 02/04/81)

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, DESIGNADA CONTRATANTE, E ORLANDO VALDICO FREIRE DA COSTA, DESIGNADO CONTRATADO.

ESPÉCIE: - Contrato de Trabalho

OBJETO: - Contratado para exercer a função de Motorista, sob o regime da Legislação Trabalhista, optando pela Lei nº 5.107/66, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

VALOR: Cr\$ 4.795,20 (quatro mil e setecentos e noventa e cinco cruzeiros e vinte centavos), mensais, ficando sujeito aos descontos legais.

PRAZO: - 01 (um) ano, correspondente ao período de 01.03.81 a 01.03.82.

CRÉDITO DAS DESPESAS: - Correrá por conta das verbas - 3000 - Despesas Correntes - 3100 - Despesas de Custeio - 3110 - Pessoal - 3111.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas da Atividade Orçamentária - 210106070212.076.

NOTA DE EMPENHO: Nº 573

Belém, 30 de março de 1981

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
CONTRATANTE
ORLANDO VALDICO FREIRE DA COSTA
CONTRATADO

(Ext. Reg. nº 1814 - Dia: 02/04/81)

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, DESIGNADA CONTRATANTE, E RAIMUNDO DE LIMA SILVA, DESIGNADO CONTRATADO.

ESPÉCIE: - Contrato de Trabalho

OBJETO: - Contratado para exercer a função de Motorista, sob o regime da Legislação Trabalhista, optando pela Lei nº 5.107/66, com jornada de 40 horas semanais.

VALOR: - Cr\$ 4.795,20 (quatro mil e setecentos e noventa e cinco cruzeiros e vinte centavos), mensais, ficando sujeito aos descontos legais.

PRAZO: - 01 (um) ano, correspondente ao período de 01.03.81 à 01.03.82.

CRÉDITO DAS DESPESAS: - Correrá por conta das verbas - 3000 - Despesas Correntes - 3100 - Despesas de Custeio - 3110 - Pessoal - 3111.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas da Atividade Orçamentária 210106070212.076

NOTA DE EMPENHO: - Nº 573

Belém, 30 de março de 1981

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
CONTRATANTE
RAIMUNDO DE LIMA SILVA
CONTRATADO

(Ext. Reg. nº 1813 - Dia: 02/04/81)

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, DESIGNADA CONTRATANTE, E DANIEL LOURENÇO DA SILVA.

ESPÉCIE: - Contrato de Trabalho

OBJETO: - Contratado para exercer a função de Técnico em Administração, sob o regime da Legislação Trabalhista, optando pela Lei nº 5.107/66, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

VALOR: - Cr\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos cruzeiros) mensais, ficando sujeito aos descontos legais.

PRAZO: - 01 (um) ano, correspondente ao período de 09.02.81 à 09.02.82.

CRÉDITO DAS DESPESAS: - Correrá por conta das verbas - 3000 - Despesas Correntes - 3100 - Despesas de Custeio - 3110 - Pessoal - 3111.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas da Atividade Orçamentária - 210106070212.076-

NOTA DE EMPENHO: Nº 573

Belém, 30 de março de 1981

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
CONTRATANTE
DANIEL LOURENÇO DA SILVA
CONTRATADO

(Ext. Reg. nº 1812 - Dia: 02/03/81)

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, DESIGNADA CONTRATANTE, E BENEDITO DE ASSIS FERNANDES, DESIGNADO CONTRATADO.

ESPÉCIE: - Contrato de Trabalho

OBJETO: - Contratado para exercer a função de Médico, sob o regime da Legislação Trabalhista, op-

tando pela Lei 5.107/66, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

VALOR:- Cr\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos cruzeiros) mensais, ficando sujeito aos descontos legais.

PRAZO: - 01 (um) ano, correspondente ao período de 01.03.81 à 01.03.82.

CRÉDITO DAS DESPESAS: - Correrá por conta das verbas - 3000 - Despesas Correntes - 3100 - Despesas de Custeio - 3110 - Pessoal - 3111.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas da Atividade Orçamentária 210106070212.076

NOTA DE EMPENHO: nº 573

Belém, 30 de março de 1981

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
CONTRATANTE

BENEDITO DE ASSIS FERNANDES
CONTRATADO

(Ext. Reg. nº 1811 - Dia: 02/04/81)

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, DESIGNADA CONTRATANTE, E EBER SARMENTO DOS SANTOS, DESIGNADO CONTRATADO.

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho

OBJETO: - Contratado para exercer a função de Pintor de Auto, sob o regime da Legislação Trabalhista, optando pela Lei nº 5.107/66, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

VALOR: - Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) mensais, ficando sujeito aos descontos legais.

PRAZO: - 01 (um) ano, correspondente ao período de 04.02.81 a 04.02.82.

CRÉDITO DAS DESPESAS: - Correrá por conta das verbas 3000 - Despesas Correntes - 3100 - Despesas de Custeio - 3110 - Pessoal - 3111.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas da Atividade Orçamentária - 210106070212.076.

NOTA DE EMPENHO: Nº 573

Belém, 30 de março de 1981

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
P/CONTRATANTE

EBER SARMENTO DOS SANTOS
CONTRATADO

(Ext. Reg. nº 1810 - Dia: 02/04/81)

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, DESIGNADA CONTRATANTE, E JOSÉ CLAUDIO DA GAMA RODRIGUES, DESIGNADO CONTRATADO.

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho

OBJETO: - Contratado para exercer a função de Técnico em Administração, sob o regime da Legislação Trabalhista optando pela Lei nº 5.107/66, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

VALOR: - Cr\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos cruzeiros) mensais, ficando sujeito aos descontos legais.

PRAZO: - 01 (um) ano, correspondente ao período de 16.02.81 à 16.02.82.

CRÉDITO DAS DESPESAS: - Correrá por conta das verbas 3000 - Despesas Correntes - 3100 - Despesas de Custeio - 3110 - Pessoal - 3111.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas da Atividade Orçamentária 210106070212.076

NOTA DE EMPENHO: Nº 573

Belém, 30 de março de 1981

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
CONTRATANTE

JOSÉ CLAUDIO DA GAMA RODRIGUES
CONTRATADO

(Ext. Reg. nº 1809 - Dia: 02/04/81)

CAIXA PESQUEIRA DA BAÍA DO SOL — C.P.B.S. —

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA CAIXA PESQUEIRA DA BAÍA DO SOL — C.P.B.S., REALIZADA AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um (1981), às 16:00 horas, no salão paroquial da Baía do Sol, reuniram-se 21 pescadores pertencentes as localidades da Baía do Sol, Carananduba, Furo das Marinhas e Mosqueiro, objetivando a constituição de uma caixa pesqueira. Este grupo de pescadores, começou a organizar-se a partir do mês de novembro, do ano de mil novecentos e oitenta, quando foi sentido a necessidade de se organizarem para decidirem e definirem os problemas, e tentar solucionar-los no que se refere ao rumo que deve tomar a produção e comercialização de suas principais atividades econômicas ou seja, o pescado. No decorrer destes três meses passados — novembro, dezembro e janeiro, foi amadurecendo a idéia de se formar uma sociedade de pessoas físicas, a fim de gerar rendimentos que permitam aos seus associados uma melhoria, no seu padrão de vida. Então, o grupo consolidou a idéia e, hoje, a Caixa Pesqueira, assumirá a forma concreta do almejado por este grupo. Dando início aos trabalhos, eu, ABEL MIRANDA TEIXEIRA, eleito Secretário Geral desta Organização de Pescadores denominada Caixa Pesqueira da Baía do Sol, em caráter provisório, solicitei a presença da Diretoria desta Caixa Pesqueira da Baía do Sol, doravante com a sigla de C.P.B.S., personalizada pelos seguintes associados e respectivos cargos, senhores: João Batista Pamplona (Presidente), Raimundo do Espírito Santo Silva (Tesoureiro). Posteriormente os trabalhos passaram a ser conduzidos pelo Presidente. A pauta da presente Assembléia Geral está assim distribuído: 1ª leitura, discussão e aprovação do Estatuto Social da Caixa Pesqueira da Baía do Sol — C.P.B.S., 2ª eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal; 3ª - O que ocorrer. Após ler o que será debatido na presente Assembléia Geral, o presidente da C.P.B.S., convidou os técnicos da EMATER-Pará, a fazerem parte da mesa, e solicitou que o Engº Agrº Henrique Kiyoshi Sawaki gerente de Pesca da EMATER-Pará, fizesse a leitura do Estatuto Social, para que o mesmo fosse discutido e aprovado. Deu-se início a leitura do Estatuto Social. Após discussão ficou aprovado integralmente o Estatuto Social, descrito abaixo: Passou-se a discutir o item 2º, ou seja, eleição do Conselho de Administração, e o Conselho Fiscal. Foram apontados nomes de Associados e a Assembleia Geral decidiu pelos seguintes nomes: Presidente:

ABEL MIRANDA TEIXEIRA, Vice-Presidente; RAIMUNDO MARTINHO DA TRINDADE, Secretário Geral; LIBERATO RAIOL SIQUEIRA, Tesoureiro; RAIMUNDO DO ESPÍRITO SANTO SILVA. Para o Conselho Fiscal, ficaram eleitos os seguintes associados: OSVALDO BENTES TEIXEIRA, CRISTÓVÃO FERNANDES DA SILVA e FLORENTINO SALES CORRÊA, para membros efetivos. Para suplentes os associados: AROLDO JÂNIO PESSÔA DE FREITAS, SEVERINO XISTO DA SILVA e OSMARINO NONATO DA SILVA. Não existindo mais nada a tratar, eu, ABEL MIRANDA TEIXEIRA, dou por lavrada esta Ata.

Baía do Sol-Pa., 26 de fevereiro de 1981.

ABEL MIRANDA TEIXEIRA

— Presidente —

RAIMUNDO M. DA TRINDADE — Vice-Presidente —

LIBERATO RAIOL SIQUEIRA

— Secretário —

RAIMUNDO DO E. SANTO SILVA

— Tesoureiro —

CRISTÓVÃO F. DA SILVA

MANOEL SANTANA VALOIS

MARIVALDO F. CORRÊA FERREIRA

ANTÔNIO O. DA SILVA DIAS

ELIAS DA SILVA SOUZA

JORGE SILVA

OSVALDO BENTES TEIXEIRA

OSMARINO NONATO DA SILVA

SEVERINO XISTO DA SILVA

JOÃO BATISTA PAMPLONA

RAIMUNDO Z. DA SILVA

FLORENTINO S. CORRÊA

JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

JOÃO CARNEIRO DA SILVA

AROLD O. J. PESSOA DE FREITAS

ALBERTO PEREIRA DA SILVA

JOSÉ BARBOSA DE SOUZA

CARTÓRIO CONDURU

4º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as quatro (04) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal, H.P. da verdade.

Belém(Pa.) 17 de março de 1981.

HERMANO PINHEIRO

Tabelião Vitalício

(Ext. Reg. nº 1836. Dia: 02.04.81)

CAIXA PESQUEIRA DA BAIÁ DO SOL

ESTATUTO SOCIAL DA CAIXA PESQUEIRA DA BAIÁ DO SOL APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 1981

CAPÍTULO I DA SEDE, FORO E OBJETIVOS

Art. 1º — A Caixa Pesqueira da Baía do Sol, com a sigla C.P.B.S., rege-se pelo presente estatuto;

a) — Sede e Administração no Povoado da Baía do Sol no município de Belém, Estado do Pará.

b) — Foro Jurídico na Comarca de Belém.

c) — Área de ação para efeito de admissão de associados circunscrita na Região Pesqueira do Estado do Pará.

d) — Prazo de duração indeterminado, e ano social compreendendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

e) — Fundada em 26 de fevereiro de 1981;

f) — Em caso de dissolução os bens serão distribuídos entre os sócios.

CAPÍTULO II

DA INSTITUIÇÃO E SEUS FINS

Art. 2º — Da Instituição e seus fins:

a) — Gerar rendimentos que permitam aos seus associados a sua auto manutenção e melhoria de seu padrão de vida, através da administração e exploração da área abrangida pela Caixa Pesqueira da Baía do Sol.

b) — Promover a exploração direta do Pescado, visando aplicar seus resultados em atividades e bens úteis a comunidade.

c) — Atuar junto as instituições oficiais e particulares, pleiteando a obtenção de recursos para aplicações em suas atividades econômicas e sociais.

Art. 3º — Explorar direta ou indiretamente atividades industriais e comerciais visando obter maiores rendimentos.

§ 1º — A Caixa Pesqueira efetua suas operações sem qualquer finalidade lucrativa própria.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

Art. 4º — Poderão associar-se todos aqueles que concordarem com o presente Estatuto e exerçam atividades que interessem à C.P.B.S.

Art. 5º — São Direitos dos Associados:

a) — Tomar parte nas Assembléias Gerais discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados.

b) — participar de todas as atividades desenvolvidas pela C.P.B.S. desde que se submeta as normas estabelecidas pela Caixa.

c) — Examinar na Sede Social, em qualquer tempo, os registros contábeis e administrativas da C.P.B.S.

d) — Solicitar esclarecimentos sobre as atividades da C.P.B.S., podendo ainda dentro do mês que antecede a Assembléia Ordinária consultar na Sede o balanço geral dos livros contábeis.

e) — Votar e ser votado.

f) — Demitir-se da sociedade quando lhe convir.

g) — Convocar Assembléia, juntamente com 20% dos associados quites na caixa.

Art. 6º — Realizar atividades culturais e recreativas desde que venha promover a grupalização da comunidade.

Art. 7º — São deveres dos associados:

a) — Zelar pelo Patrimônio moral e material da caixa, colocando os interesses da coletividade acima dos interesses individuais.

b) — Executar as atividades pesqueiras conforme orientação dos técnicos atuantes na área.

c) — Entregar toda a produção para a C.P.B.S., que procederá a comercialização.

d) — Subscrever e realizar as cotas-partes do capital, nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos inclusive a jóia de admissão.

§ 1º — De acordo com as disponibilidades, a Diretoria poderá efetuar adiantamento sobre a comercialização a ser feita.

CAPÍTULO IV

DA DEMISSÃO ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 8º — A demissão do associado que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida ao Presidente, sendo por este levada ao Conselho de Administração em sua primeira reunião e registrada em Ata.

Art. 9º — A eliminação do Associado, que será aplicada em virtude da infração deste Estatuto, será feita por decisão do Conselho de Administração depois de reiterada a notificação ao infrator. Os motivos que a determinaram deverão constar de termo lavrado em Ata do Conselho de Administração.

Art. 10 — Além de outros motivos, o conselho de administração deverá eliminar o associado que:

a) — Vier a exercer qualquer atividades considerada prejudicial à Caixa ou que colida com seus objetivos.

b) — Houver levado a Caixa a prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraída.

c) — Depois de notificado, voltar a infringir disposição deste Estatuto, das resoluções ou deliberações da caixa.

d) — Por morte da pessoa física.

Art. 11 - Em qualquer caso: Como nos de Demissão, Eliminação ou Exclusão, o associado só terá direito a restituição do capital que integralizou e das sobras que lhe tiveram sido registradas.

§ 1º — A administração da Caixa poderá determinar que a restituição desse Capital, seja feita em parcelas iguais e mensais, a partir do exercício financeiro que se seguir ao que se deu o desligamento.

§ 2º — A restituição de que trata este artigo, somente poderá ser exigida depois de aprovado pela Assembléia Geral, o Balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da Caixa.

§ 3º — Os deveres dos associados perduram para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas pela Assembléia Geral as contas do exercício em que o associado deixou de fazer parte da sociedade.

CAPÍTULO V

DO CAPITAL

Art. 12 — O Capital da C.P.B.S. é ilimitado quanto ao máximo variando conforme o número de cotas-partes subscritas, não podendo ser inferior a Cr\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil cruzeiros).

a) — O capital é dividido em cotas-partes no valor de Cr\$ 200,00. cada.

b) — O associado obriga-se a subscrever no mínimo 50 cotas-partes.

c) — O associado pode integralizar as suas cotas-partes de uma só vez ou 2% da produção diária, dentro do prazo máximo de 12 meses.

CAPÍTULO VI

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 13 — A Assembléia Geral dos associados que poderá ser ordinária ou extraordinária é o órgão supremo da C.P.B.S., tendo poderes dentro dos limites da lei e deste Estatuto para tomar toda e qualquer decisão de interesse da sociedade.

a) — As Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para a primeira convocação, de uma hora para a segunda e de mais de uma hora para a terceira.

b) — Para a primeira convocação será exigido 2/3 dos associados presentes, para a segunda convocação metade mais um e para a terceira, um mínimo de 08 (oito) associados presentes.

c) — As três convocações serão feitas num único Edital, desde que, dela constem expressamente os prazos para cada uma delas.

d) — Os editais de convocação das Assembléias Gerais, deverão conter: o dia e a hora de cada convocação, o local de sua realização, o nº de associados existentes, a ordem do dia, data e assinatura de quem convocou a reunião.

e) — Não poderá participar da Assembléia Geral, o associado que tenha sido admitido após sua convocação.

f) — Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Secretário da Caixa.

g) — As Assembléias Ordinárias reúnem-se 04 vezes ao ano; uma no mês de março, outra no mês de julho, outra no mês de setembro e outra no mês de dezembro, para discutir o relatório e prestação de conta da diretoria tomar conhecimento dos pareceres do Conselho Fiscal e tratar de outros assuntos da C.P.B.S..

h) — As Assembléias Extraordinárias, reúnem-se sempre que for necessário e tem poderes para deliberar sobre qualquer assunto de interesse da C.P.B.S., desde que conste no Edital de Convocação.

ART. 14. — É de competência das Assembléias Extraordinárias, deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) — Reforma do Estatuto

b) — Fusão ou incorporação

c) — Mudança de Objetivo

d) — Dissolução.

ART. 15. — Nas Assembléias Gerais que forem discutidos balanços e cartas, o presidente da Caixa logo após a leitura do relatório e das peças contábeis suspenderá os trabalhos e convidará o plenário a indicar um associado para dirigir os debates e balanço da matéria.

a) — O que ocorrer na Assembléia deverá constar na ATA em livro próprio, lido, aprovado e assinado no final dos trabalhos pela Diretoria, por uma Comissão de 08 (oito) associados designados pela Assembléia e por todos aqueles que queiram fazer.

CAPÍTULO VII

DA DIRETORIA

ART. 16 — A Diretoria da Caixa Pesqueira da Baía do Sol, será composta dos seguintes membros

que comporão o Conselho Administrativo: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, três membros efetivos e três suplentes do Conselho Fiscal, todos eleitos pela Assembléia Geral, para o mandato de dois anos.

a) — É obrigação a renovação de no mínimo 1/3 do Conselho de Administração.

b) — A Diretoria reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário por convocação do Presidente e solicitação do Conselho Fiscal.

c) — Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, não poderão ter laços de parentesco até segundo grau em linha reta ou colateral.

ART. 17 — Cabe ao Presidente, entre outras, as seguintes atribuições:

a) — Supervisionar as atividades da C.P.B.S., através de contatos assíduos com os demais membros da Diretoria.

b) — Assinar conjuntamente com o secretário, contratos de demais documentos constitutivos de obrigações.

c) — Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, bem como as assembléias gerais dos associados.

d) — Apresentar à Assembléia Geral Ordinária, o Relatório do Ano Social, Balanços, Contas e parecer do Conselho Fiscal, bem como os planos de trabalho para o ano seguinte.

e) — Representar a C.P.B.S. em juízo ou fora dele.

f) — Assinar conjuntamente com o tesoureiro, cheques bancários emitidos pela C.P.B.S.

g) — Dar voto de desempate.

ART. 18. — Ao vice-presidente cabe interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente substituindo-o nos seus impedimentos inferiores a 90 dias.

a) — Assessorar o Presidente nas atividades da Caixa.

ART. 19. — Ao secretário cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

a) — Secretariar e lavrar Atas das reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais, responsabilizando-se, pelos livros, documentos e arquivos.

b) — Assinar conjuntamente com o Presidente, os contratos e demais movimentos constitutivos de obrigações.

c) — Responsabilizar-se pelo serviço informativo da Caixa, redigindo e divulgando os noticiários para conhecimento dos associados.

ART. 20 — Os integrantes da Diretoria, não são pessoalmente responsáveis, pelos compromissos que assumiram em nome da CPBS, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultante dos seus atos a que se refere o Artigo por dolo ou culpa.

§ 1º — A Caixa responderá pelos atos a que se refere o artigo anterior, se houver ratificado ou deles logrado proveito.

ART. 21. — Os serviços de contabilidade serão organizados de acordo com as normas gerais de contabilidade, cabendo ao tesoureiro os seguintes encargos:

a) — Assessorar o Presidente em todos os assuntos de natureza contábil.

b) — Manter sempre em dia os serviços da contabilidade da CPBS.

c) — Levantar mensalmente o balanço demonstrativo.

d) — Responsabilizar-se pelo exame aritmético dos documentos, submetidos a registro na contabilidade.

e) — Responsabilizar-se pela guarda de livros e documentos relacionados com a contabilidade.

ART. 22 — O Conselho Fiscal é constituído por seis membros; três efetivos e três suplentes, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral, para o mandato de 02 anos, sendo permitido a reeleição de apenas 1/3 de seus integrantes.

ART. 23. — O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, e sempre com a participação de 03 (três) de seus membros.

ART. 24 — Compete ao Conselho Fiscal, exercer assidua fiscalização sobre as operações contábeis.

a) — Conferir mensalmente o saldo de dinheiro em caixa.

b) — Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual da Diretoria, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral.

c) — Averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados.

d) — Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões de seus trabalhos, denunciando a este, à Assembléia Geral ou às autoridades competentes, as irregularidades constatadas e convocar a Assembléia Geral e as autoridades competentes se ocorrerem motivos graves e urgentes.

CAPITULO VIII

DOS LIVROS

ART. 25. — A C.P.B.S., deverá ter os seguintes livros:

a) — Matricula dos Associados
b) — Ata das Assembléias Gerais
c) — Atas da Diretoria
d) — Atas do Conselho Fiscal
e) — Presença dos associados nas Assembléias Gerais.

f) — Outros Fiscais, contábeis e obrigatórios.

ART. 26 — No Livro de Matricula, os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão e dele deverá constar:

a) — O nome, estado civil, nacionalidade, profissão e residência e data de nascimento.

b) — A data de sua admissão quando for o caso, de sua demissão a pedido ou de eliminação ou exclusão.

c) — A conta corrente das suas cotas-parte do capital social.

CAPITULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS OU TRANSITÓRIAS

ART. 27. — Os serviços de Assistência Técnica, educacional e social, poderão ser executados mediante convênios com Entidades especializadas, oficiais ou não, não subvencionadas pela própria C.P.B.S.

ART. 28 — As obrigações dos associados falecidos contraidas com a Caixa e oriundas de sua responsabilidade como associado junto a terceiros, passam aos herdeiros prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sessão.

ART. 29 — Os herdeiros de associados falecidos, tem direito ao capital realizado e demais créditos pertencentes ao extinto, assegurando-lhe o direito de ingresso na Caixa, desde que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto.

ART. 30. — Fica instituído um Fundo de Reserva, com o objetivo de reparar eventuais perdas de qualquer natureza que a caso venha sofrer, sendo indivisível entre os associados, não ser em caso de dissolução da sociedade.

§ 1º — Ao fundo de reserva será destinado o valor nunca menor de 10% (dez por cento), das sobras líquidas apuradas no exercício.

ART. 31 — Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e com a convocação da Assembléia Geral.

Baia do Sol-PA., 26 de fevereiro de 1981.

OSVALDO BENTES TEIXEIRA
ABEL MIRANDA TEIXEIRA
OSMARINO NONATO DA SILVA
RAIMUNDO M. DA TRINDADE
SEVERINO XISTO DA SILVA
LIBERATO RAIOL SIQUEIRA
JOÃO BATISTA PAMPLONA
RAIMUNDO DO E. SANTO SILVA
RAIMUNDO Z. DA SILVA
CRISTÓVÃO F. DA SILVA
FLORENTINO S. CORREA
MANOEL SANTANA VALÓIS
JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
MARIVALDO F. CORREA FERREIRA
JOÃO CARNEIRO DA SILVA
ANTONIO O. DA SILVA DIAS
AROLD J. P. DE FREITAS
ELIAS DA SILVA SOUZA
ALBERTO PEREIRA DA SILVA
JORGE SILVA
JOSÉ BARBOSA DE SOUZA

CARTÓRIO CONDURÚ

4º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as 4 (quatro) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em testemunho: M. F. T., da verdade.

Belém (PA), 26 de fevereiro de 1981.

MARFIZA FÁTIMA TOMAZI

Esc. Autorizada

(Ext. Reg. Nº 1835 — Dia 02.04.81)

MUSGO VERDE AMBIENTE LIMITADA

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, e nos melhores termos de direito, as no fim assinadas, Maria de Nazaré Chaves Correa Pinto, CPF 049168162-34, Carteira de Identidade SEGUP-Pará 698.656 e Vera Maria Baena Piqueira, CPF.... 008290132-53, Carteira de Identidade SEGUP-Pará 909.268, brasileiras, casadas, Técnicas em Administração, residentes e domiciliadas nesta cidade, resolvem constituir uma sociedade civil, revestida das formas estabelecidas para as sociedades por quotas de responsabilidade limitada como faculta o artigo 1364 do Código Civil Brasileiro, combinado com o artigo 114, inciso II da Lei 6015, de 31 de dezembro de 1973, com as alterações determinadas pelas leis 6140, de 28 de novembro de 1974 e 6216, de 30 de junho de 1975, passando a sociedade ora criada a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes: PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação de MUSGO VERDE AMBIENTE LIMITADA, e sua duração é por tempo indeterminado. SEGUNDA - O objeto social será a venda de plantas, o assessoramento para feitura de jardins e tudo o que se relacione com a criação de áreas verdes e demais atividades correlatas, podendo dedicar-se a outras atividades de fins lícitos. TERCEIRA - A sociedade terá sua sede na Cidade de Belém do Pará, na Avenida Senador Lemos 565, podendo abrir filiais ou escritórios em outras cidades do país. QUARTA - O capital social, totalmente integralizado, é de quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00), dividido em duas quotas iguais, cada uma no valor de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), pertencentes a cada uma das quotistas. QUINTA - A gerência da sociedade será exercida por ambas as sócias, em conjunto ou isoladamente, somente, porém, podendo a denominação social ser utilizada em negócios inteiramente de interesse social, vedado expressamente a concessão de fianças, avais, abonos ou endossos em favor de terceiros. SEXTA - Cada sócia poderá retirar, mensalmente, a título de "pro labore" quantia dentro dos limites permitidos pela Legislação do Imposto de Renda em vigor. SÉTIMA - Os lucros verificados em balanço no último dia de cada ano civil serão partilhados igualmente entre as sócias, o mesmo ocorrendo em relação aos prejuízos, se os houver, que serão igualmente suportados. OITAVA - Morrendo uma das sócias, a sobrevivente decidirá se dissolve a sociedade, ou se admite alguém para substituir a falecida, recompondo o contrato social, embolsando, de qualquer forma os herdeiros da falecida de seus haveres na sociedade. Para esse embolso serão reunidas em uma conta única, na data da morte, os saldos das contas da falecida, compreendendo conta de capital, de lucros e de resultados e qualquer outra que a mesma possua na sociedade, sendo também lançados nessa conta única os lucros que até então lhe couberem, relativos ao ano do óbito, calculados esses lucros pelos lucros do balanço anterior ao do falecimento, na proporção do tempo decorrido, independentemente de novo balanço. PARÁGRAFO ÚNICO - O saldo dessa conta única será pago em dez (10) prestações, iguais e sucessivas, garantidas por

emissão da sociedade, vencendo-se a primeira 60 dias após a morte, emitidas em favor de quem for beneficiado na partilha processada em juízo. NONA - Nos termos da cláusula imediatamente anterior e seu parágrafo, se processarão também o cálculo e o balanço dos haveres da sócia interdita ou falida, correspondendo à data da morte, a data do trânsito em julgado da sentença que decretar a falência ou interdição. DÉCIMA - A sócia que pretender a dissolução da sociedade apresentará à outra proposta escrita, em perfeitas condições de reciprocidade, que deverá ser respondida dentro de quinze dias a contar de sua recepção pela outra sócia, sob pena de ser considerada aceita, para todos os efeitos de direito a retirada da sócia que recebeu a proposta, cujo embolso se fará nos termos da dita proposta. DÉCIMA PRIMEIRA - O foro deste contrato é o da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará. Por estarem assim, justas e contratadas, assinam este contrato em cinco (5) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, também no fim assinadas.

Belém, 27 de março de 1981

MARIA DE NAZARÉ CHAVES CORRÊA PINTO
VERA MARIA BAENA PIQUEIRA

Testemunhas:

CLÉIA CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA
MARIA DA CONCEIÇÃO KLAUTAU DA SILVA

Visto:

PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU

Advogado OAB-Pará 727 (Lei 6884, de 9.12.1980)

CARTÓRIO DINIZ

2º Ofício

Reconheço as assinaturas supra assinaladas

(2).

Belém, 30 de março de 1981

Em testemunho E.M.C.M. da verdade.

Enid Moreira de Castro Marques

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço as assinaturas supra assinaladas

(3) três.

Belém, 30 de março de 1981.

Em Testemunho R.D. da verdade.

Raimundo Damasceno

(T. nº 8937 - Reg. nº 1828 - Dia: 02.04.81)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1487 DE 01 DE ABRIL DE 1981

Homologa a Resolução nº 60, de 25 de março de 1981, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a anexa Resolução nº 60, de 25 de março de 1981, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que fixa novos níveis de vencimentos e vantagens dos servidores do IPASEP.

Art. 2º — Os efeitos da Resolução homologada por este ato retroagirão à data de 1º de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de abril de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 60 DE 25 DE MARÇO DE 1981

Fixa novos níveis de vencimentos e vantagens dos Servidores do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, e dá outras providências.

O Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, item VII do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 10.323, de 03 de novembro de 1977, e,

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sessão do dia 25 de março de 1981.

R E S O L V E:

Art. 1º — Ficam reajustados, de acordo com as tabelas em anexo, os níveis dos vencimentos, salários, e funções gratificadas dos servidores do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP, a partir de 1º de março e 1º de julho de 1981, respectivamente.

Art. 2º — Os proventos do pessoal inativo ficam majorados de acordo com o disposto na Lei nº 4940, de 27/11/80.

Art. 3º — As vantagens pessoais remanescentes do aumento concedido por força da reclassificação de cargos, através do art. 15, da Resolução nº 082, de 08/06/78 em seu Parágrafo Único, ficam totalmente absorvidas no presente reajuste.

Art. 4º — Ao funcionário regido pela Lei nº 749/53, que haja ocupado no IPASEP, Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas por prazo igual ou superior a 10 (dez) anos, fica assegurado o vencimento ou gratificação correspondente ao do maior padrão entre os exercidos, desde que se verifique o efetivo exercício de, no mínimo, 5 (cinco) anos consecutivos, ou em padrão imediatamente inferior, caso não complete o exercício de 5 (cinco) anos referido.

§ 1º — Ao funcionário que haja exercido Função Gratificada no período de pelos menos 3 (três) anos consecutivos, será assegurado o valor da gratificação então recebida a título de Vantagens Pessoais, que deverá ser reduzida de importância equivalente a 1/3 (um terço), a cada ano, até a total absorção.

§ 2º — O funcionário que voltar a exercer Função Gratificada, perderá as vantagens estabelecidas neste artigo, enquanto perdurar o novo exercício.

Art. 5º — O funcionário nomeado para exercício de cargo de Direção e Assessoramento Superior, terá direito a optar pelo vencimento do cargo efetivo, asse-

gurada a gratificação de Representação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento fixado para o respectivo cargo em Comissão.

Parágrafo Único — Ao servidor requisitado com ônus para a repartição de origem, para exercer Cargo em Comissão, não integrante do Grupo de Direção e Assessoramento Superior em regime de tempo integral, fica assegurada a Representação correspondente a 80% (oitenta por cento) da remuneração atribuída ao respectivo cargo em comissão.

Art. 6º — A carga horária semanal de trabalho para os ocupantes do cargo do Grupo TC-TEC, será de 20 (vinte) horas.

§ 1º — Quando necessário ao serviço, poderá a Presidência do IPASEP, atribuir gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo nível dos vencimentos, aos servidores do Grupo TC-TEC, quando no exercício de cargo em comissão, função gratificada ou integrando Grupos Especiais, oficialmente constituídos para projetos específicos, obrigando-se estes a cumprir a carga horária semanal de 30 (trinta) horas).

§ 2º — A carga horária que trata o parágrafo anterior não poderá ser reduzida, desde que decorridos 120 (cento e vinte) dias do cumprimento da mesma, aos funcionários com mais de 10 (dez) anos no Instituto, e superior a 12 (doze) meses, quando com o tempo de

serviço mínimo de 5 (cinco) anos, desde que regidos pela Lei nº 749/53.

Art. 7º — Ficam criados no Quadro de Pessoal do IPASEP, os cargos de Coordenador de Assistência Médica-DAS-2 e de Coordenador de Serviços para o Interior-DAS-1, integrantes do Grupo de Direção e Assessoramento Superior.

Parágrafo Único — Ao Coordenador de Serviços para o Interior, desde que o serviço exija deslocamento frequente para o Interior do Estado, será atribuída a gratificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo vencimento, a critério da Presidência, reduzindo-se-lhe em 25% (vinte e cinco por cento) o valor atribuído às respectivas diárias a que fizer jus.

Art. 8º — Os encargos financeiros decorrentes da presente Resolução, serão atendidos pelas Dotações próprias do Órgão, previstas no Orçamento para 1981.

Art. 9º — Fica autorizada a Presidência do IPASEP, a tomar as medidas necessárias à efetivação do reajustamento salarial e demais medidas estabelecidas nesta Resolução.

Art. 10 — Os efeitos da presente Resolução, retroagirão à data de 1º de março de 1981.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ IPASEP

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CATEGORIA FUNCIONAL	VENCIMENTO CR\$	VENCIMENTO Cr\$
CLASSE/CÓDIGO/NÍVEIS	01.03.81	01.07.81
SA — ASG — I	5.200,00	7.500,00
SA — ASG — II	5.980,00	8.625,00
SA — ASG — III	6.877,00	9.919,00
SA — AAD — I	10.175,00	14.244,00
SA — AAD — II	11.701,00	16.381,00
SA — AAD — III	13.456,00	17.838,00
ST — ASS — I	18.365,00	26.100,00
ST — ASS — II	21.120,00	29.568,00
ST — ASS — III	24.287,00	31.800,00
ST — TEC — I	25.719,00	32.920,00
ST — TEC — II	26.891,00	36.223,00
ST — TEC — III	28.700,00	38.245,00

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
— IPASEP —**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Código/Nível	Vencimentos -	Cr\$-	Representação
	01.03.81	01.07.81	
D A S — 3	35.033,00	47.295,00	45%
D A S — 2	32.000,00	43.500,00	35%
D A S — 1	25.719,00	32.920,00	

FUNÇÕES GRATIFICADAS

CÓDIGO/NÍVEL	GRATIFICAÇÃO — CR\$-	
	01.03.81	01.07.81
F G — 3	11.600,00	16.800,00
F G — 2	6.300,00	9.400,00
F G — 1	4.600,00	6.500,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Cargo	Vencimento Cr\$-		Representação
	01.03.81	01.07.81	
PRESIDENTE	40.000,00	57.000,00	100%

(G. Reg. n. 887 - Dia 02.04.81)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
CARTÓRIO FABILIANO LOBATO
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS.

Pelo presente edital, com o prazo de 30 dias, ficam intimados Elias Salomão Bemuyal e sua mulher, brasileiros, casados, ele comerciante, ela de prendas do lar, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que, no processo de execução que a empresa Charone & Filho Ltda, move neste Juízo. Cartório Fabiliano Lobato, contra Elias Salomão Bemuyal, foi penhorado, em garantia da execução, nesse feito, o imóvel situado à Rua São Pedro, nesta cidade, coletado sob o nº 401, perímetro compreendido entre a Avenida Almirante Tamandaré e a Rua

Arcipreste Manoel Teodoro, constituído de um terreno edificado, com um prédio de alvenaria, medindo dito terreno 8m,00 de frente por 40m,00 de fundos, e que, nos termos do arts. 669 e 738, inc. I, poderão oferecer embargos no prazo de 10 dias, importando a não apresentação de embargos, no prosseguimento da execução, até final. E para que não se alegue ignorância vai este publicado no Diário Oficial do Estado e duas vezes em jornal local, afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém-PA, aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e um. Eu, a) ilegível, escrivão que datilografei e subscrevo.

Dr. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio
da Comarca de Belém-PA

(T. nº 8822 - Reg. nº 1830 - Dia: 02.04.81)

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA DO
CÍVEL E COMÉRCIO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 6ª Vara do Cível e do Comércio de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia vinte e dois (22) de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, às onze (11) horas da manhã, no atrio do Forum de Belém, à porta da sala deste Juizado localizado no terceiro andar do Edifício do Palácio da Justiça, será levado à praça o bem adiante discriminado, penhorado nos autos da Execução que a Fazenda Pública Estadual move contra Gráfica Belém Ind. e Com. Ltda, constante de:

UM TERRENO EDIFICADO, coletado sob o nº 3329 na Travessa Mariz e Barros, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Av. Primeiro de Dezembro e a Passagem São Pedro, no bairro do Marco, medindo o terreno oito metros de frente por cinquenta metros de fundos, confinando de ambos os lados com quem de direito e apresentando uma construção em alvenaria, de um pavimento, próprio para comércio, coberta de telhas de fibro cimento, servida de duas portas de ferro de enrolar, de frente, tendo em seu interior salão para oficina, sala para escritório, garagem e sanitário, piso cimentado e mosaicado e parte forrada em gesso, avaliado em Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros).

Quem quiser arrematar referido bem deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será à vista para quem maior lance oferecer ou com fiador idôneo pelo prazo de três dias. O arrematante pagará à banca, além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas inclusive com a Carta de Arrematação. Caso o bem, na primeira praça, não receba lance superior ao de sua avaliação, será vendido por qualquer preço no leilão público já marcado para o dia quatro (4) de maio do corrente ano, no mesmo local e hora da primeira praça ficando, por este meio, os representantes legais da executada intimados da realização desses atos, caso não sejam encontrados para recebimento do mandado pessoal. E para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Therezinha Moraes Gueiros, escrivã vitaliciada este mandei datilografar, subscrevendo.

ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz de Direito da 6ª Vara do Cível e do Comércio
da Comarca de Belém
(Ext. Reg. nº 1838 - Dias 12 e 23/04/81)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE
IGARAPÉ-MIRI

E D I T A L

Citação com o prazo de quinze dias (15) "ex vi" do art. 361 do Código de Processo Penal.

O Dr. Rômulo José Ferreira Nunes, Juiz de Direito da Comarca de Igarapé-Miri, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. José Djalma Vieira Moutinho, Promotor Público, foi denunciado Luiz Otavio Lima Costa, brasileiro, solteiro, braçal, sabendo ler e escrever, residente a margem da Estrada Alves Teixeira na Cidade de Igarapé-Miri, Pará, como incurso nas sanções punitivas previstas no art. 12, da lei 6.368 de 2.10.76. Como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL com o prazo de quinze (15) dias, "ex vi", do art. 361, do Código de Processo Penal, para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo para qualificação e interrogatório, a partir da publicação deste, no Diário Oficial do Estado, pela prática do crime mencionado.

Comarca de Igarapé-Miri, 26 de março de 1981.

Eu, Maria José de Almeida Costa, Escrivã do Cartório do 1º Ofício o datilografei e subscrevi.

Dr. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

Juiz de Direito

(G. Reg. nº 871)

REVISTA
EMENTÁRIO
DE JURISP.
VOL. 8

- PREÇO Cr\$ 100,00

COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. VI

PREÇO Cr\$ 160,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Edina Monteiro Monteiro, Francisca Costa Mello, Maria Suzete da Silva, Gracivânia Lima Liedel, Renato de Souza Primo, Fernando José de Matos, Antônio Henry Monteiro Augustin, (Emitentes), Carlos Gomes de Oliveira, Anna Maria Barbosa Rodrigues Habib, Júlia Almeida Pereira, (Avalistas), Leila Maria da Silveira, Agropil - Agro Pec. Com. Ind. Ltda., Nordeste Couro e Ferrag. Ltda., Agildo Viana Ltda, Ronaldo Cosme Cavalcante Teixeira, Cogem - Com. Geral de Mercadorias Ltda, José Ronaldo Cerqueira Pacheco, Líder Distr. de Papéis Ltda, Maria de Jesus Mendes Minelro, Vilbaldio Pereira de Moraes, Reinaldo Seixas do Livramento, Suely do Socorro Nascimento, que foram apresentadas em meu cartório a Rua 28 de Setembro 276 da parte do Banco Brasileiro Descontos S/A, - Ag. Icoaraci, Fina Singer S/A, Singer Ltda, Banco Mercantil de S. Paulo S/A, Fininvest S/A, Banco Sul Brasileiro S/A - Ag. Junbo, Banco Sul Brasileiro - S/A. Ag. Centro, Financ. BCN S/A, Interbrasil Transp. Ltda, Amazonas Prods. P/Calç. S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Real S/A - Ag. Nazaré, Banco Noroeste do Estado de S. Paulo S/A, Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco Francês e Brasileiro S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Onze (11) notas promissórias, Uma (1) letra de câmbio, Quatro (4) triplicatas e Dez (10) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 40.000,00 // 1.076,00 - saldo // 22.485,00 - saldo // 5.115,00 // 7.746,00 - saldo // 39.045,00 // 8.888,00 // 8.880,00 // 49.040,00 - saldo // 7.566,00 // 27.640,13 - saldo // 100.000,00 // 2.478,28 // 9.038,93 // 10.424,16 // Cr\$ 8.873,12 // 8.873,13 // 27.691,66 // 97.666,00 // 6.056,00 // 17.608,50 // 10.627,00 // 15.632,80 // 5.040,00 // 4.407,00 // 15.000,00 // 5.000,00 // vencimentos vários, por V. Ss. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Maria da Graça Ribeiro, Fina Singer S/A, Singer Ltda, Finasa, Fininvest S/A, Sul Brasileiro Cred. Financ. Inv., Banco Sul Brasileiro S/A, Financ. BCN S/A, Inter Brasil - Transp. Ltda, Amazonas Prod. P/Calç. S/A, Nordeste, Viti Vinicola Cereser S/A, Belém Vogue Ltda, Tagide Veículos Ltda, Independência - Ind. Com. Mat. P/Escrit, Confecç. Cartola, Disrel, Centro Auditivo Telex S/A, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas Promissórias, a letra de câmbio as triplicatas e as duplicatas de contas mercantis, ficando V.Ss. cientes desde já que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém - Pa, 01 de abril de 1981.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 1844 - Dia: 02/04/81)

**OBRAS COMPLETAS DE
RUI BARBOSA**

Vol. 45 - Cr\$-150,00

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Abel José dos Santos Filho - 4 - NPS - Cr\$ 67.000,00 (2) - Cr\$ 30.016,12 (2)/ Sérgio Sampaio S. Lobo - NP - Cr\$ 5.000,00/ João Eustaquio de Melo - NP - Cr\$ 94.495,17/ Francisco de Assis S. Cunha Pires - 2 - NPS - Cr\$ 8.873,16 - Cr\$ 9.534,08/ Antonio B. de M. B. da Rocha - NP - Cr\$ 39.160,00/ Ruben Ohana Junior - NP - Cr\$ 10.419,56/ Ivo de Jesus Soares de Souza - NP - Cr\$ 35.000,00/ Luiz Raimundo Campos Paes - NP - Cr\$ 15.000,00/ Adilson Nunes Tamanqueira - NP - Cr\$ 24.643,27/ Antonio de Brito M. Filho - NP - Cr\$ 24.120,00/ Mario Dalmini Campos de Oliveira - DP - Cr\$ 25.000,00/ Sebastião Gilberto dos Santos Martins - DP - Cr\$ 52.000,00/ Raimundo Rodrigues Fernandes - DP - Cr\$ 30.000,00/ Jeronimo Gomes de Lima Filho - DP - Cr\$ 14.884,00/ J. Bezerra e Irmão - DP - Cr\$ 63.000,00/ Teodomiro Anjo Filho - DP - Cr\$ 13.161,00/ F. Maia & Maués Ltda - DP - Cr\$ 12.658,00/ Livraria e Editora Lisboa Ltda - DP - Cr\$ 185.000,00/ Daldi Rodrigues Dantas - DP - Cr\$ 28.108,80/ Lima Ferreira Ltda - DP - Cr\$ 450.000,00/ Antonio Pereira Silva - DP - Cr\$ 392.000,00/ João Alves da Costa - DP - Cr\$ 20.000,00/ Manoel França Macedo - DP - Cr\$ 11.889,00/ Dismel Dist. Mercantil Ltda - DP - Cr\$ 21.658,00 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 31 de março de 1981

Cartório de Protesto Moura Palha

II Ofício

MARIA DAS MERCÊS SILVA

Escrevente Juramentada - Substituta Eventual

(T. nº 8820 - Reg. nº 1822 - Dia: 02/04/81)

**REVISTA TRIMESTRAL DE
JURISPRUDÊNCIA**

Vol. 94 - I

Preço Cr\$-200,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

7ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS REUNIDAS,
REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1981, SOB A PRE-
SIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. EDGAR LASSANCE
CUNHA.

Férias- Des. Oswaldo Pojucan Tavares e Paiva
Melo.

Aus. Justificada - Des. Antonio Koury
MATÉRIA PENAL

Pedido de Habeas-corpus - Impte: Santiago Fi-
lho a favor de João Virgílio Ferreira.

- Julgaram prejudicado, unanimemente.

Idem, idem, - Impte: A Adv. Janete Grijp a favor
de Antonio Moraes da Silva.

- Denegaram a ordem, à unanimidade.

Idem, idem - Impte: O Adv. Miguel Batista a fa-
vor de Elita Conceição Santos Paes

- Julgaram prejudicado, unanimemente.

Idem, idem - Impte: O Adv. Raimundo Fidelis a
favor de Lirozinaldo Gomes da Costa.

- Negaram a ordem, contra o voto do Exmo. Sr.
Des. Calistrato Mattos

Idem, idem - Impte: O Adv. Claudio Montalvão
das Neves a favor de Odete O. Fonseca.

- Concederam a ordem, por excesso de prazo
na formação da culpa, contra o voto do Exmo. Sr. Des.
Manoel Christo Alves Filho que a denegava.

MATÉRIA CÍVEL

Mandado de Segurança - Capital - Reqtes: Julie-
ta Marques de Figueiredo e Olinda Alves de Almeida
(Dr. Milton Chagas) - Reqdo: O Exmo. Sr. Secretário de
Segurança Pública - Relator: Des. Ossiam C. Almeida.

- Adiado por ausência do Des. Relator.

Idem, idem, - Reqte: Teolga Pinto Cardoso (Dr.
Raphael Lucas) - Reqda: A Juiza de Direito da Comar-
ca de Santa Izabel do Pará - Relator: Des. Ossiam C.
Almeida

- Adiado por ausência do Relator.

Embargos Infringentes - Capital - Empte: Banco
do Estado de São Paulo S/A (Dr. Otávio Mendonça) -
Emgdo: David Bortaman & Exman (Dr. Daniel Coelho
de Souza. Relator: Des. Ossiam C. Almeida.

- Adiado por ausência do Des. Relator.

Ação Rescisória - Capital - Autores - Kenichiro
Motoki e sua mulher (Dr. Donato Cardoso) - Réu: Paulo
Eutropio Carvalho de Souza (Dr. Carlos Ferro) - Rela-
tor: Des. Almir de Lima Pereira (pub. no D.O. 27.03.81)

- Adiado a pedido do Relator.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça.
Belém, 31 de março de 1981.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 871)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coelho faz sa-
ber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento

que pelo Doutor Antonio Medeiros, 4º Promotor Públi-
co da Capital, foi denunciado Antonio Almeida Men-
des, residente à Augusto Corrêa, nº 80, brasileiro, ca-
sado, motorista profissional, atualmente em lugar in-
certo e não sabido como incurso nas penas do artigo
155 § 4º III, do Código Penal Brasileiro. E como não foi
encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o
presente EDITAL para que o denunciado sob pena de
revelia, compareça a este Juízo no dia 19 do mês de
abril de 1981, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela
prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 27 de março de 1981.

Eu, Maria das Dores Oliveira Garcia, escrivã, o
subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

(G. Reg. nº 860)

EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coelho, faz saber
aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento
que pelo Doutor Antonio Medeiros, 4º Promotor Públi-
co da Capital, foi denunciado Josimar Matos da Cruz,
de alcunha "Garrinchinha", de qualificação ignorada,
atualmente em lugar incerto e não sabido, como incur-
so nas penas do artigo 157 c.c. o artº 25, do Código Pe-
nal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser cita-
do pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para
que o denunciado sob pena de revelia, compareça a
este Juízo no dia 16 do mês de abril de 1981, às 10 ho-
ras, a fim de ser interrogado pela prática do crime aci-
ma mencionado.

Repartição Criminal, 26 de março de 1981.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã,
o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

(G. Reg. nº 860)

REVISTA DE DIREITO ECONÔMICO nº 13

PREÇO Cr\$ 150,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

COLEÇÕES DAS LEIS VOL. VII

Cr\$ 150,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO LXXXIX — 91ª DA REPÚBLICA — Nº 24.482

Belém - Quinta-feira, 02 de abril de 1981

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

2ª CÂMARA CIVIL ISOLADA

Acórdão nº 6918

Apelação Cível de Monte Alegre

Apelante: Olaria Gurupatuba Limitada (Dr. Amando Homem de S. Cavalcante)

Apelado: Acylino D'Almeida Lins (Dr. Sylvio Alves de Souza)

Relator: Des. Nelson Amorim

Ação cominatória com base no artigo 302, XII do Código de Processo Civil de 1939. Havendo obrigação ilíquida, este tipo de ação não se presta para o accertamento de obrigação contratual. Recurso provido para julgar o autor carecedor do direito de ação.

Vistos, etc...

Acórdam os Juizes da Egrégia Segunda Câmara Civil Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, unanimemente, negar provimento ao recurso, para corrigindo a sentença, julgar a autora apelante carecedora do direito de ação, nos termos das razões abaixo e do relatório de fls. que fica fazendo parte deste aresto.

Belém, 12 de março de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. NELSON AMORIM

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 31 de março de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 871)

2ª CÂMARA CÍVEL

Acórdão nº 6919

Apelação Cível da Capital

Apelante: Emidio Martins Paradela (Dr. Raimundo F. Puget)

Apelados: Daniel Medeiros Pinto, Eduardo Medeiros Pinto e outros (Dr. Flavio Maroja)

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho

Ementa: Embargos de Terceiro — Nulidade parcial do processo por falta de intervenção do M.P., em se tratando de questão de interesse de menores. Preliminar acolhida na Superior Instância.

Vistos, etc...

Isto Posto, acordam os componentes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado em dar provimento ao apelo para, preliminarmente, declarar nulo o processo a partir de fls. 35 ordenando o prosseguimento da causa como de direito.

Belém, 13 de março de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 31 de março de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 871)

3ª CÂMARA PENAL

Acórdão nº 6920

Recurso ex-officio de habeas corpus da Capital

Recorrente: Dra. Juiza de Direito da 5ª Vara Penal

Recorrida: Adrilena de Menezes Pepes (Dr. João Paulo Couto Alves)

Relator: Des. Calistrato Mattos

Ementa: - Desde que o paciente possua carteira de identidade civil, fornecida pela Secretaria de Segurança Pública, ou por Instituto congênere, desnecessário se torna a identificação dactiloscópica, de que trata o artigo 6º, VIII do Código de Processo Penal. Decisão unânime.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da Egrégia 3ª Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida. Turma Julgadora — Desembargadores Stéleo Menezes, Almir Pereira e o Relator.

Belém, Pará, sexta-feira, 06 de março de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. CALISTRATO MATTOS

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 31 de março de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 871)

3ª CÂMARA PENAL ISOLADA

Acórdão nº 6921

Recurso ex-officio de habeas corpus da Capital

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: Milton Barbósa Cordeiro (Dr. Roberto Rodrigues Cardoso)

Relator: Des. Stéleo Menezes

Ementa: I - Habeas Corpus Preventivo — Trânsito — Homicídio de Lesões Corporais Culpasos — Inquérito Policial — Fichamento de Paciente portador de cédula de identidade civil;

II - A identificação criminal é consequência da instauração do inquérito policial, consoante a súmula 568 do S.T.F., sendo insuprível pela identificação civil anterior

NESTA EDIÇÃO RESENHAS

Da Justiça Estadual

BOLETINS

Da Justiça Federal

EDITAIS

Da Justiça do Trabalho

Do Tribunal Regional Eleitoral

III - Recurso conhecido e provido.

Vistos, etc....

Acordam os Exmos., Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Penal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em turma, por maioria de votos, vencido o Exmo. Des. Calistrato Mattos, conhecer do recurso oficial e lhe dar provimento, para em consequência, cassar o Salvo-Conduto já expedido.

Belém, 20 de março de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. STÉLEO MENEZES

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 31 de março de 1981.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 871)

Acórdão nº 6922

Recurso Penal em sentido estrito

Recorrente: Dr. Sérgio Alberto Frazão do Couto

Recorrido: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

Relator: Des. Stéleo Menezes

Ementa: I - Inquérito Policial instaurado a pedido (art. 147 e 150 do C.P.) — Intimação para prestar depoimento e ser identificado criminalmente — Habeas Corpus preventivo pedindo trancamento do inquérito, por falta de "Justa Causa" — Remédio heróico denegado - Recurso em sentido estrito;

II - Existindo uma ação ordinária cível, em tramitação, que envolve as partes e deve elucidar a matéria que originou a instauração do inquérito policial, é de ser concedido o Habeas Corpus preventivo, sustando seu andamento até decisão final;

III - Recurso conhecido e provido.

Vistos, etc....

Acordam os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Penal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em turma, à unanimidade de votos, conhecer do recurso penal em sentido estrito, e lhe dar provimento, para em consequência sustar o Inquérito Policial instaurado a pedido de Dona Maria José Pontes Barata, por seu advogado, até decisão final da ação ordinária cível ora em tramitação, ficando como parte integrante deste, o Relatório de fls.

Belém, 20 de março de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. STÉLEO MENEZES

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 31 de março de 1981.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 871)

3ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

Acórdão nº 6923

Recurso ex-officio de habeas corpus da Capital

Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recorrido: Antonio Lázaro Nogueira Leão

Relator: Des. Almir de Lima Pereira

Ementa: Prisão ilegal — Constrangimento comprovado — Recurso improvido.

Vistos, etc....

Isto Posto:

Acordam os Senhores Desembargadores componentes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Criminal Isolada, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Belém, 20 de março de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 31 de março de 1981.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 871)

Acórdão nº 6924

Recurso ex-officio de habeas corpus da Capital

Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recorrido: José Ribamar Nascimento

Relator: Des. Almir de Lima Pereira

Ementa: Prisão para averiguações — Constrange paciente a que se submete — Coação ilegal comprovada — Recurso improvido.

Vistos, etc....

Isto Posto:

Acordam os Senhores Desembargadores componentes da turma julgadora da 3ª Câmara Criminal Isolada, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Belém, 20 de março de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 31 de março de 1981.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 871)

3ª CÂMARA CRIMINAL

Acórdão nº 6925

Apelação Penal da Capital

Apelante: Maria da Conceição Brito (Dr. Wilson da Silva Magalhães)

Apelado: A Justiça Pública

Relator: Des. Almir de Lima Pereira

Ementa: Apelação Penal — Fundamento Recursal que não vulnera a decisão — Sentença incensurável — Recurso improvido.

Vistos, etc....

Isto Posto:

Acordam os senhores Desembargadores componentes da turma julgadora da 3ª Câmara Criminal, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Belém, 20 de março de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 31 de março de 1981.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 871)

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Acórdão nº 6926

Apelação Cível de Castanhal

Apelante: João Soares de Melo Filho (Dr. Laureno F. Alves de Melo)

Apelada: Ormezinda da Silva Palheta (Dr. Wilson Valesco)

Relator: Des. Almir de Lima Pereira

Ementa: Ação de Reintegração de Posse.

Preliminar — Prova antecipada não discute o mérito — embargos opostos liminarmente rejeitados por impróprio — medidas não atingidas por coisa julgada.

Mérito — posse discutida ante títulos dominiais — prevalência do documento anterior — esbulho possessório não caracterizado — recurso provido.

Vistos, etc....

Isto Posto:

Acordam os senhores Desembargadores componentes da turma julgadora 3ª Câmara Cível Isolada, à unanimidade de votos, dar provimento ao recurso e consequentemente reformar a sentença recorrida.

Belém, 20 de março de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Relatora

Secretaria do TJE — Belém, 31 de março de 1981.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 871)

Acórdão nº 6927

Apelação Cível da Capital

Apelante: Edvar Xavier Alves (Dr. Flávio Maroja)

Apelado: Orlando Machado (Dra. Joselisa C. J. Kauffman)

Relator: Des. Stéleo Menezes

Ementa: I - Despejo — Falta de pagamento de Aluguéis — Purgação da Mora feita a destempo — Sentença concessiva — Apelação sua intempestividade;

II - É de quinze (15) dias o prazo para interpor o recurso de apelação, uma vez feita a intimação pela só publicação das intimações dos atos, no órgão oficial, comumente conhecido como resenha forense — (Art. 236 do C.P.C.) — Preliminar de intempestividade acolhida.

Vistos, etc...

Acordam os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Cível Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em turma, à unanimidade de votos, acolhendo a Preliminar de intempestividade da apelação suscitada pelo apelado, não conhecer do recurso.

Custas de lei.

Belém, 20 de março de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. STÉLEO MENEZES

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 31 de março de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 871)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE MARÇO DE 1981
— SEGUNDA-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CIVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES

2ª VARA

PETIÇÃO DE: José Maria de Vilar Ferreira, por seu Advogado: Dr. Fernando da Silva Gonçalves, requerendo a purgação da mora na Ação de Despejo que lhe move Lília Vasconcelos de Almeida.

Desp.: N. A. CIs.

PETIÇÃO DE: Maria Antonieta Magnani Alves, por seu Advogado: Dr. Arnaldo Meira, oferecendo contestação na Ação de Consignação em Pagamento que lhe move Wilson Próspero Sirayama.

Desp.: N. A. CIs.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Alonso Elias Cristo, por seu Advogado: Dr. Jorge Ferraz Neto, expondo e requerendo reconsideração do despacho de fls. na Ação de Consignação em Pagamento que lhe move Izauro Célio Maia da Costa.

Desp.: R. H. A. Voltem Conclusos.

Proc. Nº 418/80.

INVENTÁRIO

Inv.: Adélia da Conceição Duarte Santos.

Adva.: Evangelina A. Farah.

Inv.: Ibérico dos Santos.

SENT.: Vistos, etc.. Julgo por sentença a presente partilha de fls. 33, 33v e 34 dos autos, dos bens deixados por falecimento de Ibérico dos Santos, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas em direito admitidas. Passe-se aos herdeiros o formal de partilha, na forma da Lei. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Norte Propaganda Ltda., por seu Advogado: Dr. Wilson D. Jorge Filho, requerendo o pagamento da Ação de Execução que lhe move Unimóveis Ltda.

Desp.: N. A. CIs.

9ª VARA

Proc. Nº 576/79.

DESPEJO

Aut.: Alonso Elias Cristo.

Adv.: Lucas Oliveira de Almeida.

Réu: Raimundo de Oliveira.

Adv.: Francisco N. Salgado.

Desp.: Manifeste-se a parte contrária.

Proc. Nº 292/80.

EXECUÇÃO

Exc.: Loja Visão - Comércio e Indústria Ltda.

Adv.: Claudionor Vieira.

Exc.: José Maria Costa Machado.

Desp.: Designo o dia 27 de abril, às 11:00 horas, para a hasta pública, observados os requisitos legais. Designe o Dr. Escrivão, dia e hora para o leilão. I.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins - Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos e Ausentes.

1ª VARA — Arrolamento: Huascar Lemos de Souza. Despacho: "Digam os interessados". Advogado: Dr. Deusdedit Freire Brasil.

1ª VARA — Alvará — Requerente: Francisca Passos da Silva. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado: Dr. Antonio César Borges - Assistente Judiciário.

1ª VARA — Arrolamento: Arnatiff Bedran José Bechara. Requerimento de Maria José Quadros Remédios. Despacho: "N. A. Conclusos". Advogada: Dra. Aurea de Fátima Bechara G. da Silva.

1ª VARA — Inventário: João Francisco Martins Barata. Despacho: "Lavre-se termo na forma da Lei". Advogados: Drs. Aurélio Correa do Carmo e Rosa Cristina Glória Santos.

1ª VARA — Sobrepartilha: Mimosa Bedran Bechara. Requerimento da Herança de Arnatiff Bedran José Bechara. Despacho: "N. A. Conclusos". Advogados: Drs. Miguel Brasil Cunha, Enivaldo da Gama Ferreira, José Manoel Reis Ferreira, Aurea de Fátima Bechara G. da Silva e Antonio Jorge Abelém.

1ª VARA — Arrolamento: Mário Nepomuceno de Souza. Despacho: "Lavre-se termo". Advogados: Drs. Paulo Rubens Xavier de Sá e Isomar Ferreira de Souza.

3ª VARA — Inventário: Carmen Zoni Botelho. Despacho: "R. H. A avaliação". Advogado: Dr. Jairo Vasconcelos do Carmo.

3ª VARA — Interdição: José Rodrigues Penin. Requerimento de Silvana Linda Bessa Penin. Despacho: "R. H. Cumpra-se o requerido na forma da Lei". Advogados: Drs. Humberto H. de Vasconcelos e Arnaldo Meira.

3ª VARA — Interdição: Honório Fernandes de Lima e Bertina Silva de Lima. Despacho: "R. H. Aguarde-se o dia da audiência". Advogados: Drs. Laurênio M. da Rocha e Carlos Alberto Ferreira de Arruda.

1ª VARA — Arrolamento: Maria das Dores Brito Ferreira. Despacho: "Ao cálculo, após digam os interessados". Advogado: Dr. Raimundo F. Puget.

Belém, 30 de março de 1981.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

RESENHA DO DIA 27 DE MARÇO DE 1981

CARTÓRIO ALUISIO COSTA — A. J. C.

1ª PRETORIA DO CIVEL:

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Francisco Freitas Neves.

Adv.: Octávio Guilhon.

Réu: Orlando Cordeiro da Silva.

Desp.: Face não ter ficado suficientemente provadas as alegações do autor, indefiro a liminar requerida. Prossiga-se, citando o réu para contestar, querendo, a Ação. Int.. Belém, 20.03.81. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque - 1ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Ruth Ribeiro Rodrigues.

Adv.: Ronaldo Barata.

Ré: Maria Lindonora Silva de Castro.

Desp.: Cite-se o réu para receber em cartório, sob pena de depósito, no dia 10.04.81, às 10:00 horas. Recebendo na data acima, pagará as custas e honorários do advogado, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Int.. Belém, 25.03.81. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque - 1ª Pretora do Cível.

AUTOS CIVEIS DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

Emble.: Sul América - Companhia Nacional de Seguros.

Adv.: Aluisio Meira.

Embdos.: Raimundo Aernal dos Santos e s/mulher, Vitalina Silva dos Santos.

Adv.: Moacir Moraes Filho.

Desp.: N. A. Conclusos. Belém, 27.03.81. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque - 1ª Pretora do Cível.

2ª PRETORIA DO CÍVEL:

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Antonia do Carmo da Silva Viana.

Adv.: Edgard Olyntho Contente.

Réu: Hidelberto Galiza Mota.

Desp.: Para justificação dos fatos alegados, na inicial, designo o dia 04 de maio, às 10:00 horas, observadas as formalidades legais. Belém, 23.03.81. (a) Maria Cecília Pereira - 2ª Pretora do Cível.

AUTOS CIVEIS DE ARROLAMENTO

Invtes.: Raimunda Neves da Costa e Antonia Neves da Costa.

Adva.: Maria do Carmo Costa.

Invdo.: Antonio Raimundo da Costa.

Desp.: À Avaliação. Belém, 23.03.81. (a) Maria Cecília Pereira - 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO MATERIAL CAUSADO EM VEICULO

Aut.: Raimundo Santos.

Adv.: José da Rocha Moreira.

Réu: Construções Civas da Amazônia Ltda.

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 22 de abril, às 10:00 horas, observadas as formalidades legais. Cite-se. Belém, 27.03.81. (a) Maria Cecília Pereira - 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO ORDINÁRIA

Aut.: José dos Santos Almeida.

Adv.: Edgard Olyntho Contente.

Ré: Companhia de Habitação do Estado do Pará.

Desp.: Cite-se. Belém, 27.03.81. (a) Maria Cecília Pereira - 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Alfredo Camarão Marques.

Adv.: João Júlio da Fonseca.

Ré: Catarina Sató Dias.

Adv.: Deusdedit Freire Brasil.

Desp.: Defiro o levantamento requerido às fls. 17, com as cautelas legais. Int.. Belém, 27.03.81. (a) Maria Cecília Pereira - 2ª Pretora do Cível.

10ª VARA DO CÍVEL:

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Aut.: Gonçalo Carvalho Siqueira e Benjamin Carvalho Fonseca.

Adv.: José da Rocha Moreira.

Ré: Centrais Elétricas do Pará S/A. — CELPA.

Adv.: Oswaldo B. de A. Trindade.

Desp.: O advogado dos requerentes, de acordo com a certidão de fls. 119, retirou os autos de cartório em 14.01.81, isto é, tomou ciência da sentença e somente devolvendo em 30.01.81, depois de ter decorrido 16 dias. Diz o art. 508 do C. P. C.: "Em todos os recursos, salvo o de agravo de instrumento e o de embargos de declaração, o prazo para interpor e para responder, será sempre de 15 (quinze) dias". De conformidade com o dispositivo acima citado, a apelação foi apresentada a destempo, daí este Juízo nega seguimento. Intimem-se. Em, 26.03.81. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão - Juíza de Direito da 10ª Vara Cível.

3º CARTÓRIO DE AJC

RESENHA DO DIA 30.03.81

ANA MARIA CBC

2ª PRETORIA:

Proc. Nº 155/79 — Ação de Reintegração de Posse.

Autora: Cecília Barbosa (Adv.: Dr. Benedito Alvarenga).

Ré: Catarina Rodrigues do Nascimento (Adv.: Dr. Pedro Lima) AJC.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 22 de abril, às 10:00 horas, observadas as formalidades legais. Intimem-se. Em, 25.03.81. a) Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

RESENHA DO DIA 30 DE MARÇO DE 1981

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

CARTÓRIO PEPES

3ª VARA

Processo Nº 214/02/80 — Ação de Cobrança — Sumaríssima.

Requerente: Hildegardo Bentes Fortunato (Adv.: Abel Guimarães).

Requerida: Ametista de Souza Lopes (Adv.: Fernando Otávio Mercês).

SENTENÇA: — "...Isto posto — Julgo procedente a presente Ação de Cobrança em Procedimento Sumaríssimo, condenando a requerida, Ametista de Souza Lopes e Daniel Moreira Brandão, ao pagamento da importância de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), proveniente a honorários profissionais do requerente, acrescidos de juros e correção monetária, de conformidade com a Lei, bem como, ao pagamento dos honorários advocatícios, que arbitro em vinte por cento (20%), sobre o valor do débito apurado; que seja oficiado ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara do Cível, autorizando o requerente a levantar no Banco do Estado do Pará — Posto de Serviço do T. J. E., conta nº 4.01:63.00.0 — Depósitos Judiciais, a quantia de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), ali depositada em 27.06.80, pelo Cartório Leão, Ação de Reintegração de Posse, que Ametista de Souza Lopes, move contra Daniel Moreira Brandão, importância essa que será deduzida da condenação. Condeno mais, ao pagamento das custas decorrentes do presente processo, a tudo devendo ser obedecido, e observado, as formalidades e cautelas legais em direito admitidas. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Belém, 26 de março de 1981. a) Pedro Paulo Martins - Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e Comércio da Capital".

4ª VARA

Processo Nº 116/01/81 — Ação de Indenização.

Requerente: Nazaré Vieira de Souza (Adv.: João Diogo Sales Moreira).

Requerida: Comércio e Transporte Boa Esperança Ltda. (Adv.:).

Despacho: Em face da amizade pessoal com a parte interessada, julgo-me impedido de funcionar no presente processo. Volte a nova distribuição.

6ª VARA

Processo Nº 504/10/80 — Despejo.

Requerente: Germano Duarte & Cia. Ltda. (Adv.: Humberto Lima).

Requerido: Edilson Benjamin Ferreira Paixão (Adv.: Flávio de Carvalho Maroja).

Despacho: Subam os autos invocados a Douta Corregedoria, através dos caminhos legais.

6ª VARA

Processo Nº 19/01/81 — Ação de Consignação em Pagamento.

Requerente: Cydêa Emilce de Souza Leal (Adv.: Luiz Loureiro).

Requerido: George Chedid Abdulmassih (Adv.: Pedro Pereira da Silva).

Despacho: Digam os interessados sobre a conta.

6ª VARA

Processo nº 91/01/78 — Ação de Reintegração de Posse.

Requerentes: Alice Engelhard Martins e outros (Adv.: Ronaldo Barata).

Requeridos: Maria das Dores Silva de Oliveira e Uniracy Santana de Oliveira (Adv.: Iranélio Edir Couto da Rocha).

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a transação de fls. ratificada em todos os seus termos às fls. 115, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Decorrido o prazo, archive-se o processo, com as cautelas legais. Custas de Lei. P. R. I.. Belém, 25 de março de 1981. a) Orlando Dias Vieira - Juiz de Direito da 6ª Vara".

7ª VARA

Processo Nº 362.02.79 — Ação Ordinária de Cobrança.

Requerente: Eunice Rosado de Magalhães (Adv.: Arthur Alves Ramos).

Requerido: Gilberto Malcher Lobato (Adv.: Lóris de Oliveira Neves).

Despacho: À conta.

7ª VARA

Processo Nº 576/08/80 — Ação de Despejo

Requerente: Amyntas Pinheiro Sampaio (Adv.: Augusto César Dias Sampaio).

Requerida: Ana Maria Santos Miranda (Adv.: Manoel José Monteiro Siqueira).

SENTENÇA: — "...Julgo Procedente a Ação, determinando que se notifique a ré, para desocupar o imóvel em questão, no prazo de 10 dias, sob pena de despejo, condenando-a mais às custas, honorários de advogado a base de 20% sobre o valor da causa. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Belém, 20.03.81. a) Italzira Bittencourt Rodrigues".

9ª VARA

Processo Nº 07/07/80 — Execução.

Exequente: Cidamar S/A. — Indústria e Comércio (Adv.: Salim Tufy Lheis).

Executado: Sebastião Rocha (Adv.:).

Despacho: Considero válida a penhora de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Condeno o executado ao pagamento do principal, juros de mora, custas processuais e honorários do autor, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o débito. Em avaliação. l.

9ª VARA

Processo Nº 205/01/77 — Inventário.

Inventariante: Raimunda Alves Serrão Quemel (Adv.: Ruy Barata).

Inventariado: Michel Quemel.

Despacho: "...Assim, entendendo, determino que o processo seja chamado à ordem, a fim de que sejam retificadas as declarações preliminares, expungindo os bens a que se referem os itens 2 e 3 de fls. 4, facultado ao interessado, descrever o crédito hipotecário. Oficie-se ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal, tornando sem efeito, a solicitação que lhe foi feita no ofício de 12 de maio de 1977. l. Em, 24.03.81. a) Maria Lycia G. M. dos Santos".

10ª VARA

Processo Nº 120/02/81 — Ação de Despejo.

Requerente: O espólio de Antonio Lopes e Hilda Margarida Lopes (Adv.: Laércio de Almeida Larêdo).

Requerido: Leoncio Batista Leôncio (Adv.: Virgílio José da Costa).

Despacho: N. A. Diga a parte adversa.

10ª VARA

Processo Nº 63/01/80 — Ação Ordinária Regressiva de Ressarcimento de Seguri.

Requerente: Universal - Companhia de Seguro (Adv.: Carlos Balbino Potiguar).

Requerido: Benedito Correa Maués (Adv.: Manoel Tocantins Lobato).

Despacho: Recebo a apelação nos seus efeitos legais, ao apelado para se manifestar.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 30 DE MARÇO DE 1981

JUIZO DA 2ª VARA — INVENTÁRIO

Requerente: Celina de Paiva Proença (Adv.: Geraldo F. Lima Filho).

Requerido: Edgar de Campos Proença.

SENTENÇA: Julgo por sentença para que produza os seus devidos efeitos, o cálculo e liquidação a título de morte de fls. 43 sobre o bem imóvel, descrito no requerimento de fls. 24, que ficou por falecimento de Edgar de Campos Proença. Decorrido o prazo legal, expeçam-se as guias para o pagamento do imposto. Publique-se e intime-se. Custas a final.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente: Paulo César de S. de Abreu (Adv.: Raimundo Nonato Holanda).

Requerida: Marilda Chaves (Adv.: Celso Burlamaqui Freire).

DESPACHO: Manifestem-se as partes, em específico sobre as provas que pretendem produzir em audiência de instrução e julgamento.

JUIZO DA 4ª VARA — ALVARÁ

Requerente: Alberto Fonseca Parente (Adv.: Tadeu F. Monteiro).

DESPACHO: Chamo o processo à ordem para determinar que o presente processo tenha curso no Cartório Privativo de Registros Públicos para onde deverá ser remetido, cumpra-se.

EXECUÇÃO

Requerente: Credireal Financeira S/A (Adv.: Luís Roberto Meira).

Requerido: Ruy Peixoto de Vasconcelos e outro.

DESPACHO: Cite-se na forma do pedido.

Requerimento do Dr. José Lancry, apresentando o laudo pericial no processo de cobrança, que M. Amorim Miranda, move contra Enisa — Ind. Serviços e Administração Ltda.

OBS: Recebido em cartório em 27.03.81.

JUIZO DA 8ª VARA — SUMARISSIMA

Requerente: Brasil — Cia. de Seguros Gerais (Adv.: João Roberto C. Macedo).

Requerida: Enasa — Empresa de Navegação (Adv.: Douglas Domingues)

DESPACHO: Remarco a audiência para o dia 10 de abril às 9:00 horas. Intimando-se por mandado os advogados.

JUIZO DA 9ª VARA

Requerimento de José dos Santos Wariss e Mesbla, requerendo seja homologado por sentença o acordo (Adv.: Loris Vilas Boas e Willioma Chaves).

DESPACHO: À conta.

JUIZO DA 8ª VARA — RESCISÃO DE CONTRATO

Requerente: Petrobrás Distribuidora (Adv.: Cleber S. dos Santos)

Requerido: Posto Camisinha Ltda. (Adv.: Carlos Ferro)

DESPACHO: Junte-se cópia dos demais contratos avençados, inclusive o rescindido. Cumpra-se.

RESENHA DO DIA 30 DE MARÇO DE 1981 — Segunda-feira
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÃ ANA LOBATO

1ª VARA

Processo nº 577/80

DESPEJO

Req: Artur Alves Martins

Adv: José de Arimatéia M. da Rocha.

Req: Carlos Itaguari da Silva

DESP: À nova conta.

4ª VARA

Processo nº 791/81

INTERDITO PROIBITÓRIO

Req: Francis Mariano de Aguiar

Adv: Airton Ribeiro

Req: Synésio Mariano Aguiar.

DESP: Chamo o processo à ordem para determinar que autor cumpra o disposto no art. 930 do C.P.C. combinado com o art. 933 do C.P.C.

5ª VARA

Processo nº 325/80

EXECUÇÃO

Req: Barbosa da Silva Rep.

Adv: Loris Vilas Boas

Req: João Teixeira

Adv: Paulo Carneiro

DESP: Prossiga-se na execução, obedecidas as formalidades legais.

5ª VARA

Processo nº 205/80

ARROLAMENTO

Req: Ismael Pinho

Adv: Vicente Queiroz

Req: Maria da Glória de Pinho

DESP: Em avaliação expedindo-se mandado.

5ª VARA

Processo nº 1763/81

EXECUÇÃO

Req: Prefeitura Municipal de Belém

Adv: Tamar Palmeira

Req: Construtora Enel

Adv: Meira Matos

DESP: Diga a autora sobre a contestação de fls.

5ª VARA

Processo nº 192/80

EXECUÇÃO

Req: Enel Engenharia S/A

Adv: Aderbal Meira Matos

Req: Maria de Lourdes M. Pamplona

DESP: Intime-se o Sr. Oficial de Justiça a recolher o mandado.

5ª VARA

Processo nº 1181/78

SUMARISSIMO

Req: Miranda & Cia. Ltda.

Adv: Orlando Fonseca

Req: Eurico Rolins Ribeiro

DESP: I — Cumpra a sra. escritã integralmente o ordenado nos despachos de fls. II — Seja desentranhada dos presentes autos a petição de fls. e juntada nos autos principais. III — A sra. escritã numere os autos de representação.

5ª VARA

Proc. nº /81

MANDADO DE SEGURANÇA

Req: Raimundo Wilson e outros

Adv: Carlos Arruda.

Req: Câmara Municipal de Belém

DESP: Defiro a medida liminar requerida, considerando os relevantes fundamentos da impetração e a possibilidade de lesão irreparável aos direitos dos impetrantes, se vier a ser reconhecido na decisão de mérito. Notifique-se a autoridade coatora a respeito da decisão acima e do pedido, entregando-lhe a segunda via do mesmo, com as cópias dos documentos apresentados, a fim de que no prazo de dez dias, preste as informações que achar necessárias. Cumpra-se.

5ª VARA

Processo nº 1324/80

NUNCIAÇÃO DE OBRAS NOVA

Req: Prefeitura M. de Belém

Adv: Armando Pinheiro

Req: Quirino Pereira Cardoso

DESP: Cite-se. Defiro a medida liminar em face da documentação apresentada sem audiência do requerido, cumprindo-se os embargos com as cautelas legais. Façam-se as intimações aos encarregados da obra e lavre-se o auto circunstanciado do andamento da mesma.

5ª VARA

Processo nº 776/81

EXECUÇÃO

Req: Klima Ltda.

Adva: Nazaré Castro Barbosa do Nascimento.

Req: Sergel Ltda. Ser. Ger. de Engenh.

DESP: Oficie-se ao CPATU a fim de que seja bloqueada a quantia de Cr\$ 376.469,30 (trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove cruzeiros e trinta centavos) em dinheiro, a fim de garantir o débito do executado. Expeça-se mandado de penhora, obedecidas as formalidades legais.

6ª VARA

Processo nº 579/80

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Req: Dispel — Pedro Proibitero Filho

Adv: Paulo Carneiro

Req: Cooperativa Agrop. Mista Nova Fronteira Ltda.

Adv: José Acreano Brasil

DESP: Forme-se o instrumento. Dê-se ao agravado, vista do processo.

6ª VARA

Processo nº 759/81

BUSCA E APREENSÃO

Req: Ford Financiadora S/A

Adv: Vanilson Hesketh

Req: Aderbal Figueiredo de Almeida

DESP: Por estes motivos, julgo procedente o pedido, confirmando a apreensão feita, para consolidar a propriedade e a posse do bem fiduciário em garantia nas mãos da autora. Condene o R. nas custas, multas contratuais e honorários de advogado na base de 15% sobre o valor do débito.. P.R.I.

6ª VARA

Processo nº 739/81

BUSCA E APREENSÃO

Req: Importadora de Ferragens S/A

Adv: Laurênio Rocha

Req: Antônia de Nazaré Dias Ferreira

DESP: Cite-se.

6ª VARA

Processo nº /81

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Req: Emplacon — Engenharia, Plan. e Com.

Adv: Alcides Alcântara

Req: José Thiers Carneiro

Adv: Benedito Alvarenga

DESP: Mantenho o despacho de fls. impugnado. O interesse da Justiça e restaurar os autos extraviados, por um descuido da Sra. Escrivã. Assim sendo, o despacho da Exma. Sra. Julza que me substituiu, e na sentença, não podia impedir, como não pode, a restauração dos autos. Daí a necessidade da audiência designada. Subam os autos ao E. Tribunal.

6ª VARA

Processo nº 26/80

EXECUÇÃO

Req: Adauto Henrique de Melo

Adv: Raimundo Renato C. Maués

Req: Carlos Alberto Palheta Cardoso

DESP: Vistos, etc. Homologo, por sentença a transação de fls. 48/9, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Decorrido o prazo, archive-se o processo. Custas de Lei. P.R.I.

7ª VARA

Processo nº 787/81

INVENTÁRIO

Req: Agrício Marinho de Carvalho e outros.

Adv: Antônio Miléo Gomes

Req: Maria Amélia Melo de Carvalho

DESP: Preste o requerente o compromisso e as declarações legais.

7ª VARA

Processo nº 285/

INDENIZAÇÃO

Req: Lauro Augusto Alves

Adv: Benedito Carvalho

Req: Cláudio Bezerra de Souza

Adv: Rodrigues Otávio da Cruz

DESP: Intime-se Cláudio Bezerra de Souza para os fins do pedido de fls. 41. Renovem-se as diligências para o dia 12 de maio, às 11:30 horas.

9ª VARA

Processo nº 3612/78

ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO

Req: Ana Nelly Henderson de Oliveira

Adv: João José Maroja

Req: Urbe — Arquitetura e Eng. Ltda.

Adv: Alberico Pimentel.

DESP: À nova distribuição.

9ª VARA

Processo nº 73/80

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Req: Raimundo Chermont Piedade

Adv: César Zacarias Martyres

Req: João Batista Serqueira

Adv: Raimundo Pugett

DESP: Mantenho o despacho agravado. Remetam-se à apreciação do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

9ª VARA

Processo nº 331/79

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req: Sebastião do Carmo de Souza

Adv: Jurandir Barbosa de Oliveira

Req: Terezinha de Jesus Damasceno

Adv: Pedro W. da Silva

DESP: Voltem à Procuradoria Geral do Estado.

9ª VARA

Processo nº 717/81

NULIDADE DE CASAMENTO

Req: Joaquim Henrique Simão

Adv: Raimundo Fidélis

Req: Benedita Santos Simão

DESP: Nomeio curador ao vínculo o Dr. Eduardo Flávio Marçal (Tel. 222-8470).

9ª VARA

Processo nº 823/81

EXECUÇÃO

Req: Adriano Santos Prod. Vet.

Adv: Sebastião Lima Moraes

Req: Édson Vieira Pedrinha
DESP: Junte comprovante do recebimento da mercadoria pela executada.

10ª VARA

Processo nº 780

CARTA PRECATÓRIA

Req: Walter da Silva Monteiro e outro

Adv: Benedito José da Silva

Req: Maria Celina Lobato

Adv: Manoel Tocantins Lobato

DESP: Intime-se o advogado, para entrega no prazo de 24 horas a carta precatória..

ANA LOBATO
Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL
Resenha do dia 30.03.81

SEGUNDA VARA

Despacho no requerimento de Estrophe de Gonçalves Campos da Silva (Adv: Cecil Meira): A. Informe o Sr. escrivão do feito se foram formalizados os autos suplementares dos autos desaparecidos. Belém, 30.03.81. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

SUMARÍSSIMA

Autor: R. Mendonça Comércio S.A. (Adv: Armando Pinheiro).

Requerido: João Costa Moraes.

DESPACHO: Renovem-se as diligências para a audiência de instrução e julgamento do presente feito, agora designada para o dia 26 de maio do corrente ano, às 10:00 horas. Belém, 30.03.81. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

EXECUÇÃO

Autor: Banco Sul Brasileiro S.A. (Adv: Jorge Ferraz Neto).

Réu: Manoel Freire Menezes.

DESPACHO: Sobre a avaliação descrita no laudo às fls. 19 e sobre o ofício de fls. 20, manifestem-se, no prazo de quarenta e oito horas, as partes, requerendo o que de direito. Belém, 30.03.81. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

CAUTELAR

Requerente: Eduardo Manoel Mafra (Adv: Miguel Carneiro)

Requerido: Marcelino da Silva Pinho (Adv: Jaci Colares)

DESPACHO: Contados e preparados, à conclusão. Belém, 30.03.81. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

DESPEJO — TERCEIRA VARA

Autor: Fortunato Jacob Lancre (Adv: José Lancry).

Réu: Luziano de Roma Amoedo Brasil (Adv: Guimarães Neves).

DESPACHO: Diga a parte interessada sobre o Ofício nº 1081 de fls. 72 dos autos. Belém, 30.03.81. (a) Pedro Paulo Martins.

EMBARGOS

Embargante: Primar S.A. Produtos Industrializados do Mar (Adv: Haroldo Santos).

Embargado: Com. e Ind. de Ferragens e Madeiras S.A. (Adva: Walkyria Rezende)

DESPACHO: Recebo os presentes embargos na forma da lei, dizendo a embargada. Cumpra-se. Belém, 30.03.81. (a) Pedro Paulo Martins.

DESPEJO

Autora: Maria de Lourdes Lobato Miranda (Adv: Fernando Gonçalves)

Réu: Moisés Benguigi (Adv: Marcos Nahon).

DESPACHO: Atualize-se a conta e depois voltem conclusos para sentença. Em 30.03.81. (a) Pedro Paulo Martins.

DESPEJO

Autora: Maria Flora Gomes da Silva (Adva: Maria da Silva)

Réu: Raimundo Venturieri Pena (Adv: Waldemar Viana).

DESPACHO: Tendo em vista o petitório de fls. 22 e os documentos de fls. 13 e 14 dos autos, chamo o presente processo à ordem para tornar sem efeito o despacho de fls. 19, apesar de o mesmo não ter sido cumprido, ordenando que os autos sejam remetidos à conta. Em 30.03.81. (a) Pedro Paulo Martins.

BUSCA E APREENSÃO — QUINTA VARA

Autor: Ford Financiadora S.A (Adv: Vanilson Hesketh)

Requerido: Cornélio César Kemp Marcondes

DESPACHO: Como requer. Em 30.03.81. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

DESAPROPRIAÇÃO — SEXTA VARA

Requerente: Instituto de Terras do Pará (Adv: José Tomaz Maroja).

Requerido: John Carlos Engelhard

DESPACHO: Cite-se. Em 30.03.81. (a) Orlando Dias Vieira.

ORDINÁRIA

Autor: Saney Ltda. (Adv: Edison Almeida)

Réu: Amazônia Equipamentos Florestais Ltda (Adv: Aluísio Meira)

DESPACHO: Não tendo sido especificadas na inicial e na contestação, dê-se vista às partes para dizerem se querem produzir prova em audiência. Reservo-me para verificar a sua necessidade. Belém, 30.03.81. (a) Orlando Dias Vieira.

EXCEÇÃO

Exceiente: José da Costa Correa (Adv: Flávio Maroja,

Exceto: Germano Duarte & Cia. Ltda. (Adv: José Humberto Lima).

DESPACHO: Mantenho o despacho de fls. 27, indeferindo o pedido de fls. 29. Em 30.03.81. (a) Orlando Dias Vieira.

DESPEJO

Autor: Germano Duarte & Cia. Ltda. (Adv: José Humberto Lima)

Réu: José da Costa Corrêa (Adv: Flávio Maroja).

DESPACHO: Diga o A. Em 30.03.81. (a) Orlando Dias Vieira.

BUSCA E APREENSÃO — SÉTIMA VARA

Requerente: Ford Financiadora S.A. (Adv: Vanilson Hesketh)

Réu: Emanuel dos Santos Jesus.

SENTENÇA (Trecho final): Julgo procedente a ação, consolidando a propriedade da autora sobre o bem apreendido, bem como sua posse plena e exclusiva. Expeça-se o competente mandado. Condene o réu às custas do processo e honorários de advogado que fixo em vinte por cento sobre o valor da causa. P.R.I. Belém, 26 de março de 1981. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza da 7ª Vara.

DIVÓRCIO

Autora: Maria Terezinha Braga Sampaio (Adv: José Araújo Figueiredo).

Requerido: João Alberto de Oliveira Coelho de Souza (Adv: Ulisses Coelho de Souza).

DESPACHO: Contados, preparados, conclusos. Em 26.03.81. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: Unimóveis Ltda. (Adv: Natanael Leitão).

Requerida: Irene Gramaxo Rebelo de Oliveira.

DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que ainda desejam produzir. Belém, 26.03.81. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

INVENTÁRIO — OITAVA VARA

Inventariante: Esmaelino Dias Moreira (Adv: Mário Vieira).

Inventariado: José Irassu Benassuli Moreira.

DESPACHO: Falem os interessados, inclusive a Fazenda Estadual. Em 30.03.81. (a) Clímenie Pontes.

ORDINÁRIA

Autora: Olgarina Moreira de Lemos (Adv: Adelino Simão)

Réus: Concasa e Cláudio Lobo Jardim.

DESPACHO: Cite-se através precatória a requerida. Em 30.03.81. (a) Clímenie Pontes.

REVISIONAL — NONA VARA

Autor: Álvaro Olivo Santos Bacim (Adva: Sheilla de Araújo)

Requerida: Edila Moura Martins (Adv: Elias Pinto de Almeida)

DESPACHO: Diga o M.P. Em 30.03.81. (a) Maria Lúcia Marçõs dos Santos.

REINTEGRAÇÃO — DÉCIMA VARA

Autora: Ana Lúcia Ferreira (Adv: Wilson Velasco)

Réu: Marcílio Gibson Jacques (Adv: Sílvia Sá).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Em 30.03.81. (a) Izabel Leão.

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém, 30 de março de 1981

AÇÃO: Despejo — 1ª Vara — Nº 621/80

Autor: Hermínio Soares (Adv: Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva).

Réu: Assis Alves Pereira.

SENTENÇA: Julgo procedente esta ação e em consequência condene o réu Assis Alves Pereira, a desocupar o imóvel no prazo de 15 dias sob pena de despejo. Condene-o ainda ao pagamento das custas do processo e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa. P.I.R.

AÇÃO: Ordinária (sumaríssima) — 3ª Vara — Nº 568/80

Autor: Edilberto dos Santos Pinto (Adv: Dr. Raimundo dos Santos Moreira).

Réu: Manuel Araújo Leite.

DESPACHO: Digam os interessados sobre a conta.

ACÃO: Despejo — 3ª Vara — Nº 337/80

Autor: Rubilar Garcia Reimão (Adv: Dr. Flávio C. Maroja).

Réu: José de Freitas Rabelo

DESPACHO: Diga a parte interessada sobre a informação do Sr. Escrivão.

ACÃO: Medida Cautelar — 4ª Vara — Nº 85/81.

Requerente: Amazonex — Industrial Exportadora S/A (Adv: Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau).

Requerida: Engenharia e Estaleiro Pará Naval Limitada (Adv: Dr. Altemar da Silva Paes).

DESPACHO: Diga o autor sobre a contestação e petição de fls.

47.

ACÃO: Execução — 4ª Vara — Nº 549/80

Autor: Polipel Embalagens Ltda. (Adv: Dr. Nilson Cordeiro Barroso).

Ré: Joana D'Arc Torrefação e Moagem de Café Ltda.

DESPACHO: Digam os interessados sobre a avaliação.

ACÃO: Agravo de Instrumento — 4ª Vara

Agravante: Zilda Martins Serrano (Adv: Dr. Wilson Araújo Souza)

Agravado: Domingos Emmi

DESPACHO: Forme-se o instrumento

ACÃO: Reintegração de Posse — 7ª Vara — Nº 53/81

Autor: Hailton Pimentel Nunes (Adv: Dr. Raphael Celda Lucas Filho)

Réu: Manuel dos Santos Nunes (Adv: Dr. Laurênio Miranda Rocha).

DESPACHO: Diga o autor.

ACÃO: Consignação em pagamento — 8ª Vara — Nº 106/81.

Requerente: Jeová Sucupira de Alencar (Adv: Dr. Milton F. Chagas).

Requerida: Maria Eneida Amoras Gonçalves (Adv: Dr. João Rodrigues de Souza).

DESPACHO: Fale o autor.

ACÃO: Despejo — 8ª Vara — Nº 670/80

Autor: José Pereira (Adv: Dr. Juary C. Palmeira)

Réu: José Raimundo Costa Guimarães (Adv: Dr. José Bonifácio P. Sena)

DESPACHO: Fale o autor.

ACÃO: Busca e Apreensão — 10ª Vara — Nº 12/81.

Autor: Cristovam José da Silva Miralha (Adv: Dr. José Araújo de Figueiredo).

Ré: Idelvite da Silva Miralha

DESPACHO: Remarco para o dia 28 de abril, às 10:30 horas.

ACÃO: Embargos à Execução — 10ª Vara — Nº 74/81.

Embargante: Baía do Sol — Agro-Pastoril S/A (Adv: Dr. Raimundo Costa).

Embargado: Ormalto — Comércio Geral Ltda. (Adv: Dr. Loris Vilas Boas).

DESPACHO: Diga o embargante.

ACÃO: Consignação em Pagamento — 10ª Vara — Nº 62/81

Requerente: Arnaldo Mário Frias Zúñiga (Adv: Dr. Rosomiro Arrais).

Requerido: Condomínio do Edifício Francisca Júlia (Adva. Dra. Vera Calandrini).

DESPACHO: Diga a parte adversa (requerente).

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMAHO
RESENHA DO DIA 30.03.81

2ª VARA

DESPEJO

Aut: Catarina Martins Leão

Adv: Manoel Tocantins Lobato

Réu: Ventiladores e Exaustores da Amazônia Ltda.

Adv: Humberto Vasconcelos.

DESP: Contados e preparados, à conclusão. Belém, 30 de março de 1981. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª VARA

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Aut: Engenharia e Estaleiro Pará Naval Ltda.

Adv: Altemar S. Paes

Réu: Amazonex Industrial Exportadora S/A.

DESP: Defiro a notificação requerida às fls. 2/5, a qual servirá para os fins declarados em artigo 867 do Código de Processo Civil, deixando ela de gerar, logicamente, rescisão de qualquer contrato ou vantagens que venham de beneficiar requerente ou requerida. Seja expedido o competente mandado. Belém, 30 de março de 1981. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª VARA

EXECUÇÃO

Aut: Waldemir Pereira Brito

Adv: Antônio L. Freitas.

Réu: Companhia Bandeirantes de Seguros Gerais.

DESP: Informe o senhor escrivão do feito, através de certidão hábil, sobre o cumprimento do despacho de fls. 19, haja vista que inexistente, nos autos, qualquer menção a respeito, ignorando-se se foi expedido ou não o competente mandado executivo citatório. Belém, 30 de março de 1981. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª VARA

DESPEJO

Aut: Domingos José do Rêgo

Adv: Raimundo Puget

Réu: Alfredo Farias de Barros

Adv: Miguel Brasil Cunha

DESP: Manifestem-se as partes, em específico, sobre as provas que, ainda, pretendem produzir. Belém, 30 de março de 1981. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª VARA

EXECUÇÃO

Aut: FAE — Comércio e Representações Ltda.

Adv: L. Vilas Boas

Réu: H. Cruz Ltda.

DESP: Seja expedido o competente mandado executivo citatório. Belém, 30 de março de 1981. (a) Wilson de Jesus M. da Silva.

3ª VARA

ACÃO COMINATÓRIA

Aut: Francisco Arcanjo da Silva

Adv: Waldomiro F. Filho

Réu: Tomaz Nogueira

Adv: Cleomenes S. Corrêa

DESP: Aguarde-se a audiência. Belém, 30.03.81. (a) Pedro Paulo Martins.

4ª VARA

MANUTENÇÃO DE POSSE

Aut: José Leduc Peralta

Adv: Carlos Alberto de Arruda.

Réu: Espólio de Tereza Moraes Gomes

DESP: Por motivo de laços de amizade com uma das partes interessadas, julgo-me impedido de funcionar no presente processo, determinando a volta do mesmo à nova distribuição. Belém, 26.03.81. (a) Humberto de Castro.

4ª VARA

EXECUÇÃO

Aut: Importadora de Ferragens S/A

Adv: Laurênio Rocha

Réu: Antônio da Silva Santiago.

DESP: Cite-se na forma da lei. Belém, 26.03.81. (a) Humberto de Castro.

4ª VARA

INDENIZAÇÃO

Aut: Maria Leoneida Tavares

Adv: Adil S. Vieira

Réu: Luiz Otávio Moy

DESP: Cite-se na forma da lei. Designo o dia 28.05.81, às 11 horas para a audiência. Belém, 18.03.81. (a) Humberto de Castro.

4ª VARA

ORDINARIA DE COBRANÇA

Aut: José Valderi de Oliveira e Levindo Barbosa Silveira.

Adv: Sory G. Barbosa.

Ré : Companhia União de Serviços Gerais.

DESP: Cite-se na forma da lei. Belém, 24.03.81 (a) Humberto de Castro.

7ª VARA

DESPEJO

Aut: Heliana Maria Cruz de Oliveira

Adv: Augusto R. Klautau de Araújo.

Réu: Itamir da Rocha Cardoso.

DESP: Expeça-se o mandado. Belém, 26.03.81. (a) Italzira Bitencourt Rodrigues

9ª VARA

ACIDENTE DO TRABALHO

Aut: José Dêlcio da S. Paixão

Adva: Vera Couto

Réu: INPS.

DESP: Cite-se, designando o dia 30 de junho, às 11 horas. Em 25.03.81. (a) Maria Lúcia G.M. dos Santos.

9ª VARA

ACIDENTE DO TRABALHO

Aut: Benedito Graciano Valente dos Santos.

Adva: Vera Couto.

Réu: I.N.P.S.

DESP: Cite-se, designando o dia 30 de junho, às 10 horas, para a audiência de acordo. Em 25.03.81. a) Maria Lúcia G.M. dos Santos.

10ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: Tito dos Reis Marques

Adv: Jair Loureiro

Réu: Carlos Alberto Mathias

Adv: César Mártires

DESP: Notifique-se. Em 30.03.81. a) Izabel Leão.

10ª VARA

ARROLAMENTO

Invent: Manoel Dias Maia

Adv: Eduardo Cardoso

Invent: Laura Acatauassu Nunes Maia

DESP: Nomeio inventariante o requerente, preste compromisso e declarações preliminares. Em 30.03.81. (a) Izabel Leão.

10ª VARA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Aut: Salvador Ind. e Com. S/A

Adv: Stênio do Carmo

Réu: José Augusto de Carvalho Miranda Pombo.

DESP: Cite-se na forma do art. 915 e parágrafo único do CPC. 30.03.81. (a) Izabel Leão.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 31.03.81.

(Ext. Reg. nº 1823)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 54/81

EXPEDIENTE DO DIA 25/03/81

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso.

Of. INCRA/CR-01/J/Nº 010/81 do Dr. Roberval Luiz Caldas Simas — Procurador Regional do INCRA/Norte.

Assunto: Comunicação (faz)

DESPACHO: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa., em 25.03.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

OF nº 087/81/DPF/2-SN do Bel. Carlos David Castro de Souza

— Delegado de Polícia Federal CH/DPF-2/SN.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 15/81 tendo como indiciados Antônio Nascimento da Rocha e outro (encaminha).

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 25.03.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

OF. nº 272/81-CART/SR/DPF/PA do Bel. Wandir Leite da Silva — Coordenador Regional Policial.

Assunto: Autos do Inq. Policial nº 19/81-SR/PA (encaminha)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OF. nº 279/81-CART/SR/DPF/PA do Bel. Wandir Leite da Silva — Coordenador Regional Policial.

Assunto: Autos do Inq. Policial nº 22/81-SR/DPF/PA (encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal (Adv: Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Apresenta denúncia contra José Silva de Oliveira e outros.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 25.03.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nas Petições que o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF (Adva. Dra. Creonor Aragão) move contra: Ind. Com. Imp. e Exp. Nobre Ltda., Estância Modelo, T.A. Moraes, Atlântida Comercial Ltda., Lázaro Gomes de Carvalho e ESPAL — Exp. Agro-Industrial de Palmito Ltda., ref. aos Processos nºs 19.010, 19.012, 19.014, 19.016, 19.018 e 19.020, respectivamente.

DESPACHO: A. Citem-se. Belém, Pa., em 25.03.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Sr. Sebastião Aires da Silva (Adv: Dr. Nelson das Neves).

Assunto: Ratificação de Protesto Marítimo nos autos do Processo nº 19.034.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 25.03.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nas petições que a Fazenda Nacional (Adv: Dr. Moacir G. de Moraes Filho) move contra: Júlio César Arres Bendahan, J. Diniz, GETAM — Grupo Editorial da Amazônia Limitada — Revista Observador Amazônico, R. Cardoso Barata Filho (Depósito de Papel) e CLIMA — Clínica Médica e Assistencial, ref. aos Processos nºs 19.022, 19.026, 19.028, 19.030 e 19.040, respectivamente.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 25.03.81. A. Santiago — Juiz Federal.

Petições dos Srs. Derval Alves de Souza e Raimundo Nonato da Silva (Adv: Dr. Rômulo Fontenelle Morbach).

Assunto: Requer Homologação de Opção nos autos dos Processos nºs 19.042 e 19.044.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Empresa de Transporte de Guincho — J.R. Oliveira (Adv: Dr. Walmir S.B. de Sousa).

Assunto: Restituição de Coisa Apreendida.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 25.03.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal — CEF (Adv: Dr. Jairo do Carmo)

Assunto: Requer Ação Executiva de Título Extrajudicial contra José Severiano de Moraes.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal (Adv: Dr. Paulo Meira).

Assunto: Submete à apreciação o parecer exarado no Inq. Policial nº 033/80-DPF/Amapá.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nas Petições que a Fazenda Nacional (Adv: Dr. Paulo Meira) move contra: FEMESC — Indústria e Comércio Limitada, CONSPRODEC — Construções, Projetos e Decorações Limitada e Bijour — Indústria e Comércio Limitada, ref. aos Processos nºs 19.024, 19.036 e 19.038, respectivamente.

DESPACHO: A. Citem-se. Belém, Pa., em 25.03.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Dr. José do Carmo Sampaio Martha

Assunto: Reintegração de Posse Cumulada com Indenização por Perdas e Danos (Proc. nº 17.893).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 25.03.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Sr. Benjamin Valente do Couto Filho

Assunto: Cancelamentos de Fixamentos Criminais.

DESPACHO: Volte querendo por intermédio de advogado legalmente habilitado. Belém, Pa., em 25.03.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Dr. Laurênio M. da Rocha

Assunto: Ref. aos Embargos de Terceiro Senhor e Possuidor (Processo nº 6.139).

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 25.03.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 452 — PEDIDO DE CERTIDÃO (Ref. Ação Penal nº 18.506)

Requerentes: Raimundo Wilson Gama Raiol e Elisabeth M. Salame).

DESPACHO: Já que os signatários de fl. 2 deixaram de cumprir o ordenado no despacho de fl. 6, arquivar-se. Belém, Pa., em 25.03.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 455 — Autos de Procedimento de Natureza Administrativa

DESPACHO: Considerando o parecer de fl. 7, emitido pelo Dr. Procurador da República, na qualidade de representante do Órgão do Ministério Público Federal, defiro o pedido de fl. 6. Oficie-se. Belém, Pa., em 25.03.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.114 — CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado da Paraíba

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Santarém, neste Estado, para ser cumprida a diligência. Dê-se ciência ao Juiz deprecante. Belém, Pa., em 25.03.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.560 — AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Benedito Raimundo Parente (Adv. Dr. Ruy da Silva Rutowicz).

DESPACHO: Solicite-se dos Juizes Estaduais das comarcas de Santarém e Itaituba, respectivamente, as diligências relacionadas com as inquirições das testemunhas residentes nessas localidades, cientes o representante do Órgão do Ministério Público Federal, o acusado e o seu defensor. Belém, Pa., em 25.03.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.237 — AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Wolodymir Czyziw (Adv. Dr. Antônio Rossi e Raphael Lucas), Otto Gilberto de Arruda Beltrão (Adv. Dr. Laurênio Rocha) e Germano Arnoud Sampaio (Adv. Dr. Freitas Leite).

DESPACHO: Diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal sobre o requerimento de fl. 349, na parte relacionada com o pedido para que o condenado aguarde em liberdade o julgamento da apelação. Belém, Pa., em 25.03.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 7.135 — AÇÃO CRIMINAL (Contrabando).

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Raimundo Saldanha Lima (Adv. Dr. Heliomar Mattos), Antônio Soares Medeiros (Adv. Dr. José B.P. de Sena), Eymar M. de Figueiredo (Adv. Dr. Ruy Barata) e José Luiz Braga (Adv. Dr. José Maria Dias).

DESPACHO: Já que as testemunhas Raimundo Oliveira Silva e Rosano da Costa estão em lugares ignorados, como consta de fl. e o Ministério Público Federal não tem outras para substituí-las (fl. 199), observe-se o disposto no art. 499 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa., em 25.03.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Telex nº 054-SEC. 1ª Turma de 20.03.81. do Tribunal Federal de Recursos.

Assunto: Comunica o julgamento do Habeas-Corpus nº 4945-- Pa., impetrado em favor de Antônio Benone e Osvaldo de Queiroz Lima, que decidiu por unanimidade, indeferir a ordem.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 25.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Telex nº 063-Sec. 1ª Turma de 24.03.81 do Tribunal Federal de Recursos.

Assunto: Comunica o julgamento da Apelação Criminal nº 3892-Pa., em que é apelante Higino José Fernandes Gonçalves e apelada a Justiça Pública, que por unanimidade, deu provimento parcial ao recurso.

DESPACHO: A Secretaria. Belém, 25.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Of. INCRA/CR 01/J/Nº 009/81 de 24.03.81 do Procurador Regional do INCRA.

Assunto: Comunica a lotação da Dra. Edmée Moura Corrêa, naquela Procuradoria.

DESPACHO: À Secretaria. Belém, 25.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petições iniciais de Execução Fiscal que o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF (Adva. Dra. Maria Neide de Oliveira Matos) vem propor contra: Hermínio Araújo Lobato, Comércio e Indústria São Francisco Ltda., N.F. Barros Filho, Sociedade Nordeste de Ventiladores Ltda., Agro-Industrial Garzal Ltda., e Antônio Lobato de Vilhena.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 25.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petições iniciais de Execução Fiscal que a Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. Moacir Guimarães M. Filho) vem propor contra CEDAL — Construções, Engenharia e Projetos Limitada, Sociedade Civil Senador Lemos, Neo-Administração e Participações Ltda., Cardan Automotiva Ltda.

DESPACHOS: A. Conclusos. Belém, 25.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petições iniciais de Execução Fiscal que a Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira) vem propor contra F. Fagundes Pinto Ltda., Empreendimentos Água Azul e A.J. Conservação e Reparos Limitada.

DESPACHOS: A. Conclusos. Belém, 25.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petições iniciais de Execução Fiscal que a Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade) vem propor contra Friepesca S/A — Construções Navais e Pesca e Banco Sudameris Brasil S/A.

DESPACHOS: A. Conclusos. Belém, 25.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petições iniciais de Homologação de Opção em que são Requerentes Cláudio Marciano do Carmo Pereira e Pedro Gutierrez Liaca (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach) e Requerido o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

DESPACHOS: A. Conclusos. Belém, 25.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Adv. Dr. Luiz Carlos M. Noura).

Assunto: Requer a desistência da execução, nos autos do Proc. nº 18.621.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 25.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição da Universidade Federal do Pará (Advas. Dras. Angelina do Carmo Hamouche Panzuti e Maria Adelaide Dias Barroso da Costa).

Assunto: Requer a expedição de Certidão da Ata da Audiência, realizada no dia 18.03.81, nos autos do Proc. nº 18.674.

DESPACHO: N.A. Atenda-se. Belém, 25.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de Lédice Vasconcelos Varela (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach).

Assunto: Requer juntada do documento, nos autos do Proc. nº 17.866.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 25.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de Helena Stilianidi Garcia (Adv. Dr. Alcir Santos de Oliveira).

Assunto: Vem atender ao despacho proferido nos autos do Processo nº 18.691.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Construções Amazônia S/A — CONAMA (Adv. Dr. Rosomiro Arrais).

Assunto: Requer a vista, nos autos do Proc. nº 9.056.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 16.103 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réus: Wolfgang Von Morgenland (Adv. Dr. Paulo Sérgio da S. Rôla), Rita Maria Cordeiro Arias (Def. Dr. Edilson Dantas), Wilson da Silva Lobato (Adv. Dr. Paulo Klautau), Rubem Lyra Pereira de Oliveira (Adv. Dr. Paulo Klautau), Vidal da Silva Souza (Adv. Dr. Paulo Klautau), Alberto Franco Pimentel Beleza (Adv. Dr. Paulo Klautau) e Leonardo Corrêa Bouillet (Def. Dr. Salim Fraiha Filho).

DESPACHO: I — Diante do contido a fls. 412-V, designo a audiência do dia 29 de junho vindouro, às 8:30 horas, a fim de serem inquiridas as testemunhas arroladas na denúncia, e a do dia 30 seguinte, também, às 8:30 horas, a fim de serem tomadas as declarações das pessoas indicadas pela defesa do réu Wolfgang Von Morgenland a fls. 338, devendo a oitiva de Esther Lancry ser feita através de Carta Precatória à Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, face aos termos da segunda certidão de fls. 402. II — Intime-se. Belém, 25.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.434 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Pedro Pereira da Silva)

Réu: Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Júnior (Adv. Dr. Alberto Campos).

DESPACHO: I — Deferindo o pedido de fls. 26, transfiro a audiência para o dia 17 de junho vindouro, primeiro desimpedido, às 8:30 horas. II — Renovem-se as diligências. III — Intime-se. Belém, 25.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.719 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Walter da Silva Cunha e Kang Young Suk

DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público sobre a circunstância de não ter sido procedido o Interrogatório do réu Kang Young Suk (que não fala o idioma português) em virtude da injustificada ausência do intérprete (fls. 80), apesar de regularmente intimado (fls. 69). Belém, 25.03.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vita

Distribuição dos Feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12:00 horas do dia 25 de março de 1981.

CLASSE III — EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 19.010.

Exeqte.: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal —

IBDF.

Execdo.: Ind., Com., Importação e Exportação Nobre Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 19.011.

Exeqte.: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal —

IBDF.

Execdo.: Herminio Araújo Lobato.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 19.012.

Exeqte.: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal —

IBDF.

Execdo.: Estância Modelo.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 19.013.

Exeqte.: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal —

IBDF.

Execdo.: Comércio e Indústria São Francisco Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 19.014.

Exeqte.: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal —

IBDF.

Execdo.: T. A. Moraes.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 19.015.

Exeqte.: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal —

IBDF.

Execdo.: N. F. Barros Filho.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 19.016.

Exeqte.: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal —

IBDF.

Execdo.: Atlântida Comercial Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 19.017.

Exeqte.: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal —

IBDF.

Execdo.: Sociedade Nordeste de Ventiladores Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 19.018.

Exeqte.: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal —

IBDF.

Execdo.: Lázaro Gomes de Carvalho.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 19.019.

Exeqte.: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal —

IBDF.

Execdo.: Agro Industrial Garzal Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 19.020.

Exeqte.: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal —

IBDF.

Execdo.: Espal — Exportação Agro Industrial de Palmito Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 19.021.

Exeqte.: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal —

IBDF.

Execdo.: Antonio Lobato, de Vilhena.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 19.022.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Júlio César Arraes Bendahan.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 19.023.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Cedal — Construções, Engenharia e Projetos Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 19.024.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: FEMESC — Ind. e Com. Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 19.025.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: F. Fagundes Pinto Ltda. — Empreendimentos Água

Azul.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 19.026.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: J. Diniz.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 19.027.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Friepesca S/A. — Construções Navais e Pesca.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 19.028.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: GETAM — Grupo da Amazônia Ltda. — Revista Observador Amazônico.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 19.029.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Banco Sudameris Brasil S/A.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 19.030.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: R. Cardoso Barata Filho (Depósito de Papel).

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 19.035.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Sociedade Civil Senador Lemos.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 19.036.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Consprodec — Construções, Projetos e Decorações

Ltda:

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 19.037.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Neo — Administração e Participações Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 19.038.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Bijour — Ind. e Comércio Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 19.039.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: A. J. - Conservação e Reparos Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 19.040.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Clima — Clínica Médica e Assistencial.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 19.041.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Cardan Automotiva Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE IV — EXECUÇÕES DIVERSAS:

Nº 19.046.

Exeqte.: Caixa Econômica Federal.

Execdo.: José Severino de Moraes.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE V — AÇÕES DIVERSAS:

Nº 19.048.

Embargante: Cicera Pereira de Medeiros.

Embargada: Caixa Econômica Federal.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE VI — FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 19.034.

Reqte.: Sebastião Aires da Silva.

Reqdo.: B/M. Rai-Max.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 19.042.

Reqte.: Derval Alves de Souza.

Reqdo.: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem —

D.N.E.R.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 19.043.

Reqte.: Cláudio Marciano do Carmo Pereira.

Reqdo.: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem —

D.N.E.R.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 19.044.

Reqte.: Raimundo Nonato da Silva.

Reqdo.: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem —

D.N.E.R.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 19.045.

Reqte.: Pedro Gutierrez Llaca.

Reqdo.: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem —

D.N.E.R.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE VII — AÇÕES CRIMINAIS:
Nº 19.031.

Autora: Justiça Pública.

Réus: José Silva de Oliveira e outros.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE IX — PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 19.032.

Reqte.: Ministério Público Federal.

Reqdo.: Inquérito Policial nº 106/79.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 19.033.

Reqte.: Empresa de Transporte de Guincho J. R. Oliveira.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 19.047.

Reqte.: Justiça Pública.

Reqdo.: Inquérito Policial nº 33/80.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

(Ext. Reg. Nº 1692)

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO Nº 56, DE 26 DE MARÇO DE 1981

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições legais, e
Tendo em vista a deliberação do Tribunal, em sessão de ontem e o que consta do Processo TRT—P—1792/81;

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a partir de 06.02.81, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 1.711, de 28.10.52, ERNANE FERREIRA, do cargo de Auxiliar Judiciário TRT — 8ª — AJ—023.B, NM.29, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

Publique-se e Registre-se.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. Nº 849)

ATO Nº 57, DE 26 DE MARÇO DE 1981

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista a deliberação do Tribunal, em sessão de 25.03.81, e o que consta do Processo TRT—P—10.445/80;

R E S O L V E :

DETERMINAR a Progressão Vertical, por antiguidade, nos termos dos artigos 21 §§ 1º e 2º e 22 da Resolução nº 2578/80, do ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, Código TRT - 8ª - AJ-023 A-NM.27, ALCIDES CESÁRIO DOS SANTOS, para a Classe B, Referência NM.28, da mesma Categoria Funcional do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, de ERNANE FERREIRA.

Publique-se e Registre-se.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Juíza Presidente

(G. Reg. Nº 849)

ATO Nº 58, DE 26 DE MARÇO DE 1981

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 25.03.81, e o que consta do Processo TRT P-3795/78 (C-101);

R E S O L V E :

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 13 da Lei nº 1.711/52, MARIA DA GRAÇA FRANCO MACIEL, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, Código TRT - 8ª - AJ-023 A, Referência NM. Inicial, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, com lotação na JCJ de Porto Velho, em vaga decorrente da progressão vertical, por antiguidade, de ALCIDES CESÁRIO DOS SANTOS.

Publique-se e Registre-se.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. Nº 849)

ACÓRDÃOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DE 27.03.81

Ac. nº 12.588.Proc. TRT RO 212/81. 1ª JCJ de Manaus. Rel. Pedro Mello. Recorrente: Banco Brasileiro de Descontos S/A - Bradesco (Dr. Walder de Menezes Caldas). Recorrido: José Francisco Coelho de Souza (Dr. José Paiva Filho).

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

Ementa: Provado o trabalho em horas extraordinárias, autoriza-se o pagamento devido.

Ac. nº 12.589. Proc. TRT RO 184/81. 4ª JCJ de Belém. Rel. Espírito Santo. Recorrente: Odinea Macedo (Dr. Ronaldo Barata). Recorrido: Departamento de Estradas de Rodagem-DER-PA (Dr. Humberto Machado de Mendonça).

Decisão: Por unanimidade, mandaram desentranhar dos autos as contra razões de fls. 68 a 73, porque subscritas por advogado não habilitado nos autos para fazê-lo, dando, ainda, provimento ao recurso, julgando provada a relação de emprego pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho, determinando a baixa dos autos à Junta de origem, para apreciação do mérito.

Ementa: Provada a relação de emprego, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho, esta Justiça é competente para apreciar a demanda entre as partes litigantes.

Ac. nº 12.590. Proc. TRT RO 188/81. 5ª JCJ de Belém. Rel. Espírito Santo. Recorrente: Raimundo Neves Farias (Dra. Eliodea Santos Oliveira). Recorrida: Curbel - Comércio e Indústria S/A (Dr. Altemar da Silva).

Decisão: Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso.

Ementa: Reagir à advertência com palavrões, evidencia a conduta indisciplinada e desrepeitosa do empregado e enseja a iniciativa da empregadora de rescindir o contrato de trabalho sem ônus.

Ac. nº 12.591. Proc. TRT AI 208/81. 2ª JCJ de Belém. Rel. Ribamar Soares. Agravante: Sociedade Benficiente dos Cônegos Regulares da Santa Cruz - Escola Primária Nossa Senhora Aparecida (Dr. João Batista Figueira Marques). Agravada: Lucy Campos Ribeiro (Dr. Edvan Capucho Coutinho).

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao agravo.

Ementa: Ocorre deserção quando a comprovação do depósito ad recursum é efetuada após a interposição das razões recursais.

Ac. nº 12.592. Proc. TRT RO 205/81. 4ª JCJ de Belém. Rel. Pedro Mello. Recorrente: Noé Pantoja de Souza (Dr. Miguel Benedito Ferreira Dias). Recorrida: Locadora Belauto Ltda.

Decisão: Por unanimidade, mandaram desentranhar dos autos os documentos de fls. 34 a 36, porque juntados a destempo, negando, ainda, provimento ao recurso.

Ementa: Reiteradas faltas ao serviço sem justificativa do empregado, acarretam justa causa para a dispensa.

Ac. nº 12.593. Proc. TRT RO 54/81. 4ª JCJ de Belém. Rel. Sozinho Lobato. Recorrente: Banco Bandeirantes S/A (Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda). Recorrido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belém (Dr. Wilson Araújo Sousa).

Decisão: Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso.

Ementa: Sentença normativa - Conflito com a lei - prevalece a norma mais favorável ao trabalhador, em caso de conflito de regras hierarquicamente distintas. Correção automática dos anuênios nos bancos.

Ac. nº 12.594. Proc. TRT RO 135/81. 6ª JCJ de Belém. Rel. Roberto Santos. Recorrente: Indaiá Nazaré Aguas Minerais S/A (Adv. Dr. José Acreano Brasil). Recorrida: Zenaide Moraes dos Santos (Dra. Olga Bayma da Costa).

Decisão: Por unanimidade, não conheceram do recurso, porque deserto.

Ementa: Não se conhece de recurso deserto.

Ac. nº 12.595. Proc. TRT R. EX OFF. e RO 1419/80. 3ª JCJ de Manaus. Rel. Roberto Santos. Recorrente: RECLAMADO: Estado do Amazonas-SESAU-Hospital Infantil Dr. Fajardo e Hospital Getulio Vargas (Dr. Aldemar Augusto A. J. de Salles - Proc. do Estado). Recorridos-reclamantes: Francisco Reis Noriega e Walter Donadio Fabris (Dr. José Paiva Filho).

Decisão: Por maioria de votos, negaram provimentos aos recursos.

Ementa: Técnicos de banco de sangue. Adicional de risco. Cabimento.

Ac. nº 12.596. Proc. TRT RO 187/81. JCJ de Macapá. Rel. Espírito Santo. Recorrente: Brumasa Madeiras S/A (Dr. Glauberio Alves Pereira). Recorrida: Regina de Souza Quaresma.

Decisão: Por unanimidade, não conheceram do recurso, porque deserto.

Ementa: Não se conhece de recurso quando o depósito ad re cursum é irregularmente efetivado.

Ac. nº 12.597. Proc. TRT RO 96/81. 5ª JCJ de Belém. Rel. Zozinho Lobato. Recorrente: Carlos Mauricio Ramos Ferreira (Dr. Miguel Serra). Recorrida: Cia. das Docas do Pará - CDP (Dr. Jesus João da Silva Villaga).

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

Ementa: A apropriação de mercadorias de propriedade da empresa, por parte do empregado, é motivo de justa dispensa.

Ac. nº 12.598. Proc. TRT RO 138/81. JCJ de Macapá. Rel. Roberto Santos. Recorrente: Iacy Ribamar Gonçalves de Alcantara (Dra. Vânia Alcantara Pessoa). Recorrida: Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA (Dr. Odir Nascimento de Macedo).

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

Ementa: Não provada a prática de horas extras, julga-se improcedente a reclamação.

Ac. nº 12.599. Proc. TRT AI 175/81. JCJ de Porto Velho. Rel. Orlando Costa. Agravante: Eucatur - Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo Ltda. (Drs. Antonio G. Souza e Gilson Melo). Agravado: Alfredo Klipel.

Decisão: Por maioria de votos, negaram provimento ao agravo.

Ementa: É intempestivo o recurso interposto após o transcurso do octídio legal, contado a partir do dia imediato ao da publicação da sentença, com ciência prévia das partes.

Ac. nº 12.600. Proc. TRT RO 91/81. 4ª JCJ de Belém. Rel. Espírito Santo. Recorrente: Banco Brasileiro de Descontos. S/A - Bradesco (Dr. Manoel José Monteiro Siqueira). Recorrida: Marinalva Veras Santana (Dr. Itair Silva).

Decisão: Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso.

Ementa: Não só o salário propriamente dito, como também as demais verbas dela integrante, desde que não variáveis, são passíveis de correção semestral.

Ac. nº 12.601. Proc. TRT RO 133/81. 3ª JCJ de Manaus. Rel. Zozinho Lobato. Recorrente: José Maria Gomes de Lima (Dr. Luiz Alberto Marinho de Alcantara). Recorrida: Estanave - Estaleiros Amazônia S/A (Dra. Aurelia do Couto Ramos).

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

Ementa: O empregado não faz jus à gratificação de função, a partir do momento que deixar de exercer o cargo gratificado.

Ac. nº 12.602. Proc. TRT R EX OFF 167/81. 1ª JCJ de Belém. Rel. Pedro Mello. Reclamante: Antonio Pereira. Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem - DERPA (Dr. Jorge Faciola de Souza).

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

Ementa: Não pagando o reclamado o salário mínimo da região, é correto o deferimento de diferenças em parcelas de direito.

Ac. nº 12.603. Proc. TRT R EX OFF 59/81. 4ª JCJ de Belém. Rel. Roberto Santos. Reclamante: Raimundo Waltermile Vera Cruz (Drs. Ubiratan de Aguiar e Vania Pessoa). Reclamado: Município de Belém - Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Dra. Carmem Lucia Mendes Cunha - Proc. da PMB).

Decisão: Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso, confirmando a sentença quanto a parcela de férias proporcionais; por unanimidade, negaram provimento, ainda, para confirmar a sentença quanto aos seus demais termos.

Ementa: Férias propircionais. Saida espontânea - discussão do problema. Confirmação da sentença.

Ac. nº 12.604. Proc. TRT RO 1434/80. 1ª JCJ de Manaus. Rel. Zozinho Lobato. Recorrente: Refrigerantes da Amazônia S/A (Dr. Ivan de Araujo Rodrigues). Recorridos: João Porto da Silva e Edmilson Neves Maciel (Dr. Carlos Lins de Lima).

Decisão: Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso. Designado prolator do Acórdão o Exmº Sr. Juiz Revisor. Deferida a justificativa de voto vencido ao Exmº Sr. Juiz Relator.

Ementa: Horas Extras - comissionista.

Empregado comissionista embora trabalhando em âmbito externo, faz jus a horas extras, desde que bata cartão de ponto, e na carteira de trabalho não conste anotação da condição prevista no art. 62, alínea a da Consolidação das Leis do Trabalho.

Ac. nº 12.605. Proc. TRT RO 1407/80. 1ª JCJ de Belém. Rel. Zozinho Lobato. Recorrente: Banco da Amazônia S/A (Dr. José Torquato de Alencar). Recorrida: Maria Fonseca de Souza (Dr. Cesar Zacharias Mátyres).

Decisão: Por maioria de votos, deu provimento em parte ao recurso, mandando calcular todas as parcelas deferidas à reclamante com base na metade do salário-mínimo vigente à data de sua dispensa, confirmada a sentença nos seus demais termos, vencidos os Juizes Relator, que mandava reduzir a indenização por tempo de serviço a cinco anos de forma simples, adotando o valor do salário que fosse encontrado em liquidação conforme a fundamentação; a diferença salarial seria devida se resultasse superior ao já recebido pela reclamante, adotando-se idêntico procedimento quanto às demais parcelas, e revisor que negava provimento ao recurso para confirmar integralmente a sentença recorrida. Custas de Cr\$ 2.343,87 pelo reclamado, sobre Cr\$ 75.000,00, valor arbitrado para a condenação, e de Cr\$ 2.343,87 pela reclamante, sobre Cr\$ 75.000,00 valor arbitrado para a parte que lhe foi adversa, de cujo pagamento fica isenta.

Ementa: I. Lavadeira a domicilio, que presta serviços por anos seguidos a pessoa jurídica, é sua empregada.

II. Quando a empregada a domicilio percebe remuneração abaixo da que é fixada, para o mesmo tipo de atividade, no setor doméstico, tendo em vista o cálculo de direitos trabalhistas, deve ser estipulado um salário, por equidade, que lhe assegure justa retribuição.

PROCESSO TRT RO 49/81

Recorrente: Nezlida Jacira Macedo Lourinho
Advogado: Dr. Jacemir Fernandes de Almeida.
Recorrida: R. Mendonça Comércio S/A.
Advogado: Dr. Armando Pinheiro.

DESPACHO

I. A revista é tempestiva. Fundamenta-se nas duas alíneas do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II. A recorrente, em seu arrazoado, persegue o pagamento dos salários dos sete meses do período da gestação, acrescidos dos salários dos sessenta dias subsequentes à licença maternidade. Em alternativa, pede seja mantida a sentença do órgão de primeiro grau, que lhe concedera o salário maternidade.

O V. Acórdão recorrido, apreçado os recursos ordinários interpostos, decidiu pela total improcedência da reclamatória eis que, o estado gravídico da empregada não era do conhecimento prévio do empregador. Para a recorrente, essa decisão divergiu dos arestos transcritos em sua peça recursal, bem como violou o disposto na cláusula VI, constante do acordo homologado em dissídio coletivo (Ac. 11.072 - fls. 10/15 dos autos).

III. A divergência jurisprudencial apontada, no que diz respeito ao salário maternidade, está demonstrada. O Ac. nº 9096 deste Regional, juntado aos autos às fls. 70 a 72. apreciando pedido idêntico ao presente, decidiu que a paga do salário maternidade decorre de dois fatos: a) gravidez da empregada e b) a dispensa sem justa causa, pouco importando se o empregador tinha ou não conhecimento da gravidez, à época da rescisão.

IV. Quanto à violação de sentença normativa, tal não se verificou. A cláusula VI, do acordo homologado em dissídio coletivo, diz que a estabilidade provisória será assegurada, quando comprovada a gravidez, até 80 dias após o término da licença maternidade. A recorrente, quando dispensada, não estava sob a proteção desta cláusula.

V. Ante o exposto, caracterizada a divergência jurisprudencial, admito a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 26 de março de 1981
SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. nº 864)

PROCESSO TRT R EX OFF 39/81

Recorrente: Estado do Amazonas - SESAU - Centro de Controle de Oncologia - CECON. Procurador: Dr. Moacir da Silva. Advogado: Dr. Ulysses Coelho de Souza.

Recorrida: Luzia de Oliveira Silva. Advogado: Dr. José Coelho Maciel.

DESPACHO

I. A revista é tempestiva e fundamenta-se nas duas alíneas do art. 896, da Consolidação das Leis do Trabalho.

II. A parcela pleiteada - gratificação de risco de vida - foi deferida à reclamante porque a função por ela exercida consta expressamente do Decreto Estadual 1.771/70. Essa norma legal determinou o pagamento da questionada vantagem a todos os servidores da Secretaria de Saúde em geral, independentemente do local da prestação de serviços.

Quanto aos arestos juntados aos autos, os mesmos não servem para caracterizar a divergência jurisprudencial, conforme estabelece a letra a do artigo 896 consolidado.

III. Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 25 de março de 1981
SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. nº 864)

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. MANOEL COSME FURTADO DE SOUZA DE OLIVEIRA, localizado em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 1ª JCJ-1.168/80, em que é reclamada: CIA. AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA - CATE, em audiência de 04.03.81, às 17:05 horas, este Juízo proferiu a seguinte decisão:

RESOLVE: A Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar totalmente improcedente a reclamação, por falta de amparo legal, nos termos da fundamentação, liberando apenas o FGTS, pelo código 18, no processo em que é reclamante: MANOEL COSME FURTADO DE SOUZA DE OLIVEIRA e reclamada: CIA. AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA - CATE (Proc. 1ª JCJ-1.168/80). Custas pelo reclamante, calculadas sobre o valor da alçada, na quantia de Cr\$ 440,64. Notifiquem-se.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém-Pará, aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Eduardo Gomes - Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos - Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho,
Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 843)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz do Trabalho - Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER, pelo presente EDITAL, que fica citado, o Sr. JOÃO OTÁVIO BARBOSA PINTO - GRUPO TÉCNICO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, que residia na Rua Diogo Mória, nº 999, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 143.649,94 (Cento e Quarenta e Três Mil Seiscentos e Quarenta e Nove Mil, e Noventa e Quatro Centavos), correspondente ao Principal corrigido, Custas de Sentença, reajustadas e Custas de Execução, devidas nos autos do Processo nº 2ª JCJ-773/80, na execução movida por MANOEL DA SILVA.

CASO NÃO PAGUE e nem garanta a execução no prazo supra, fica desde logo dada ciência de que será efetuada a penhora em tantos bens quantos bastem, para o integral pagamento da dívida.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um (24.03.81). Eu, Francisco Gomes Machado - Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, Geraldo Soares Dantas - Chefe de Secretaria, subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz do Trabalho
Presidente da 2ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 844)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. OSVALDO BRITO DA SILVA, que residia na 9ª Rua em Benevides - Estado do Pará e que se encontra em lugar incerto e não sabido, para apresentar no prazo de cinco (05) dias, bens à penhora nos autos do Processo nº 2ª JCJ-938/80, no qual é Reclamado: FREDERICO FERREIRA PANTOJA.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um (20.03.1981). Eu, Ferdinando Vieira Amazonas - Técnico Judiciário AJ-021.A, lavrei o presente, o qual vai assinado pelo Chefe de Secretaria.

GERALDO SOARES DANTAS
Chefe de Secretaria

(G. Reg. Nº 845)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. BENEDITO CABRAL DE ARAÚJO, que residia na Passagem São José, nº 16 - Bengui e, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para falar querendo, no prazo de cinco (05) dias, sobre os cálculos de fls. 12 dos autos do Processo nº 2ª JCJ-1.852/80, no qual é Reclamada: FERREIRA & SOUZA LTDA.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um (20.03.1981). Eu, Ferdinando Vieira Amazonas - Técnico Judiciário AJ-021.A, lavrei o presente. E eu, digo, o qual vai assinado pelo Chefe de Secretaria desta Junta.

GERALDO SOARES DANTAS
Chefe de Secretaria

(G. Reg. Nº 845)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Haroldo da Gama Alves,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 27 de abril de 1981, às 17.10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por Antonio da Conceição Moraes Farias, contra Oliveira & Simões, bem esse encontrado à Trav. D. Pedro I, nº 750, Depósito Público-TRT e que é o seguinte:

— Um compressor de ar, da marca "Schulz", com capacidade máxima de pressão de 120 libras, deslocamento 150 litros

por minuto, velocidade 850 RPM; potência 1KWA, gerador WEG, modelo 56 DO. 110-220 WOLTS, 1725 RPM". Avaliação em Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 27 de março de 1981. Eu, Francisco Gomes Machado, Tec. Judiciário, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe da Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 861)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE CINCO (05) DIAS

Pelo presente e para os devidos fins, fica notificado o Sr. ALBERTO ESTEVES FERREIRA, ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido por esta Junta e reclamado nos autos do Processo nº 4ª JCJ-165/78, em que JOSÉ FERREIRA DA SILVA, é reclamante, para tomar ciência do despacho da Presidência da referida Junta, cujo inteiro teor, é como segue: "Estando o presente Feito, paralisado há mais de dois anos, por falta de iniciativa da parte, decreto a prescrição da execução e considero o reclamado abrangido pela anistia fiscal. Notifique-se as partes". Em, 24.03.81. a) RIDER NOGUEIRA DE BRITO - Juiz Presidente da 4ª JCJ de Belém.

O que cumpra na forma da Lei.

Dado e passado nesta Cidade de Belém - Capital do Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de março de 1981. Eu, Antonio Barbosa de Oliveira Neto - Auxiliar Judiciário - TRT - 8ª AJ - 022.A, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin - Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente da 4ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 846)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE (05) CINCO DIAS)

O Dr. RIDER NOGUEIRA DE BRITO - Juiz Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada: PARRENTE OLIVEIRA & CIA., com endereço incerto e não sabido, reclamado no Proc. nº 4ª JCJ-06/77, em que é reclamante: MARIA EUNICE SANTOS LEAL, para o despacho de fls. 94, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos, etc., estando o presente feito paralisado há mais de dois anos, por falta de iniciativa da parte, decreta a prescrição da execução e considera a reclamada abrangida pela anistia fiscal. Notifiquem-se. Em, 23.03.81. a) RIDER NOGUEIRA DE BRITO - Juiz Presidente da 4ª JCJ de Belém".

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 25 dias do mês de março de 1981. Eu, Cláudio F. dos Santos - Aux. Jud., datilografei. E eu, Maria de Lourdes M. Cercasin - Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente
(G. Reg. Nº 847)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 04 de maio de 1981, às 15:00 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação os bens penhorados na execução movida por EXPEDITO PÉRES DE MOURA, contra PRIMAR S/A. - PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR, bens esses encontrados na Rodovia Arthur Bernardes - Km. 15 - Icoaracy-Pará, e que são os seguintes:

— Uma (01) carteira para escritório com tampo de madeira, com pés de aço cromado ou alumínio, com 06 (seis) gavetas, tamanho grande - Cr\$ 18.000,00.

— Uma (01) carteira para escritório com tampo de madeira, com pés de aço ou alumínio, com 06 (seis) gavetas, tamanho médio - Cr\$ 6.000,00.

— Uma (01) carteira para escritório com tampo de madeira, com pés de aço cromado ou alumínio, com 06 (seis) gavetas, tamanho médio - Cr\$ 6.000,00.

Valor total da Avaliação: - Cr\$ 30.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 25 de março de 1981. Eu, Antonio Barbosa de Oliveira Neto - Auxiliar Judiciário - TRT - 8ª AJ - 022.A, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin - Chefe de Secretaria, subscrevo.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz do Trabalho
(G. Reg. Nº 848)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 5 DIAS)

Pelo presente e para os devidos fins, fica notificada a firma Transmapi - Transportes Marítimos do Piauí S/A, ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido por esta Junta e reclamada no Processo nº 4ª JCJ-46/76, em que Elias Queiroz Duarte é reclamante, para tomar ciência do despacho exarado pela Presidência da referida Junta, cujo teor é o seguinte: "Estando o presente feito paralisado há mais de dois anos, à espera de iniciativa da parte, decreto a prescrição da execução. Considero a reclamada alcançada pelo último decreto de anistia fiscal". Em 23.03.81. a) Rider Nogueira de Brito, Juiz Presidente.

O que cumpra na forma da lei.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e seis dias do mês de março de 1981. Eu, Antonio Barbosa de Oliveira Neto, Aux. Jud. TRT-8ª AJ. 022.A o datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente da 4ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 863)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho Presidente da 4ª JCJ de Belém.

Faz saber que pelo presente Edital, fica CITADA Reconser - Rep. Com. e Serviços Ltda, com endereço incerto e não sabido a pagar no prazo de 48 horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a importância de Cr\$ 10.805,91 (dez mil oitocentos e cinco cruzeiros e noventa e um centavos), referente ao acordo, correção monetária, juros de mora e custas de execução, devidas ao reclamante Pedro Guilherme dos Santos Nunes, nos autos do Processo nº 4ª JCJ 1.675/80.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra-mencionado, fica desde já ciente de que será realizada a penhora de tantos bens quantos bastem, para integral pagamento da dívida.

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, aos vinte e seis dias do mês de março de 1981. Eu, Alzira de Almeida Fonseca, Aux. Jud. datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 862)

TRIBUNAL ELEITORAL**Presidente: Des. ANTONIO KOURY**

CONSULTA — 23ª ZONA — MARABÁ

CLASSE XIII

PROCESSO Nº 901

RELATOR: O Exmo. Sr. Juiz Federal, Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Distribuído como consulta e através do Ofício nº 001/81, de 07 de março de 1981, o Presidente da Câmara Municipal de Itupiranga, neste Estado, pede que se lhe informe sobre quem deverá ocupar o cargo de Vice-Prefeito daquele município, se o atual ou o futuro Presidente daquela Câmara, isto em decorrência do falecimento do Sr. Claudimiro Lira Mourão, ocorrido em 12 de janeiro p.p., no pleno exercício daquele cargo de Vice-Prefeito.

Com vista dos autos, o Dr. Procurador Eleitoral emitiu parecer no sentido de se não conhecer da consulta, por versar sobre caso concreto e matéria estranha ao Direito Eleitoral.

É o relatório.

Em se tratando, na verdade, de consulta sobre caso concreto e matéria estranha à lei eleitoral, sufrago o parecer do nobre Procurador Eleitoral e, assim, não conheço da consulta.

É o meu voto.

DECISÃO

Como consta de ata, não conheceram da consulta. Acompanharam o relator, os Exmos. Srs. Drs. Des. Nelson Amorim e Juizes Orlando Vieira, Clímenie Pontes, Orlando Braga e Leonam Cruz. Decisão unânime.

Presidiu o julgamento, o Exmo. Sr. Dr. Des. Antonio Koury.

RESOLUÇÃO Nº 138

CLASSE XIII

PROCESSO Nº 901

Não se conhece de consulta que versa sobre caso concreto e matéria estranha ao Direito Eleitoral.

Vistos, etc.

RESOLVEM, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade de votos, em não conhecer da consulta formulada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itupiranga, neste Estado, na conformidade das notas precedentes e que ficam fazendo parte integrante do presente.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral. Belém-PA., em 26 de março de 1981.

aa.) ANTONIO KOURY - Presidente; JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Relator; NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM, ORLANDO DIAS VIEIRA, CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, ORLANDO DIAS DA ROCHA BRAGA, LEONAM GONDIM DA CRUZ e o Dr. PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA - Procurador Regional Eleitoral.

(G. Reg. Nº 885 — Dia 02.04.81)

CARTÓRIO ELEITORAL**DA 1ª ZONA**

EDITAL Nº 25

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA — Juiz Eleitoral da 1ª Zona do Pará (Belém), etc.,

Faz saber, pelo presente Edital, que, por despacho de 27.03.1981, foi ordenado o processamento da exclusão dos eleitores desta Zona, Srs. Antonio Nery Pinheiro, portador do título nº 98.667, lotado na 120ª Seção; e Bernardino da Costa e Silva, portador do título nº 85.158, lotado na 85ª Seção; que tiveram, por sentença judicial transitada em julgado, suspensos os seus direitos políticos.

E para que fiquem cientes os interessados, nos termos do artigo 77, inciso 2, do Código Eleitoral, com prazo de 10 (dez) dias, foi mandado publicar este Edital, podendo os dois apresentarem defesa dentro de 05 (cinco) dias.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona do Pará (Belém), aos 30 dias do mês de março do ano de 1981.

Eu, Olintho Toscano - Escrivão Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-PA.

(G. Reg. Nº 867)

CARTÓRIO ELEITORAL**DA 29ª ZONA**

EDITAL Nº 69/81

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO - Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Altamir de Jesus Barros, título nº 105.920, lotado na 36ª Seção.

Tereza Lobo Gomes, título nº 123.443, lotada na 141ª Seção.

Maria Raimunda Maia Jacó, título nº 80.939, lotada na 178ª Seção.

Maria das Graças Lima da Conceição, título nº 66.705, lotada na 142ª Seção.

Maria Antonia Martins Rodrigues, título nº 108.191, lotada na 43ª Seção.

Luiz da Costa, título nº 38.480, lotado na 103ª Seção.

Cláudio Patriarcha Coelho, título nº 130.886, lotado na 152ª Seção.

Reinaldo Gonçalves da Silva, título nº 101.510, lotado na 197ª Seção.

Agostinho Batista de Assunção, título nº 118.586, lotado na 65ª Seção.

Alberto de Oliveira Rezende, título nº 13.173, lotado na 36ª Seção.

Joana Félix de Souza, título nº 145.980, lotada na 244ª Seção.

Jorge da Conceição, título nº 77.125, lotado na 170ª Seção.

José Eduardo Vieira de Souza, título nº 127.836, lotado na 191ª Seção.

Maria da Conceição Lima Santos, título nº 66.690, lotada na 142ª Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos dezenove (19) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos - Escrivã Eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a). Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 868)

EDITAL Nº 70/81

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO - Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores: Maria Barbosa Fernandes, portadora do título nº 3.759, da 5ª Zona de Tapauaca — Acre; Maria das Graças Passos Souza, portadora do título nº ..., da 29ª Zona de Belém - Pará; Édson Elias Andrade Berba-

ry, título nº ..., da 1ª Zona de Brasília - DF; Maria Alice e Pereira de Oliveira, portadora do título nº ..., da 33ª Zona de Nova Timboteua - Pará; Tobias Brito Fernandes, portador do título nº ..., da 13ª Zona de Bragança - Pará; Amorim Pereira dos Santos, portador do título nº 12.097, da 36ª Zona de Santa Izabel do Pará - Pará; Maria de Nazaré Miranda da Cunha, portadora do título nº 22.970, da 13ª Zona de Bragança - Pará; Albino Pinto Farias, portador do título nº ..., da 29ª Zona de Belém - Pará; Durcina da Costa Ribeiro, portadora do título nº 3.122, da 18ª Zona de Altamira - Pará.

E para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos seis (06) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos - Escrivã Eleitoral da 29ª Zona de Belém - Estado do Pará, este datilografei e subscrevi.

(a). Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juiza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 868)

EDITAL Nº 71/81

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO - Juiza Eleitoral da 29ª Zona de Belém - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juizo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Walcemiro Nascimento Tenório, título nº 123.801, lotado na 109ª Seção.

Romualdo Lourinho de Assunção, título nº 133.254, lotado na 218ª Seção.

Raimundo Aviz Gonçalves, título nº 98.336, lotado na 109ª Seção.

Francisco Fernandes de Lima, título nº 39.901, lotado na 103ª Seção.

Wanda Philadelphia Magalhães do Nascimento, título nº 116.364, lotada na 214ª Seção.

Maria Iracema da Paixão Nunes, título nº 32.004, lotada na 87ª Seção.

Luiz Guilherme Andrade Lopes, título nº 68.926, lotado na 153ª Seção.

Leopoldino Gazel Teixeira, título nº 63.474, lotado na 136ª Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos - Escrivã Eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a). Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juiza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 868)

EDITAL Nº 72/81

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO - Juiza Eleitoral da 29ª Zona de Belém - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores: Antonio Carlos Correa de Oliveira, portador do título nº 93.844, da 1ª Zona de Manaus - Amazonas; José Martins da Costa, portador do título nº 1.180, da 64ª Zona de Godofredo Viana - Maranhão; Ana Laudelina Fonseca Sousa, portadora do título nº ..., da 29ª Zona de Belém - Pará; Carlos Roberto Nascimento Souza, portador do título nº ..., da 29ª Zona de Belém - Pará; Maria do Rosário Albuquerque Rodrigues, portadora do título nº ..., da 8ª Zona de Vigia - Pará; Dolores da Silva Pena, portadora do título nº ..., da 8ª Zona de Vigia - Pará; Izidório de Souza Silva, portador do título nº ..., da 13ª Zona de Bragança - Pará.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos dezesseis (16) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos - Escrivã Eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juiza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 868)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 30 81

O Doutor Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que nos termos do Art. 71, item III, da Lei nº 4.737, de 15.07.65 do Código Eleitoral em vigor, está correndo o prazo de 10 (dez) dias para dar ciência aos interessados que poderão Contestar dentro de 5 (cinco) dias, sobre o Cancelamento das inscrições a seguir relacionadas, pertencentes aos Municípios de Mosqueiro e Icoaraci.

NOME DO ELEITOR — TÍTULO — Nº — SEÇÃO

Francisco Nascimento Jardim — 80.591 — 2ª; Nair Almeida Pereira — 26.026 — 4ª; Raimunda Celia Santos Moraes — 55.513 — 7ª; Antonio Carlos de Sousa — 65.087 — 12ª; Vitorino Moraes Gomes — 64.205 — 13ª; José Bonifácio da Silva Santos — 51.628 — 15ª; Selma da Silva Rodrigues — 53.267 — 15ª; Rosinaldo Santos de Oliveira — 49.481 — 16ª; Maria de Lourdes de Oliveira — 10.418 — 1ª; Lucimar Rodrigues Pantoja — 1.408 — 1ª; Manoel Tavares Ferreira — 36.082 — 2ª; Maria de Jesus Palheta Trindade — 35.900 — 2ª; Maria das Dores Delgado Santiago — 11.107 — 3ª; José Soares de Moura — 4.476 — 3ª; Antonio Ribeiro dos Santos — 1.980 — 3ª; Manoel Raimundo da Silva — 32.432 — 4ª; Iracilda Borralho — 56.041 — 4ª; Esmeralda Miranda da Silva — 53.897 — 4ª; Suzana Hosana de Oliveira — 24.204 — 8ª; Maria Pastora Rufino — 26.868 — 8ª; Antonia Pinheiro Ferreira — 46.263 — 8ª; Maria Cavalcante de Carvalho — 17.549 — 12ª; Ana Alice Neves Rosa — 27.385 — 12ª; Pastora Rufino da Silva — 34.978 — 13ª; Paulo Amorim — 41.980 — 14ª; Sabino de Souza Campos — 27.856 — 14ª; Maria da Silva Siqueira — 42.708 — 14ª; Raimundo Nonato de Araújo — 64.464 — 15ª; Marlene de Lima Rodrigues — 1.609 — 15ª; Francisco Marques Pereira — 6.726 — 17ª; Maria Jandilma de Souza Campos — 26.227 — 17ª; Santana Rezende Leite — 23.067 — 18ª; Maria Monica Monteiro — 2.967 — 18ª; Lourival Santana Teles — 2.159 — 20ª; Izidoro Costa — 15.905 — 22ª; Fernanda Costa Miranda — 86.645 — 22ª; Vanildo Lobato Torres — 36.582 — 23ª; Pedro dos Santos Matos — 5.777 — 23ª; Vivaldo Gomes Tavares — 4.440 — 24ª; Raimunda Oliveira Barroso — 60.238 — 24ª; Maria do Carmo Santos Barbosa — 83.156 — 27ª; Naide Santa Rosa — 26.185 — 28ª; Antonio Virgilio Maciel da Costa — 89.440 — 28ª; Urbano Piedade Franco — 31.889 — 31ª; Francisca Matilde de Assis — 71.701 — 31ª; Creuza Loureiro Campos — 47.687 — 32ª; Rosa de Nazaré Pantoja dos Santos — 58.747 — 33ª; Valdomiro Cardoso de Souza — 27.278 — 34ª; Raimundo Gomes dos Santos — 27.014 — 34ª; Rosa Silva Santiago — 28.130 — 34ª; Raimundo Ferreira Campos — 40.960 — 34ª; José Andrade e Silva — 29.222 — 34ª; Emilia Brasileiro Farias — 30.913 — 35ª; Benedicta Libania Baptista Lima — 29.046 — 36ª; Admilson Santos da Silva — 76.395 — 36ª; Manoel Elias de Alcântara — 32.154 — 39ª; José Maciel — 40.976 — 42ª; Geraldo Clemente Lima Araújo — 79.290 — 42ª; Antonia Martins Lima — 35.434 — 45ª; Oscar Gomes de Moura — 36.256 — 46ª; José Limeira da Silveira — 49.232 — 46ª; Raimunda Aguiar Alves — 37.891 — 47ª; José Maria da Silva — 52.092 — 48ª; João Batista Rodrigues da Silva — 39.429 — 48ª; Armando Mesquita do Espírito Santo — 39.273 — 48ª; José Luis da Costa Gomes — 46.124 — 49ª; Maria da Conceição Macedo de Alcântara — 41.264 — 50ª; Denezar Sá de Souza — 42.280 — 50ª; Celeste do Rosário Brasil Gonçalves — 55.946 — 50ª; Maria de Lourdes Sales de Souza — 52.282 — 51ª; Raimundo Rodrigues Oliveira — 42.009 — 52ª; Jorge Walter Ferreira Pantoja — 52.402 — 52ª; Maria Nube dos Santos — 42.564 — 54ª; Angela Maria da Silva — 59.318 — 54ª; Raimunda Margarida Carvalho Bitencourt — 43.786 — 55ª; Solange das Dores dos Santos Moreira — 77.442 — 55ª; José Aurélio Sodré — 43.254 — 55ª; Ivanildo Martins Lobo — 51.173 — 56ª; Maria da Paixão da Silva — 59.618 — 57ª; Sérgio Campos dos Anjos — 45.256 — 58ª; Maria Lúcia Marques Souza — 56.099 —

58ª, Noêmia Palheta Guimarães — 48.843 — 58ª, Edmilson Tavares de Moraes — 44.528 — 58ª, Alcineia da Silva Santos — 44.513 — 58ª, Ruth Araújo Lima Verde — 44.657 — 58ª, Maria de Jesus Souza Araújo — 44.774 — 58ª, Andracy de Oliveira Borges — 44.649 — 58ª, Conceição de Maria Ramos Melo — 45.095 — 58ª, Maria de Nazaré Corrêa da Silva — 98.973 — 59ª, Raimundo Nonato Assis Gomes — 56.823 — 60ª, Nilson Barbosa Pereira — 57.909 — 60ª, Nazaré das Graças Monteiro Menezes — 58.397 — 63ª, Maximiano de Jesus Sousa da Silva — 61.645 — 63ª, Maria de Jesus Sousa Silva — 61.644 — 63ª, Sidney Monteiro de Barros — 67.579 — 64ª, Rosa Helena da Conceição da Cruz — 76.163 — 66ª, Cicero Pereira Santos — 77.017 — 67ª.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos 18 (dezoito dias) do mês de março de 1981. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona - Belém-Pará
(G. Reg. - nº 869)

EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 31/81

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER: a quem interessar possa que nos termos do Art. 71, item III, da Lei nº 4.737 de 15.07.65, do Código Eleitoral em vigor, está correndo o prazo de 10 (dez) dias para dar ciência aos interessados que poderão contestar dentro de 5 (cinco) dias, sobre o cancelamento das inscrições a seguir relacionadas, pertencentes ao município de Ruraru:

NOME DO ELEITOR — TÍTULO — Nº SEÇÃO

João Lourenço da Cunha - 69.674 - 1ª; Saturnina Silva - 33.200 - 3ª; Maria Joana Batista - 12.338 - 3ª; Lucinda Silva da Conceição - 34.940 - 3ª; Júlio Sarmiento de Araújo - 11.433 - 3ª; Casemira da Costa Cabral - 4.536 - 3ª; Edemir Loubé da Costa - 66.214 - 4ª; Zózimo Santana dos Santos - 7.450 - 5ª; Etelvina do Carmo Albernaz - 6.261 - 5ª; Maria Paiva de Abreu - 28.017 - 6ª; Maria de Nazaré Queiroz - 10.512 - 6ª; Geminiano Cordeiro de Abreu - 13.913 - 6ª; Estelina Ferreira Felizardo - 13.010 - 6ª; Dimas Veras Almeida - 48.431 - 6ª; Claudionor Perdigão de Santana - 16.561 - 6ª; Raimundo Souza da Silva - 5.621 - 8ª; Manoel Ramos Sousa de Oliveira - 76.084 - 8ª; Arivaldo Azevedo Costa - 84.393 - 10ª; Maximiano Farias Evangelista - 42.111 - 11ª; Júlia Carvalho do Nascimento - 84.162 - 11ª; Zulmiro Gomes do Amaral - 7.531 - 12ª; Damiano Coutinho da Silva - 20.697 - 12ª; Ozano dos Santos Ferreira - 6143 - 13ª; Manoel Londres - 72.406 - 13ª; Sinval Neves Trindade - 42.268 - 14ª; João Galdino de Oliveira - 49.555 - 15ª; Salvador da Conceição Silva - 52.138 - 16ª; Sebastiana Evangelista da Silva - 27.349 - 16ª; Apolônia da Costa Conceição - 27.193 - 16ª; Pascionícia Magno de Souza - 5.747 - 17ª; Maria Oliveira da Silva - 11.899 - 17ª; Maria Fernandes de Oliveira - 1.425 - 17ª; Edite Viana Damasceno - 18.007 - 17ª; José Ribamar Santiago - 65.335 - 18ª; Rogério Gomes da Silva - 18.009 - 19ª; Benedito dos Santos Loubé - 20.593 - 19ª; José Antônio Ferreira - 27.918 - 21ª; Leonice da Silva Araújo - 75.571 - 22ª; Anacleto Araújo - 68.832 - 22ª; Antônio Gomes Martins - 45.732 - 22ª; Raimundo de Assunção Damasceno - 46.779 - 24ª; Raimundo Lima de Souza - 56.782 - 25ª; Raimundo Vieira da Silva - 64.148 - 28ª; Creusa Maria Gomes Bastos - 68.002 - 29ª; Rita Pereira de Araújo - 70.075 - 30ª; Ana Sales Abreu dos Santos - 65.135 - 30ª; Altamira Verônica dos Santos - 71.672 - 32ª; José de Sousa Lima - 72.804 - 32ª; Manoel Ângelo Santiago - 82.320 - 34ª.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona
Belém-Pará
(Ext. Reg. nº 869)

EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 32/81

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que nos termos do Art. 71, item III, da Lei nº 4.737, de 15.07.65, do Código Eleitoral

em vigor, está correndo o prazo de (10) dez dias para dar ciência aos interessados que poderão contestar dentro de (5) cinco dias, sobre o cancelamento das inscrições a seguir relacionadas, pertencentes ao município de Barcarena.

NOME DO ELEITOR — TÍTULO — Nº SEÇÃO

Antônio Varela dos Santos - 27.734 - 8ª; Antônio dos Santos - 70.733 - 8ª; Celina de Sá Goês - 38.986 - 19ª; Elza Maria da Cunha Quaresma - 48.615 - 14ª; Ernesto de Melo Macedo - 75.828 - 25ª; Iva dos Santos Siqueira - 10.309 - 10ª; Justina de Nazaré Pinheiro - 10.617 - 10ª; José Soares de Brito - 19.198 - 5ª; João Chaves Pereira - 51.235 - 21ª; Joaquim dos Santos Bahia - 66.868 - 14ª; João Alves de Oliveira - 82.499 - 1ª; Lauro de Lima - 9.167 - 3ª; Laurival Menezes da Silva - 11.159 - 10ª; Luiz Fonseca de Almeida - 13.710 - 15ª; Luiz Genésio Dias - 76.116 - 28ª; Maria Carvalho da Conceição - 14.277 - 2ª; Miguel da Silva Margalho - 117.895 - 8ª; Maria Neli dos Santos Dias - 50.335 - 5ª-A; Maria Angélica Pantoja Aires - 68.918 - 4ª; Natalício Lopes de Santana - 72.462 - 24ª; Ofir Pereira Soares - 52.793 - 21ª; Oládio de Oliveira Campos - 75.496 - 24ª; Paulino da Costa Vieira - 16.249 - 2ª; Pedro de Souza Barreto - 87.723 - 23ª; Ribeiro Oda Tshida - 49.298 - 5ª; Raimundo da Silva Pereira da Costa - 29.529 - 3ª; Raimundo Botelho Monteiro - 34.093 - 2ª; Raimunda Albuquerque Silva - 50.332 - 6ª-B; Raimunda Santiago da Silva - 51.379 - 20ª; Raimundo Viana - 83.489 - 29ª; Terezinha de Jesus Margalho - 10.324 - 10ª; Tereza do Espírito Santo Barros - 16.332 - 9ª; Teonila Lopes de Menezes - 28.571 - 12ª; Teodoro Andrade Martins - 38.472 - 19ª; Vilma Felix de Medeiros - 52.357 - 13ª.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Cartório da 30ª Zona, aos dezoito (18) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará
(G. Reg. nº 869)

EDITAL Nº 68/81 PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz Saber, a quem interessar possa que este Juízo Deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

ELIAS FERREIRA VIANA, título nº 96.862, lotado na 210ª Seção.

EDIVALDO SENA DA SILVA, título nº 133.804, lotado na 222ª Seção.

HAMILTON BEZERRA MARINHO, título nº 56.925, lotado na 122ª Seção.

JOÃO BATISTA GUEDES DE CASTRO, título nº 123.615, lotado na 93ª Seção.

RONALDO WANDERLEY MONTEIRO DA SILVA, título nº 133.847, lotado na 218ª Seção.

ZELY MOTA RIBEIRO, título nº 144.206, lotado na 241ª Seção.

CARLOS BENTO FONTENELE, título nº 76.741, lotado na 171ª seção.

ANA ELISA LIMA DE SOUZA, título nº 63.916, lotado na 134ª seção.

MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE SOUZA, título nº 19.414, lotado na 50ª Seção.

NIZETE PEREIRA DA SILVA, título nº 123.538, lotado na 93ª Seção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis (16) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona
(G. Reg. nº 839)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Deputado: NILSON CÉLIO G. SAMPAIO

Ata da 9ª reunião Ordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 23 de março de 1981.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Nicolau Saraty

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um, às quinze horas no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo à leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado Ronaldo Campos que apresentou requerimento solicitando que seja oficiado ao Tribunal de Contas do Estado as irregularidades que vêm ocorrendo na Prefeitura de Juruty. O Deputado Álvaro Freitas ocupou a Tribuna apresentando requerimento solicitando a implantação do serviço de água potável na Rua Roso Danin, perímetro compreendido entre a passagem Eduardo e o terreno da UFPa. no bairro de Canudos. Concluiu o orador solicitando maior atenção por parte da COSANPA para evitar contaminação na água potável servida em nossa Capital. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna apresentando requerimento solicitando urgência para apreciação da Mensagem Governamental que concede aumento salarial ao funcionalismo público e mostrando a necessidade das empresas de transporte coletivos, atenderemos estudantes do horário noturno em nossa Capital. O orador seguinte foi o Deputado Milton Peres apresentando um requerimento solicitando que a Caixa Econômica Federal reveja a limitação de idade para o Concurso do referido órgão, obedecendo à legislação já existente, passando ao Grande Expediente, ocupou a Tribuna o Deputado Lucival Barbalho apresentando requerimento de apelo à TELEPARÁ para que estenda até o dia 31 de março o prazo para os usuários da referida Empresa saldarem seus débitos. Por cessão de direito da Deputada Terezinha Susuarana, ocupou a Tribuna o Deputado Mariuadir Santos que apresentou requerimento de apelo ao Exmo. Sr. Presidente da República para que autorize a liberação de recursos para a construção do Cais de Saneamento e drenagem fluvial do município de Abaetetuba. O orador seguinte foi o Deputado Nilçon Pinheiro mostrando irregularidades na administração do Prefeito de Juruty denunciando a presença de um contador que estaria naquele Município para acertar as Contas do referido Prefeito, segundo denúncias recebidas. Através de apartes manifestaram-se os Deputados: Álvaro Freitas, Ronaldo Campos, Aziz Mutran e Nicias Ribeiro. O orador seguinte foi o Deputado Domingos Juvenil que teceu comentários em torno do apelo do Deputado Aziz Mutran sendo aparteado pelos Deputados: Ronaldo Campos e Aziz Mutran ficando inscrito com 15 minutos para a próxima Sessão. Passando à 1ª Parte da Ordem do Dia, foi aprovada a Ata da 8ª Reunião Ordinária. Foram aprovados os seguintes requerimentos: do Deputado Lucival Barbalho solicitando urgência para o requerimento nº 50/81; do Deputado Nicias Ribeiro, solicitando urgência para o requerimento nº 67/81. Continuou em discussão o requerimento nº 28/81 do Deputado Milton Peres. O Deputado Ronaldo Campos ocupou a Tribuna para manifestar a sua posição em torno do requerimento, sendo aparteado pelos Deputados Cezar Franco, Plínio Pinheiro. A Mesa deferiu o requerimento do Deputado Vicente Queiroz solicitando que a proposição ora em discussão fosse encaminhada à Comissão de Justiça. A Mesa deferiu ainda o requerimento do Deputado Vicente Queiroz solicitando urgência, inclusive nas Comissões Técnicas para a Mensagem de aumento do funcionalismo e da Magistratura paraense, inclusive com uma reunião conjunta das Comissões de Justiça e Finanças. O Sr. Presidente solicitou a realização da reunião conjunta de acordo com o requerimento ora deferido. Foi aprovado o requerimento nº 07/81 do Deputado Ademir Andrade. Por solicitação do Deputado Plínio Pinheiro e aprovação do Plenário foi adiado por 24 horas o requerimento nº 09/81 do Deputado Ademir Andrade. Em discussão o requerimento nº 17 do Deputado Domingos Juvenil. O Deputado Vicente Queiroz assumiu a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Zeno Veloso que fez uma análise do requerimento ora em discussão sendo aparteado pelos

Deputados: Domingos Juvenil e Laércio Franco. O requerimento continuou em discussão para a próxima Sessão. Nada havendo em Pauta para a 2ª Parte da Ordem do Dia o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 17:00 horas na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Maximino Porpino, Nicolau Saraty, Plínio Pinheiro, Américo Brasil, Aziz Mutran, Cesar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Milton Peres, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Susuarana, Vicente Queiroz e Álvaro Freitas. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio "Cabanagem", em 23 de março de 1981. Lida em, 24 de março de 1981.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Nicolau Saraty

(G. Reg. nº 855)

Ata da 10ª reunião Ordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 24 de março de 1981.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Nicolau Saraty

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Senhor Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental declarou abertos os trabalhos, não havendo Expediente a ser lido, o Sr. Presidente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado Américo Brasil que teceu comentários em torno da situação que atravessa o povo paraense, em face do constante aumento do custo de vida. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Álvaro Freitas endossando o pronunciamento do Deputado Américo Brasil e mostrando o trabalho dos Partidos de Oposição no sentido de minorar o sofrimento do povo de nossa terra. O orador seguinte foi o Deputado Plínio Pinheiro que comunicou ter sido concedido mais um voo semanal da Varig para Marabá. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ronaldo Campos que apresentou requerimento manifestando solidariedade ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santarém. Passando ao Grande Expediente, ocupou a Tribuna o Deputado Domingos Juvenil, apresentando requerimentos: o primeiro de votos de congratulações pela realização em Belém do 1º Encontro Internacional de Jus-Agraristas. O segundo solicitando do Sr. Presidente da República que estude a possibilidade de Técnicos do Pará participarem dos estudos para a elaboração da nova Legislação que vai cuidar da distribuição do Imposto Único sobre Minerais. Concluiu o orador lendo o artigo de sua autoria intitulado: "Mudanças, Mas que Sejam Para Melhor", publicado em "O Liberal". Através de apartes manifestaram-se os Deputados: Álvaro Freitas e Vicente Queiroz. O orador seguinte foi o Deputado Américo Brasil, que voltou a tecer comentários em torno da triste situação em que vive o povo paraense, diante dos constantes aumentos nos preços, principalmente, da carne verde e no Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU. Concluiu o orador reportando-se em torno das discussões sobre o jogo do Bicho em nosso Estado. Sendo aparteado pelos Deputados: Milton Peres, Nicias Ribeiro e Zeno Veloso. Passando a 1ª Parte da Ordem do Dia, foi aprovada a Ata da 9ª Reunião Ordinária. Para apresentação de Projeto assumiu a Tribuna o Deputado Álvaro Freitas, apresentando um Projeto de Lei que regulamenta a expedição da Carteira de Saúde, sendo aparteado pelo Deputado Nicias Ribeiro. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos: dos Deputados Domingos Juvenil e Álvaro Freitas de votos de congratulações pela realização

em Belém do 1º Encontro Internacional de jus-Agraristas: do Deputado Mariuadir Santos de votos de pesar pelo falecimento do Sr. Antônio Cantão de Amorim. Foram aprovados os pedidos de urgência para os requerimentos: 48/81 do Deputado Ademir Andrade; 40 e 72/81 do Deputado Lucival Barbalho; 73/81 do Deputado Milton Peres e 49/81 do Deputado Plínio Pinheiro. Foi aprovado o requerimento nº 84/81 do Deputado Ronaldo Campos, de solidariedade ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santarém. Em discussão o requerimento do Deputado Domingos Juvenil, nº 17/81. Ocupou a Tribuna o Deputado Domingos Juvenil, para dizer os motivos que o levaram a apresentar o referido trabalho, sendo aparteado pelos Deputados: Zeno Veloso, Laércio Franco e Vicente Queiroz. O orador seguinte foi o Deputado Vicente Queiroz, que manifestou a sua posição em torno do requerimento, recebendo aparte do Deputado Alvaro Freitas e ficando inscrito com 10 minutos para a próxima Sessão. Passando à 2ª Parte da Ordem do Dia, para explicações pessoais ocupou a Tribuna o Deputado Ademir Andrade. Assumiu a Presidência dos Trabalhos o Deputado Mariuadir Santos. Com a palavra o Deputado Ademir Andrade, que voltou a reportar-se sobre a situação em que se encontra o Povoado de Goianésia diante da presença de maus policiais naquela localidade, apresentando requerimento visando serem tomadas as providências necessárias por parte do Governo do Estado do Pará, para solução imediata do

problema. O Sr. Presidente, convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Especial, para apreciação do Veto Governamental, após a Reunião Ordinária do dia seguinte, encerrando a presente às 17:10 horas e dez minutos, na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Maximino Porpino, Nicolau Saraty, Plínio Pinheiro, Américo Brasil, Aziz Mutran, Cesar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Milton Peres, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, e Alvaro Freitas. Em tempo: O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para Sessões Extraordinárias quantas forem necessárias, para apreciação da matéria em pauta. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio "Cabanagem", em 24 de março de 1981. Lida em 25 de março de 1981.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Nicolau Saraty

(G. Reg. nº 854)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidenta: EVA ANDERSEN PINHEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/81

PROCESSO Nº 48.580

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. RAIMUNDO FONTENELE ALVES.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por sua Presidenta abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 284, inciso III do mesmo Regimento, notifica através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, o Sr. RAIMUNDO FONTENELE ALVES - Presidente do Serviço Autônomo de Água de Salvaterra, sobre a Tomada de Contas, ins-

taurada quanto às contas do referido SAA, exercício de 1980, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de janeiro a dezembro e Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 24 de março de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira-Presidenta

(G. Reg. Nº 810 — Dias 27.03 e 02 e 06.04.81)

CRIMINALIDADE E VIOLÊNCIA

Vol. 2 e 3

Cr\$-150,00 - cada

CRIMINALIDADE E VIOLÊNCIA

Vol. 2 e 3

Cr\$-150,00 - cada

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. III

PREÇO Cr\$ 140,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

COLEÇÕES DAS LEIS VOL. VII

Cr\$ 150,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL